

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 213

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionarios públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 22.730, de 9 de maio de 1933 (retificação)
Decreto n. 23.063, de 9 de agosto de 1933.
Decreto n. 23.076, de 14 de agosto de 1933.
Decreto n. 23.077, de 14 de agosto de 1933.
Decreto n. 23.135, de 9 de setembro de 1933.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 9 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 8 e 9 do corrente
Ministério da Agricultura — Decretos de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita Pública e do Dominio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre Renda.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria Geral de Contabilidade.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, do Expediente e Contabilidade, de Pesquisas Científicas e de Plantas Textéis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.

Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

RETIFICAÇÃO

DECRETO N. 22.730 — DE 19 DE MAIO DE 1933 (D.O., de 24 de maio de 1933)

Onde se lê: Carlos Gimenes, leia-se: Paulo Gimenes.

DECRETO N. 23.063 — DE 9 DE AGOSTO DE 1933

Altera e dá nova redação ao decreto n. 20.589, de 31 de outubro de 1931, que criou a classe dos "Condutores Motoristas de Pequenas Embarcações", da Marinha Mercante.

(Publicado no "Diário Oficial", de 12 de agosto de 1933).

RETIFICAÇÃO

No preambulo, onde se lê: decreto n. 19.596, leia-se: "decreto n. 19.398".

DECRETO N. 23.076 — DE 14 DE AGOSTO DE 1933

Aprova o projeto e orçamento, na importancia de 34:001\$231, relativos ao aumento de linhas e modificação das existentes, na estação de Estiva, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio

Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e orçamento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, relativos ao aumento de linhas e modificação das existentes, na estação de Estiva, sita no quilômetro 66-53, da linha de Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado.

§ 1.º De conformidade com o disposto na cláusula III, n. II, alínea c, do contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, e nas cláusulas I e II, item 2º, do termo de modificação decorrente do decreto n. 19.551, de 31 de dezembro de 1928, de despesas que forem realmente efetuadas em regular tomada de contas, até ao máximo do orçamento ora aprovado, na importância total de 34.001\$031 (trinta e quatro contos um mil e trinta e um réis), serão assim escriturados:

na conta de custeio, as relativas ao aumento de linhas ou ao "prolongamento do atual desvio", como consta da memória justificativa e anêxa ao projeto;

na conta do "fundo de melhoramentos" as relativas à modificação a ser feita no mesmo desvio.

§ 2.º Para a conclusão das obras, fica fixado o prazo de 4 (quatro) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1933. — 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Jose Americo de Almeida.

(C. 4.551—12-9-933—39\$800)

DECRETO N. 23.077 — DE 14 DE AGOSTO DE 1933

Aprova os projetos e orçamentos, na importância total de 85:939\$448, para os reforços de que necessitam cinco superestruturas metálicas das linhas de Santa Maria a Uruguiana e Santa Maria a Porto Alegre, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, para a execução dos seguintes trabalhos nas superestruturas metálicas das linhas abaixo mencionadas, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada ao referido Estado:

Na linha de Santa Maria a Uruguiana

1. Reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica de 25m,60 de centro a centro de apoios, e reconstrução das alvenadias, na ponte do Km 351 x 305 55:785\$497

Na linha de Santa Maria a Porto Alegre

2. Reforço, montagem e pintura de uma superestrutura metálica do tipo A1, de 8m,65 de centro a centro de apoios, no Km. 160 + 239,30..... 3:44\$010
3. Reforço, montagem e pintura de três superestruturas metálicas de 10m,75 de centro a centro de apoios, nos Km. 30 + 434; 50 + 585 e 53 + 518.. 24:709\$521

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, na importância total de

85:939\$448 (oitenta e cinco contos novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito réis), serão levadas à conta do "fundo de melhoramentos" da Rede arrendada, de conformidade com o disposto nas cláusulas I e II item 2º do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, que modificou o contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922.

§ 2.º Para conclusão de cada uma das obras descritas fica fixado o prazo de 6 (seis meses), a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1933; 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

Jose Americo de Almeida.

(C 4.550 — 12-9-933 — 54\$100).

DECRETO N. 23.135 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1933

Faz público o depósito dos instrumentos de ratificação pelas Repúblicas Dominicana, da Venezuela e de Guatemala, do Código Sanitário Panamericano, Havana, 1924.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil faz público o depósito dos instrumentos de ratificação por parte das Repúblicas Dominicana, da Venezuela e de Guatemala, a 25 e 26 de abril e a 21 de junho do ano corrente, respectivamente, do Código Sanitário Panamericano, firmado em Havana, a 14 de novembro de 1924, segundo comunicou ao Ministério das Relações Exteriores o Secretário de Estado da República de Cuba.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Mello Franco.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 9 de setembro de 1933, foi aposentado nos termos dos arts. 1º e 8º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930 e do art. 1º do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da legislação em vigor, Antônio da Costa Conceição, zelador da Imprensa Nacional.

Por outro da mesma data, foi concedida a Lucio de Melo Côrtes a exoneração, que solicitou, de aprendiz de 2ª classe da Imprensa Nacional, por ter sido nomeado para outro cargo.

Por decretos de 9 do corrente, foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

No posto de coronel, com o respectivo soldo, o tenente-coronel Leopoldo Campos;

No posto de cabo de esquadra, com o respectivo soldo, o corneteiro Gabriel Nicodemos de Araújo.

— Por outros da mesma data:

Foi aposentado com os vencimentos a que tiver direito, o inspetor da Diretoria Geral de Investigações, da Polícia Civil do Distrito Federal, Domingos Ramos.

Foi concedida pensão correspondente aos respectivos vencimentos, a contar de 23 de maio de 1932, ao guarda civil de 1ª classe, da Polícia do Distrito Federal, José Candido de Menezes, ficando sem efeito o decreto da mesma data, que lhe concedeu aposentadoria, visto ter sido julgado em condições de invalidez em virtude de acidente sofrido em ato de serviço e ter requerido pensão ainda na vigência da legislação revogada pelo decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

Foi nomeado o guarda adido, Mario Jordão de Queiroz para exercer, interinamente, o lugar de contínuo da Casa de Correção do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Heitor Mouren da Silva.

Por decreto de 9 de setembro corrente, foi nomeado o Dr. Antônio Vicente de Andrade Bezerra para exercer o cargo de membro do Conselho Consultivo do Estado de Pernambuco.

— Por outro da mesma data, foi aposentado, nos termos dos decretos ns. 19.540, de 27 de dezembro de 1930 e 19.838, de 9 de abril de 1931, Gastão Elói, com os vencimentos que lhe competirem do cargo de 1º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil, visto não contar dois anos de exercício no de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro também da mesma data, e á vista do serviço prestado pelo 2º tenente, reformado, da Marinha de Guerra Nacional, Saturnino Ferreira de Sousa, quando 1º sargento, na extinção, de um incêndio numa dependência da Fábrica de Tecidos de Sapopemba, em Deodoro, nesta Capital, ocorrido a 1 de outubro de 1916, foi-lhe concedida a medalha de distinção, de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889.

— Por outros ainda da mesma data, foram declarados sem efeito:

Os atos de 29 de agosto e 8 de novembro de 1932, relativos ao 4º escrivão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Goursand, para que volte á situação de funcionário em disponibilidade;

O ato de 29 de dezembro de 1932, pelo qual foi o veterinário de 3ª classe, em disponibilidade, da Inspetoria de Indústria Pastoral, João Batista dos Anjos, nomeado chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Piauí, visto não ter tomado posse no prazo legal;

O ato de 19 de julho do corrente ano, pelo qual foi o veterinário de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em disponibilidade, Dr. Redomark Sinfrônio de Albuquerque, nomeado diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, visto ter sido aproveitado em idêntico lugar em outro Estado.

— Por outro, ainda da mesma data, foi declarado sem efeito o ato de 29 de dezembro de 1932, pelo qual o veterinário de 3ª classe da Inspetoria de Indústria Pastoral, João Batista dos Anjos reverteu á situação de funcionário em disponibilidade, e, nos termos do art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931 exonerado do referido cargo, visto não ter tomado posse no prazo legal do cargo de chefe de Seção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, para o qual foi nomeado por decreto também de 29 de dezembro de 1932.

— Ainda por outros da mesma data, foram nomeados, nos termos do art. 2º do decreto n. 21.282, de 13 de abril de 1932:

O veterinário de 2ª classe do extinto Serviço de Indústria Pastoral, em disponibilidade, Dr. Redomark Sinfrônio de Albuquerque para o lugar de diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado da Bahia;

O 4º escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Goursand para o lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul.

Por decretos de 9 de setembro corrente, foram exonerados: o bacharel Manoel Eugênio Raulino do lugar de 1º suplente do juiz municipal do 1º termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre, visto ter sido nomeado para outro cargo; Antonio Rufino de Souza do lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Campo Maior, na Seção do Piauí.

— Por decretos de 9 do corrente, foram nomeados: Nilo Oliveira para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Campo Maior, na Seção do Piauí, por tempo de quatro anos, na forma da lei; o bacharel Joaquim Sales de Oliveira para exercer, interinamente, o lugar de procurador da República na Seção do Maranhão, durante o impedimento do efetivo, bacharel Armando Vieira da Silva, a quem foram concedidas as férias regulamentares; o Dr. Augusto Cantergiani para o lugar de 1º suplente do substituto do juiz federal no município de Cruzeiro, na Seção de Santa Catarina, por tempo de quatro anos, na forma da lei; Niceforo Rabelo Cruz para exercer, interinamente, o lugar de oficial de justiça da 7ª Pretoria Criminal, durante o impedimento do efetivo Silvino da Silva Brasileiro, em gozo de férias regulamentares; Manoel Franco Amaral, Romão Pereira de Almeida e José Gesteira Braga para os lugares, respectivamente, de 1º e 2º suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do pro-

curador da República no município de Santo Antônio de Jesus, na Seção da Bahia; João Garcia de Azevedo, Ismael Teixeira de Medeiros e Alfredo de Oliveira Medeiros para os lugares, respectivamente, de 1º e 2º suplentes do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da República no município de Alcobaca, na Seção da Bahia; Joaquim Furtado de Menezes e Antônio Tomaz de Araújo para os lugares de 1º e 2º suplentes, respectivamente, do substituto do juiz federal no município de Lavras, na Seção do Ceará.

— Também por decretos de 9 do corrente mês, foram expulsos do território nacional: os húngaros Estevam Kovak e Rosa Kovack, processados pela Polícia do Estado de São Paulo, por se terem constituído elementos nocivos á tranquilidade pública e á ordem social; o uruguaio Alcides Izabelino Gonçalves, processado pela Polícia do Estado de São Paulo, e o francês Amadeu Garcio, processado pela Polícia do Distrito Federal, por se terem constituído elementos nocivos aos interesses da República.

— Ainda por decretos da mesma data, foram indultados: Januário Giordano do resto da pena de dois anos de prisão celular a que foi condenado pela Corte de Apelação do Distrito Federal, e Olavo dos Santos Paredes do resto da pena de seis anos de prisão celular a que foi condenado pelas justiças do Estado do Rio Grande do Sul.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 8 do corrente, foram removidos:

O 1º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal Adjalme Aguiar Alves Pereira, para idêntico lugar no Tesouro Nacional;

O 1º escrivão do Tesouro Nacional, bacharel Joaquim Florentino Vaz Junior, para idêntico lugar na Recebedoria do Distrito Federal.

— Por outros, de 9 do mesmo mês, foram nomeados:

O trabalhador da Imprensa Nacional Alexandre Alfredo Oliva, para o lugar de servente do Tesouro Nacional.

O servente do Tesouro Nacional, Olímpio Augusto Lopes, para o lugar de continuo da Administração do Domínio da União, no Distrito Federal.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados os seguintes funcionários:

O engenheiro civil Oton Henry Leonardos para exercer, interinamente, o cargo de assistente-técnico da Diretoria de Minas, da Diretoria Geral de Produção Mineral;

O professor da 20ª Cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária Miguel Ozório de Almeida, para exercer, em comissão, o cargo de diretor do Instituto de Biologia Animal, da Diretoria de Pesquisas Científicas.

— Por decreto da mesma data foi exonerado, por abandono de emprego, Nilton Norberto de Oliveira do cargo de observador de 2ª classe, da Rede Meteorológica do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas.

Por decretos de 9 do corrente foram nomeados os seguintes funcionários:

O ajudante de 1ª classe, da Diretoria do Fomento Agrícola, agrônomo José Aristóbulo de Castro Filgueiras, para exercer o cargo de sub-assistente técnico da 3ª Seção técnica, da mesma Diretoria, da Diretoria Geral de Agricultura;

Astrogildo Silva para exercer, em comissão, o cargo de escrivão da Estação Experimental de Plantas Textéis em Quissamã, da Diretoria de Plantas Textéis, da Diretoria Geral de Agricultura, no Estado de Sergipe e o

Engenheiro agrônomo Valdemar Rayther de Queirós e Silva para exercer o cargo de assistente-técnico da Diretoria de Fomento da Produção Animal, da Diretoria Geral de Indústria Animal.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

Requerimento despachado

Alfredo Rodrigues e Eduardo Rodrigues, por seu procurador Alberto Cardezo de Melo Filho. — Indeferido.

Segunda Seção

Expediente de 11 de setembro de 1933

Por portaria de 11 do corrente mês, foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao chefe dos guardas da Casa de Detenção do Distrito Federal, Manoel Joaquim de Oliveira.

Requerimentos despachados

João Batista Pelegrini, Manoel Machado Batista e Aníbal Lopes dos Reis. — Deferidos.

Francisco Vieira de Azeredo Coutinho. — Mantenho o despacho de 12 de maio do corrente ano, nos termos do art. 1º do decreto n. 20.848, de 31 de dezembro de 1931.

Diretoria do Interior

Expediente de 11 de setembro de 1933

Atos do Sr. Ministro

Requerimentos despachados:

Guilherme Augusto Pereira, solicitando o seu aproveitamento em uma das vagas de auxiliar de terceira classe da Imprensa Nacional. — Não ha que deferir.

João Antônio dos Santos Cardoso, compositor de primeira classe da Imprensa Nacional, tratando da sua promoção a compositor especial. — Sê-lo o documento.

Bandeira Paulista de Alfabetização, solicitando ser declarada de utilidade pública. — Apresente documentos comprobatórios de seu regular funcionamento e de serviços prestados que justifiquem a expedição do decreto.

Dia 12 de setembro

Requerimentos despachados:

Antônio Moreira, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da

petição, e prove nacionalidade, idade e filiação.

Antônio Lourenço, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Paulo Pinto da Silva Valle, solicitando novas medalhas de distinção. — Deferido, desde que forneça o metal necessário e custeie a despesa com a cunhagem.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 1 de setembro de 1933

Atos do Sr. Ministro

Primeira seção

Avisos:

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.645 — Solicitaram-se esclarecimentos a respeito das licenças concedidas em 1932 ao investigador de 2ª classe dessa repartição Ivis Gomes Ribeiro, bem como justificação por parte desse funcionário de sua grande demora em apresentar-se.

Atos do Sr. Diretor Geral

Primeira seção

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 1.325 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento da importância de 908\$500, passagens fornecidas pela The Amazon River Navigation Company Limited ao juiz de direito da comarca de Sena Madureira, no Território do Acre. Bacharel José Moreira Brandão Castelo Branco Sobrinho e sua família, visto tratar-se de despesa efetuada este ano, embora autorizada em 1932.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 1.327 — Restituiu-se o processo relativo a comprovação do adiantamento de 1:000\$ feito ao engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério. Dr. Luiz Rudebrando Horta Barbosa, em virtude de requisição por aviso deste Ministério.

Segunda seção

Offícios:

Ao Sr. engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.326 — Solicitou-se a remessa das segundas vias das propostas e das folhas do "Diário Oficial", em duas vias também, bem como editais e atas das propostas relativas às concorrências realizadas nesse Escritório para obras no Instituto Sête de Setembro.

Telegrama:

Sr. Dr. juiz de direito — Tarauacá, Acre:

Para atender pedido delegado fiscal Amazonas, solicito informéis diretamente ao mesmo qual número e data ofício que devolveu a esse juiz contas transportes Auton Furtado e Coutinho Anibal & Comp.

Expediente de 2 de setembro de 1933

Atos do Sr. Ministro

Primeira seção

Avisos:

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.646 — Comunicou-se que, tendo sido aberto o crédito de 350:642\$200, suplementar à consignação "Material de consumo", da rubrica "Colônia Correcional de Dois Rios", foram solicitadas providências à Fazenda, afim de que seja a respectiva importância posta à disposição da Comissão Central de Compras.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.650 — Recomendaram-se providências, afim de que seja organizada e remetida a este ministério, a folha, devidamente processada, relativa ao pagamento de 120\$, que compete ao funcionário Leopoldo Barbosa, pelo serviço extraordinário de conferão de quinze pares de frizas com bainha, devidamente costuradas.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.651 — Comunicou-se a abertura de um crédito suplementar de réis 350:642\$200, à sub-consignação "Material de consumo", rubrica Colônia Correcional de Dois Rios, tendo sido solicitadas providências à Fazenda, afim de que seja a respectiva importância posta à disposição dessa comissão.

À Fazenda:

N. 1.652 — Comunicou-se que este ministério autorizou empenhos provisorios por conta de créditos suplementares que seriam oportunamente abertos, tendo sido tais atos comunicados à Comissão Central de Compras; que foram enviados a esse ministério documentos necessários para providências sobre a concessão desses créditos; que foram restituídos os documentos encaminhados, visto não haver sido possível fazer-se o necessário expediente até o dia 31 de dezembro de 1932, o que, à vista dessa comunicação, este ministério promoveu a liquidação das despesas de pessoal à conta da verba n. 23, do orçamento vigente deste ministério; finalmente, que nas despesas de material têm sido observado o disposto no art. 78, do Código de Contabilidade, sendo ainda desconhecido o total de fornecimentos feitos pela Comissão Central de Compras, em virtude das autorizações dadas; portanto, que este ministério, tomou, oportunamente, todas as medidas recomendadas pela legislação vigente.

Segunda Seção

Avisos:

Ao diretor da Escola João Luiz Alves: N. 1.647 — Autorizou-se a fazer entrega de gado existente nesse estabelecimento, ao diretor da Escola Quinze de Novembro, afim de ser utilizado nos serviços deste instituto.

— Ao diretor da Escola Quinze de Novembro:

N. 1.648 — Comunicou-se a autorização dada ao diretor da Escola João Luiz Alves de entregar o gado a essa

diretoria, afim de ser utilizado nos serviços desse instituto, correndo a despesa de transporte por conta dessa escola.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.649 — Declarou-se resolvida a aprovação da concorrência administrativa realizada neste escritório, para a execução dos trabalhos de tapetamento do estrado existente no salão das sessões plenas, da Corte de Apelação.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira Secção

Despacho:

Constantino de Albuquerque Filho, pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, uma vez que a transferência foi "a pedido".

Expediente de 5 de setembro de 1933

ACTOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.655 — Solicitaram-se informações sobre si a despesa com alimentação das praças com as quais foi aumentado o destacamento da Escola João Luiz Alves, deve correr por conta das etapas das mesmas praças.

— Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 1.656 — Solicitaram-se esclarecimentos quanto a alimentação das praças com as quais foi aumentado o destacamento da Escola João Luiz Alves, por isso que o diretor daquele estabelecimento officiou a este ministério, ponderando não dispor de verba para tal despesa.

— A Fazenda:

N. 1.658 — Solicitaram-se providências afim de que seja distribuído a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, o crédito de 1:429\$800, para pagamento ao bacharel Mario Mota, de gratificação do cargo de juiz substituto federal na Secção do referido Estado.

N. 1.659 — Solicitou-se seja reconsiderada a decisão que negou a entrega ao doutor Luiz Hildebrando Horta Barbosa, engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério, da quantia de 1:500\$, destinada a despesas de pronto pagamento daquela repartição, visto já terem sido enviados a esse ministério os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de réis 16:790\$, concedido áquele engenheiro para ocorrer ás despesas com o serviço eleitoral.

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.653 — Circular — Tendo o diretor geral da Imprensa Nacional solicitado a este ministério providências sobre o fato de haver a Comissão Central de Compras encomendado a fornecedores estranhos o material de expediente que lhe é requisitado pelas repartições públicas, quando este fornecimento é privativo daquele departamento, solicito a

V. Ex. as necessarias providências afim de que, dora em diante, esse material seja pedido diretamente á mesma Imprensa, mediante empenho prévio da despesa correspondente ao custo dos trabalhos gráficos ou especiais, consoante o disposto no artigo 1º alinea B, do decreto n. 20.902-A, de 31 de dezembro de 1931. Idênticos aos senhores ministros de Estado da Viação e Obras Públicas, Agricultura, Guerra, Educação e Saúde Pública, Exterior, Trabalho, Indústria e Comércio e Marinha.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras deste ministério:

N. 1.654 — Declarou-se autorizado a abrir concorrência pública para a execução dos reparos de que carece a instalação elétrica da Casa de Detenção, na importância de 21:370\$, segundo orçamento apresentado.

— A Fazenda:

N. 1.657 — Transmitiu-se cópia do officio n. 2.429, de 12 de agosto findo do diretor geral da Imprensa Nacional, tratando da reclamação que dirigiu á Comissão Central de Compras, a propósito de fornecimento de material de expediente por parte dessa comissão aos diversos ministérios, e solicitou-se a atenção para o caso.

N. 1.660 — Solicitou-se o pagamento da importância de 450\$, a Acacio Pereira da Cruz, de limpeza e conservação do jardim do ex-Senado Federal.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira Secção

Offícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.329 — Solicitaram-se providências, afim de que seja feito o fornecimento a que se refere o pedido número 602.032, até o limite do saldo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 1.330 — Comunicou-se o pedido de providências á Fazenda, afim de que seja distribuído a essa delegacia fiscal, o crédito de 1:429\$, para pagamento de gratificação ao bacharel Mario Mota, no cargo de juiz substituto federal na Secção desse Estado.

Requerimentos despachados

Actos do Sr. ministro

Em 6 de setembro de 1933

Imprensa Nacional — Abono de salários dos suplentes de compositores de caixa e linotipistas do *Diário Oficial*. — Indeferido. Não assiste qualquer direito aos requerentes, e ainda que este tivesse existido, já estaria prescrito pelas razões indicadas pelo consultor geral da República.

Actos do Sr. diretor geral

Em 6 de setembro de 1933

José Martins de Souza, pedindo levantamento de caução depositada como garantia de contrato, em 1917. — Informam do Tesouro Nacional, que nos índices de cauções, nenhum existe com o nome de Souza & Torres.

Em 8 de setembro de 1933

João Pedro de Carvalho Vieira, diretor da Secretaria do extinto Senado Federal,

pedindo entrega de objetos de sua propriedade existentes em seu antigo gabinete de trabalho no Palácio Monroe. — Complete o selo, faça reconhecer as firmas, e requeira novamente.

Mario Tobias Figueira de Melo, nomeado promotor público adjunto em Xapuri, pedindo pagamento de vencimentos. — Por aviso de 2 de maio do corrente ano, este ministério providenciou sobre a solicitação, junto ao da Fazenda.

D. Olivia Ribeiro Brasileiro, pedindo pagamento de funeral deixado de receber. — Foi solicitada a providencia por officio de 4 de outubro de 1930, a Despesa Pública do Tesouro Nacional.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1933

Felipe Ferreira da Silva Filho, Demétrio Ribeiro Sobrinho, Osvaldo Ferreira Pacheco, Celina Rodrigues, Humberto Forllace, Valtér da Mota, João Gabriel Cabral, Anísio Ferreira da Silva Santos, Gilberto de Lucena Costa Novais, Rittiny Santos Coelho e Otávio Vieira da Cunha. — Certifique-se e averbe-se.

João Inacio de Araújo. — Certifique-se e averbe-se.

Club dos Funcionários Públicos Civis. — Reduza-se.

Alfredo Pereira Teles e Frederico Carrão. — Certifique-se e averbe-se.

Osvaldo Gomes dos Santos e Lupicinio José Anatólio. — Certifique-se e averbe-se.

Euclides Alves Barreto, Durval B. do Nascimento, Martinho Eduardo Gomes. — Certifique-se e averbe-se.

Melucio Nunes. — Averbe-se.

João Julio Oliveira Filho. — Concedo N. 70.841-33.

Mario Pereira Passos. — Averbe-se e certifique-se.

Benedito José Trindade, Isolina da Silva Almeida, Edgard Meneses, Durvalino de Oliveira, Antônio Joaquim de Almeida e Elói Moreira da Silva. — Averbe-se e certifique-se.

Alcides Lopes. — Averbe-se. Proc. 70.905-33.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 30 de agosto de 1933, do Sr. Ministro, foram concedidas licenças, nos termos do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921:

Manoel Pereira de Almeida, contra-mestre de beneficiamento mecânico de madeiras da Escola de Aprendizos Artífices no Estado de Pernambuco, pelo prazo de 30 dias, em prorrogação, artigo 8º, n. 1;

Dr. Tasso da Silveira, professor, contratado, da cadeira de português da Escola Normal de Artes e Ofícios Venâncio Braz, pelo prazo de seis meses, a partir de 1 de julho do corrente ano, art. 16.

— Por outras de 11 de setembro corrente, do Sr. Ministro, foram concedidas licenças, nos termos do citado decreto n. 11.663:

Luiz Meneses da Rocha, aprendiz das oficinas gráficas da Inspeção de Demografia Sanitária do Departamento Nacional de Saúde Pública, pelo prazo de seis meses, a partir de 3 de agosto último, art. 19.

Elisabeth Courrège, mestra de trabalhos de agulha do Instituto Benjamin Constant, pelo prazo de três meses, a partir de 1 do corrente mês, art. 8º, n. 1.

— Por apostila de 11 de setembro de 1933, do Sr. Ministro, no decreto de 22 de agosto de 1932, de nomeação do professor catedrático da Faculdade de Medicina do Porto Alegre, Dr. Diogo Martins Ferraz, para exercer, a partir de 25 de abril do mesmo ano, o cargo de professor catedrático da cadeira de patologia cirúrgica da mesma Faculdade, foi declarado que o professor a quem o mesmo se refere, fica, nos termos do art. 1º, § 3º, do decreto n. 22.228, de 16 de dezembro de 1932, provido no cargo de professor catedrático da cadeira de clínica propedêutica cirúrgica da referida Faculdade.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

De 6 de setembro de 1933.

Sr. Diretor da Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública: N. 3.005 — Acusa o recebimento do officio n. 5.542, de 4 do corrente, remetendo o processo n. 209, de 1931, da Assistência à Psicopatas, relativo ao Hospital de Triagem.

— Sr. reitor da Universidade:

N. 3.006 — Solicita informar si foi solucionada, por essa reitoria, a consulta que a Faculdade de Medicina dirigiu com o officio n. 665, de 5 do mesmo mês, e, em caso afirmativo, em que sentido foi a mesma resolvida.

— Sra. diretora do Colégio e Orfanato da Imaculada Conceição — Poconé — Mato Grosso:

N. 3.007 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 22 de maio findo, para um auxílio federal, o despachou no sentido dêsse instituto fazer habilitação suficiente, nos termos do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor das Escolas Profissionais Salesianas — Quibabá — Mato Grosso:

N. 3.008 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 15 de março findo, para um auxílio federal, o despachou no sentido dêsse ins-

tituto fazer habilitação suficiente, nos termos do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.009 — Transmite o processo referente a pensão de montepio concedida a D. Ana Palmira de Faria Dias, viúva do porteiro da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Francisco de Vargas Dias, falecido em 25 de junho de 1933.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Expediente de 6 a 13 de setembro de 1933

Avisos expedidos:

N. 506 — Ao Sr. ministro da Justiça, comunicando, em referência ao aviso circular n. 1.765, de 13 de julho último, que, tendo este Ministério solicitado parecer dos diretores de Departamentos, Diretorias Gerais e Inspeções, todos se manifestaram favoravelmente ao restabelecimento das licenças-prêmios.

Juntando cópia de um daqueles pareceres, no qual se encontram ponderações interessantes acerca do assunto, declara que este Ministério considera de toda conveniência o restabelecimento da concessão de que se trata.

N. 510 — Ao Sr. ministro do Exterior, comunicando, para os fins convenientes, que a Congregação da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, em sua última sessão, aprovou, por unanimidade de votos presentes, a proposta subscrita pelo professor Clementino Fraga, abaixo transcrita, relativa à apresentação do nome do professor Antônio Cardoso Fontes à conquista do "Prêmio Nobel".

"Tendo a Academia Nacional de Medicina sugerido a apresentação do nome do professor Antônio Cardoso Fontes à conquista do "Prêmio Nobel", proponho que a Congregação desta Faculdade tome a seu alto parâmetro a referida apresentação, prestigiando a candidatura do grande pesquisador brasileiro que tanto contribuiu para a renovação da patologia da tuberculose".

N. 511 — Ao mesmo, comunicando haver resolvido indicar o Dr. Raul de Faria, assistente técnico, para servir de agente de ligação entre este Ministério e o das Relações Exteriores, por ocasião da elaboração do programa de recepção ao general Agustín Justo, presidente da Nação Argentina.

N. 512 — Ao Dr. Raul de Faria sobre o assunto constante do aviso n. 511.

Requerimentos despachados

N. 9.028 — Manoel Pereira de Almeida. — Cumpra-se, preliminarmente, o Decreto n. 23.028.

N. 8.647 — Raimundo Camilo Bodart Junior. — A transferência do serventário não o incluí no que dispõe o Decreto n. 22.663. Assim, não pôde ser atendido.

N. 9.096 — Hugo Lacôrte Vitale. — Não ha apoio legal. Não pôde ser atendido.

Diretoria Geral de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Antonio Monteiro Carneiro da Cunha. — Indeferido, por falta de apoio legal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Abel Pinto, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

Henrique Malanouski, pedindo uma subvenção para o Colégio S. Miguel de Ivaí, no Estado do Paraná. — Em face do que dispõe o decr. n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, o requerente deve endereçar o seu pedido a autoridade competente, no Estado do Paraná.

João Pires Seabra, registro de diploma. — Indeferido, em face das informações.

Registro de professores:

James Elmer Lingerfelt. — Satisfaca a exigência da letra a do art. 69 do decreto n. 19.890, de 18 de abril de 1931.

Clodoaldo Peixoto de Oliveira. — Satisfaca a exigência da letra a do artigo 69 do decr. n. 19.890 e legalize os documentos que instruem o pedido.

Camille Ponette, Jesuina de Toledo e Jeanne Godinot. — Cumpram as exigências das letras a e b do art. 69 do decr. n. 19.890.

Heitor de Souza Pinheiro. — Apresente o original do diploma conferido pela Escola Politécnica de S. Paulo e legalize o documento de fls. 3.

Genaro Samarra. — Apresente o original do diploma de farmacêutico.

Oscar Camara Mattos. — Cumpra as exigências das letras d e f do art. 69 do decr. n. 19.890 e legalize o documento de fls. 8.

Noemia Castex. — Junte o original do diploma de normalista e satisfaca a exigência da letra f do art. 69 do decr. n. 19.890.

Florestano Labutti. — Cumpra a determinação constante da letra f do art. 69 do decr. n. 19.890.

Luiz da Silva Santos Bastos, Pedro Nobrega Furtado, Suzana Emanuela Quay-Veyret, Maria Luiza Bastos, Inês da Imaculada Barlet, Ismenia de Jesus Martins, Elza de Angelis, Clarisse Sagrado Coração Dutra, Ana de S. José Barros, Josefina de Assunção, Maria Arminda Nogueira, Maria Jacinta da Silva, Maria de Jesus Crucificação Monteiro, Maria de Sales Puthon, Maria do S. Sacramento Machado e Maria Cecília de Oliveira. — Legalizem os documentos apresentados.

Artur Martini, Francisco Godoi, Maxima Alonso Barceña, Orfeu de Oliveira Negrão, Cezar Frazatto, Ruth Camargo, Maria Alonso Sarmelli, Pedro Vêis, Guido Belegirino Viaro, Abílio de Souza, Alberto Fernando Weber, Joaquim Valadão Horta, Djahi Faria Romero, E. S. Me. Inosh, Ciríaco Fernandez Rojo, Antenor de Páiva Souza, Jandira de Azevedo, Henri Terrier, Eugênio Paulo Lavabre, Benedita de Camargo Barros, Auguste Camille Dutra e Renato Fernando Harstel. — Deferidos.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 11 de setembro de 1933

Provisionados — Dante Mosconi, contador pela alínea III; Benjamin Prates Osório, contador pela alínea V; Alfredo Furtado de Mendonça, contador pela alínea VII; José A. Pires Ribeiro, Fred Bew, contadores pela alínea VIII; Pagannino Fernandes Ferreira, guarda-livros pela alínea IX; Geraldino Dias Ferreira, Venancio Murilo Passos (2ª via); Jerônimo Azambuja Franco Junior, Cristiano Ernesto Grote Tex, José Augusto de Souza Junior, Nelson Nunes Barcelos, Afonso Sergio Ferreira, Ludovico Costa Neto, Cecilio Gomes, João Padilha e Francisco Maciel de Oliveira Borges, guarda-livros pela alínea IX. — Registrados.

Processos provisionados:

Indalécio da Silva Bueno. — Deferido de acordo com a alínea VII.

Florian de Abreu, Antônio Magalhães Bastos, Epifanio Zamprognio. — Deferido de acordo com a alínea VII.

Francisco Dias Guimarães. — Deferido de acordo com a alínea VIII.

Heracides Silva. — Deferido de acordo com a alínea VIII.

Elpidio S. Barbosa. — Deferido de acordo com a alínea IX.

Pedro Edgar Fahrion, Francisco G. Mata, Oréstee Dalle Malle, Bruno Ernesto Riegel, Aloisio Kreling, Fredérico Baiocchi, Carlos Vicente Becker, Carlos Vicente Becker, Carlos Appel, Pedro A. Lorenzon Hilario Giacomazzi, Alcides Bordignon. — Deferidos de acordo com a alínea IX.

Aparicio Aquino, Antônio Mardini, Gaspar Martins de Ornelas, Lourenço Marchionatti, Willibaldo Schmidt, Ornelio Bopp, Manuel Domingos Filho, Darcy Pereira Grilo, José Arruda de Souza, João Pereira da Costa, Antonio Ferreira Braga, Lino Ribeiro Azevedo e Sílvia Sandoli. — Deferidos de acordo com a alínea IX.

Raul Machado. — Próve o registro da firma.

Artur Oscar Jochines. — Próve o registro.

Osmar Egon Zwetsch. — Junte atestado de idade.

Ofício n. 720, ao fiscal Valfrido Pilotto, comunicando que o requerimento de Augusto Oscar Wanner e Acrísio Moreira da Costa, recebeu o requinte despacho: "Deferido, nos termos solicitados; n. 7.920, ao fiscal geral Antônio Buleão Giudice, informando que o diploma de Antônio da Fonte Moreira Franca, encontra-se nesta Superintendência aguardando o pagamento das taxas, para poder ser registrado; 7.922, ao diretor do Instituto 15 de Novembro, de São Paulo, solicitando a remessa dos documentos comprobatórios da idoneidade de seu estabelecimento, para poder ser concedida a fiscalização solicitada; 7.923, ao fiscal geral Cezar Pereira de Sales, acusando o recebimento da relação dos diplomas em perito-contador pela Escola de Comércio Amaro Cavalcanti; 7.924, ao diretor de Gabinete do Sr. ministro da Educação, informando que o Sr. Ernesto Azevedo já serviu

correção; 7.925, ao diretor de Informações, Estatística e Divulgação do Ministério da Educação, remetendo a relação dos contadores, guarda-livros, bachareis, etc., registrados nesta Superintendência; 7.926, ao prefeito municipal de Cachoeira, São Paulo, nos seguintes termos: "Em relação às consultas constantes de vosso ofício de 28 do mês findo, tenho a responder: 1ª "Os guarda-livros, diplomados antes do decreto n. 20.158, por escolas reconhecidas oficialmente e que registraram seus diplomas nessa Superintendência, estão equiparados aos contadores e perito-contadores formados?" — Os guarda-livros diplomados nos regimens anteriores ao decreto n. 17.329, são, em virtude do disposto no decreto n. 20.158, equiparados para todos os efeitos, aos contadores do regime estabelecido pelo decreto número 17.329, de 28 de maio de 1926, e aos peritos contadores do decreto n. 20.158. — 2ª, "Os contadores provisionados, gozam para todos os efeitos dos mesmos direitos dos contadores formados por escolas oficializadas, inclusive para direitos dos diplomados para o exercício profissional e estão habilitados para todas as funções em que se exige o título de guarda-livros ou contador, com exceção apenas das regalias para matrícula ou prova em qualquer grau da escolaridade do ensino comercial.

N. 7.928, ao fiscal Eurico Tavora Barreto, acusando o recebimento de seu ofício de 5 do corrente, com a relação dos alunos que concluíram o curso de perito-contador na Academia de Comércio São José.

N. 7.929, ao fiscal Edison F. Sacramento, respondendo seu ofício de 29 de agosto findo, com referência à Faculdade de Comércio D. Pedro II, de Rio Preto.

N. 7.930, ao fiscal geral Antônio Buleão Giudice, solicitando a remessa urgente do relatório sobre a Academia de Ciências Comerciais de Alagoas.

N. 7.931, ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional; n. 7.932, ao diretor da Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, respondendo seu ofício de 16 do mês findo, informando que o fato de estarem os certificados visados pela fiscalização, não representa isso a outorga de regalias, mas, autentifica apenas o documento como tendo sido expedido pela escola a seu cargo; o visto fiscal é portanto, um dos elementos de prova e não o único para o registro.

Cartas:

N. 682, ao fiscal Pedro Alberto Roekenbach; 683, ao fiscal José Barreto Vianna; 684, ao fiscal Carlos de Souza Geribello; n. 685, ao fiscal Cecilio Cunha; 686, ao fiscal Ari de Oliveira; n. 687, ao fiscal Ernesto Jaci Monteiro; n. 688, ao fiscal Astéro Pereira Viana, remetendo as portarias de suas designações para o cargo de fiscal a que se refere o parágrafo 2 do artigo 50 do decreto n. 20.158.

N. 689, ao fiscal Gabriel Ferrás Régio; n. 690, à D. Helena Ramos, secretária da Superintendência.

Relação dos fiscais regionais do Ensino Comercial, cujos relatórios foram recebidos durante o mês de agosto de 1933:

Baía: Eduardo Antônio de Mates (Escola de Comércio Remington da Baía,

Associação dos Empregados no Comércio da Baía, Escola Comercial Feminina da Baía.

Ceará: Oscar Castelo Branco (Colégio Ceasense do Sagrado Coração, "Padre Champagnat", Instituto de Comércio de Fortaleza, Escola de Comércio da Fenix Caixerial).

Distrito Federal: Francisco Avelar Baltazar da Silveira (Instituto Comercial do Rio de Janeiro); José Inácio Valença Teixeira (Associação Cristã de Moças); Arquiro Pinto Amado (Colégio da Companhia de Santa Tereza de Jesus); José Faria de Castro (Colégio Sálvio Leite); Edmir Pederneras Furquim (Instituto Lafalet); Rui Barbosa Batista Pereira (Colégio Santos Anjos); João de Oliveira (Escola Maria Raite).

Minas: José Ribeiro de Abreu (Instituto Comercial O Granberí, Academia de Comércio de Juiz de Fora); Otávio de Almeida Barbosa (Academia Mineira de Comércio de Belo Horizonte).

Rio Grande do Sul: José Moreira Leivas (Escola de Comércio do Ginásio Gonzaga, de Pelotas); Luiz Coelho da Silva (Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Instituto Superior de Comércio, anexo ao Ginásio do Rio Grande do Sul).

São Paulo: João Silveira Filho (Academia Comercial São Paulo, Mackenzie College); Uilson Lion de Araujo (Escola de Comércio D. Pedro II, Academia Comercial Mercúrio, Faculdade de Comércio D. Pedro II).

Departamento Nacional de Saúde, Pública

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Secretaria Geral

Por portaria de 8 de setembro corrente, foram concedidos três meses de licença, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ari de Oliveira Teles, servente desinfetador da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro;

— Por outra da mesma data, foi concedido um mês de licença, em prorrogação, nos termos do art. 20, n. 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Alice Mendes Rocha, enfermeira interna da Escola de Enfermeiras Dona Ana Neri;

— Por outra de 9 de setembro corrente, foram concedidos três meses de licença, a partir de 1 do mesmo mês, de acordo com o art. 20, n. 1, do decreto n. 19.56, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Ernestina Carvalho do Nascimento, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião;

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença em prorrogação, nos termos do art. 20, número 1, do decreto n. 19.560, de 5 de janeiro de 1931, combinado com o artigo 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a Augusta Basilio, servente de 2ª classe do Hospital São Sebastião.

Expediente de 11 de setembro de 1933

Comunicou-se:

Ao Sr. Juiz da Quarta Pretoria Criminal, que Renato Cambuquira de Souza, guarda chefe do Serviço de Febre Amarela, deixa de comparecer ao chamado desse Juízo, por estar faltando ao serviço e não haver sido encontrado em sua residência. (Of. E. 2.622).

Agradeceu-se:

Ao Sr. secretário geral do Ministério do Exterior, a comunicação feita, sobre os aparecimentos de tifo exantemático no Chile, comunicando-se que foram tomadas todas as providências sobre o assunto. (Of. E. 2.613).

Remeteram-se:

Ao Sr. ministro da Fazenda, a representação em que a Fundação Rockefeller, com fundamento na alínea a do artigo 1º do decreto n. 19.541, de 29 de dezembro de 1930, solicita permissão para a importação livre de direitos e taxas de mercadorias com similares na indústria nacional, para o serviço de combate à febre amarela no Brasil. (Av. E. 2.616/31).

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal, cópia do ofício do Hospital de S. Sebastião no qual solicita sejam tomadas providências para apuração de faltas atribuídas a alguns empregados daquele hospital. (Of. E. 2.600).

Ao Sr. diretor geral de Saúde de São Salvador, o exemplar do trabalho intitulado "Eis Meses de Assistência Médico Social", do Dr. Ary de Oliveira Lima, conforme foi solicitado. (Ofício E. 2.623).

Ao Sr. diretor de Contabilidade de Secretaria de Estado do Ministério da Educação e Saúde Pública, mais um aviso correspondente a mercadoria oferecida a Inspetoria de Profilaxia da Tuberculose pela Société Parisienne d'Expansion Chimique Spécia de França, que por omissão deixou de acompanhar o ofício deste Departamento de 4 de setembro corrente. (Of. E. 2.624).

DIRETORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do mês de setembro de 1933

Dia 1

Offícios:

N. 1.652 — Ao diretor do Expediente, remetendo, acompanhado do respectivo laudo de inspeção de saúde, o requerimento de Ary de Oliveira Telles, servente desinfetador da Inspetoria Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, solicitando ao Sr. ministro, três meses de licença.

N. 1.653 — Ao sub-inspetor de Saúde do Porto de Porto Murinho, louvando o empenho e grande esforço com que conseguiu um elevado número de vacinados e revacinados contra a varíola, auxiliado pelo funcionário dessa repartição, João Osmar Gomes de Barros.

N. 1.655 — Ao diretor do Expediente, comunicando as alterações havidas, durante a primeira quinzena do mês de agosto próximo findo, no quadro desta repartição.

N. 1.659 — Ao inspetor de Saúde do Porto de S. Salvador, comunicando que, de acordo com o art. 3º do decreto n. 22.874, de 28 de junho deste

ano, o Dr. Adolpho Botelho Seixas só tem direito a receber a gratificação de exercício do substituído, a contar da data da publicação do referido decreto.

N. 1.662 — Ao diretor de Contabilidade, solicitando interferência no sentido de ser atendido no justo pedido que faz Alfredo Ferreira da Costa, ex-foguista da Inspetoria de Saúde dos Portos de Pernambuco: o pagamento de dois meses de vencimentos a que tem direito, de acordo com os termos do art. 1º § 1º do dec. n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930 e do art. 1º do dec. n. 19.878, de 17 de abril de 1931.

N. 1.664 — Remetendo a 2ª via do quadro demonstrativo da renda produzida pela Inspetoria de Saúde do Porto do Rio Grande, relativo ao mês de julho último.

N. 1.666 — Devolvendo o processo da Diretoria de Despesa Pública, referente à dívida de exercícios findos a que se julga com direito a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, baseada no parecer da Sub-Diretoria da Despesa Pública.

Dia 8

N. 1.672 — Ao mesmo, remetendo conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz elétrica nesta diretoria, durante o mês de julho último.

N. 1.673 — Transmitindo contas e balancetes de despesas feitas e empenhadas pela Inspetoria de Saúde do Porto de São Salvador, durante o mês de julho próximo passado.

N. 1.674 — Remetendo quadro demonstrativo de renda produzida pela Sub-Inspetoria de Saúde do Porto de São Francisco do Sul, relativo a agosto próximo findo.

Dia 9

N. 1.675 — Ao mesmo, informando que já esteve de posse do processo que lhe foi enviado por intermédio da Diretoria Geral deste Departamento, acompanhado do ofício n. 714, de 22 do mês próximo findo, da Diretoria da Receita Pública; que foi expedido ao Sr. diretor geral um ofício, como informação, sob o n. 1.574, de 29 do referido mês.

N. 1.676 — Ao diretor geral, remetendo o requerimento do escrivão da Inspetoria Geral de Saúde do Porto do Rio de Janeiro, Agenor Lopes de Oliveira, em que pede sejam transcritos em seus assentamentos, os elogios que lhe foram feitos, quando prestou serviços no Presídio Militar da ilha das Flores, pelo 1º tenente Luiz Lopes da Costa, então diretor daquele presidio.

N. 1.678 — Ao procurador dos Feitos da Saúde Pública, remetendo contas referentes a tratamento no Hospital Paula Candido, de tripulantes dos navios surtos neste porto, durante o mês de julho próximo findo.

N. 1.679 — Ao presidente da Conferência Nacional de Proteção à Infância, comunicando que o Dr. João Pedro de Albuquerque lamenta profundamente não ter podido comparecer na reunião de 7 deste mês, por se achar acamado; que o mesmo terá a maior honra si o seu nome for incluído entre os membros efetivos dessa conferência.

N. 1.680 — Ao inspetor de Saúde dos Portos de São Paulo, comunicando que, por despacho de 8 do corrente mês, relevou a multa de 200\$, imposta por essa Inspetoria ao comandante do vapor holandês *Towa*, por infração do art. 1.442, letra a do regulamento, nos seguintes termos: "Releve-se a multa, devendo-se restituir a quantia depositada".

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 1 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 2.133-33 — Carlos Calome-e. — Indeferido.

N. 3.886-33 — Carlos Martins dos Santos. — Arquite-se.

N. 3.935-33 — Hercílio Crispim Teixeira. — Arquite-se.

N. 3.772-33 — Antenor Moraes Neves. — Arquite-se.

N. 5.667-33 Mares Guia. — Arquite-se.

N. 4.114-33 — Aron Jacob Krengel. — Arquite-se.

N. 3.888-33 — Emiliano das Chagas e Silva. — Arquite-se.

N. 3.812-33 — Juvenal Caligher. — Arquite-se.

N. 5.584-33 — Silvio Augusto Ullrich Cintra. — Arquite-se.

N. 3.932-33 — Gustavo Maria José Bernard. — Arquite-se.

N. 3.781-33 — Manoel Rodrigues da Silva. — Arquite-se.

N. 3.734-33 — Germano José de Almeida Alves. — Arquite-se.

Dia 5

N. 6.273-33 — Egon Ferdinando Wellingner. — Arquite-se.

N. 6.173-33 — Benito Teixeira da Silva. — Arquite-se.

N. 6.131-33 — Antônio João Eis. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 6.329-33 — Raimundo Saraiva de Lima. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 5.340-33 — Antônio Aguiar Chaves. — Satisfaça a taxa.

N. 4.572-33 — Alcides Dias Bezerra. — Inscreva-se.

N. 5.516-33 — Alberto Luiz da Silva. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 6.422-33 — Paulino José de Moraes. — Compareça nesta Inspetoria.

N. 2.850-33 — Manoel José de Abreu Sobrinho. — Deferido.

N. 2.845-33 — Augusto da Silva Ferreira. — Deferido.

N. 5.593-33 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 5.334-33 — João Bernardo Coxito Granado. — Deferido.

N. 2.849-33 — Manoel José de Abreu Sobrinho. — Deferido.

N. 2.851-33 — Manoel José de Abreu Sobrinho. — Deferido.

N. 2.852-33 — Manoel José de Abreu Sobrinho. — Deferido.

N. 2.846-33 — José Cerqueira Garcia. — Deferido.

N. 2.803-33 — Odete Paranhos da Silva. — Deferido.

N. 2.804-33 — Odete Paranhos da Silva. — Deferido.

N. 2.829-33 — Celina de Macedo Araújo. — Deferido.

N. 2.827-33 — Celina de Macedo Araújo. — Deferido.

N. 5.569-33 — Otávio Guimarães. —
Mantenho o despacho anterior.
N. 5.727-33 — Carlos Calomese. —
Indeferido.
N. 3.789-33 — Miguel Angelo de Oli-
veira. — Deferido.
N. 3.790-33 — Miguel Angelo de Oli-
veira. — Deferido.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Distrito Federal

Requerimentos despachados pelo dire-
tor:

Sede:

1 de setembro de 1933

N. 667 — João Costa. — Deferido.
N. 668 — Adelino Nogueira Duarte. —
Deferido.

Penha:

N. 670 — Francisco Machado de Car-
valho. — Concedo 30 dias de prazo, im-
prorrogáveis.

Dia 8

N. 632 — Gaspar de Freitas. — Re-
tiro a multa, de acordo com a informa-
ção.

Madureira:

N. 666 — Maria Fernandes. — Inde-
ferido, à vista do parecer do Chefe do
posto.

Campo Grande:

N. 669 — Benedito Dias. — Deferido.
N. 674 — José Antônio da Silva. —
Concedo o prazo solicitado.

Sede:

N. 672 — Manoel Antônio de Paiva Fi-
lho. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 675 — Rosalina Teles de Andrade.
— Deferido.

N. 676 — Francisco Bandeira de Oli-
veira. — Concedo o prazo requerido.

N. 677 — Luiz Franco dos Santos. —
Concedo 60 dias de prazo, de acordo
com o parecer.

Ministério das Relações

Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem
ser anualmente renovados, por intermê-
dio do respectivo ministério, com a de-
vida antecedência, de modo a evitar-se
a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha
deverão vir, também anualmente, por
intermédio das respectivas repartições
pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão
suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pá-
gina.

Por portaria de 11 de setembro cor-
rente:

Foram concedidos três meses de li-
cença, para tratar de interesses parti-
culares, de acordo com o art. 16 do
decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de
1931, ao consul de segunda classe, Euri-
biades Barbosa Gonçalves.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem
ser anualmente renovados, por intermê-
dio do respectivo ministério, com a de-
vida antecedência, de modo a evitar-se
a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha
deverão vir, também anualmente, por
intermédio das respectivas repartições
pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses
serão suspensas em 1 de julho e 1 de
janeiro.

Vide — Expediente — na primeira pá-
gina.

Diretoria Geral do Tesouro
Nacional

Processo despachado:

Pelo Sr. diretor geral do Tesouro Na-
cional:

N. 54.614, de 1933 — Processo rela-
tivo à concessão de ajuda de custo ao
1º escrivão da Delegacia Fiscal no
Rio Grande do Sul, João Carlos Sove-
ral, nomeado superintendente, em co-
missão, do Serviço de Repressão do Con-
trabando naquele Estado. — O supe-
rintendente do Serviço de Repressão do
Contrabando nas fronteiras do Estado
do Rio Grande do Sul não é considera-
do chefe de repartição, mas simples-
mente de serviço. Assim, e depois do
necessário empenho de despesa, conce-
da-se a ajuda de custo de preparos de
viagem, na importância de cento e cin-
coenta mil réis, de acordo com a parte
final da informação n. 1.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de setembro de 1933

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio
de Janeiro:

N. 253 — Comunicando que o Sr.
ministro resolveu indeferir o requeri-
mento em que o despachante aduaneiro
da Alfandega desta capital, Narciso An-
tônio da Silveira, solicita, por equida-
de, seja prorrogado, por mais trinta
dias, o prazo que lhe fora concedido
para prestar nova fiança.

— Ao Sr. inspetor federal das Es-
tradas:

N. 407 — Comunicando que, aten-
dendo ao que solicitou a Inspeção Fe-
deral das Estradas, designou o 2º es-
criturário do Tesouro Nacional, Artur Luiz
Teixeira Campos, para secretariar a
junta apuradora das contas do 2º seme-
stre de 1932, da Estrada de Ferro Soro-
cabana, ramais federais, a reunir-se em
São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 84 — Declarando que o Sr. mi-
nistro resolveu indeferir, por serem
improcedentes as alegações, o requeri-
mento em que o ex-escrivão da Coleta-
ria Federal em Joazeiro, João Alencar,
solicita sua nomeação para cargo equi-
valente, no Estado do Ceará, à vista de
uma justificação produzida perante ju-
zo, afim de comprovar que foi exone-
rado em virtude de perseguição polí-
tica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito
Santo:

N. 61 — Declarando que o Sr. mi-
nistro resolveu, em face da circular
n. 16, de 14 de maio de 1915, negar

aprovação ao ato da Delegacia Fiscal
no Espírito Santo designando o 2º es-
criturário da mesma repartição, Osman
Pinheiro, para servir, interinamente,
como coletor federal em Santa Teresá.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 136 — Declarando que o Sr. mi-
nistro, atendendo ao que solicitou o Mi-
nistério da Viação e Obras Públicas, re-
solveu, por despacho de 4 deste mês,
autorizar a Alfandega de João Pessoa a
entregar, mensalmente, ao governo do
Estado da Paraíba, concessionário da
construção e exploração do porto de
Cabedelo, o produto da taxa de 2 %,
ouro, que for arrecadado pela mesma
alfandega.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa
Catarina:

N. 112 — Declarando haver o Sr. mi-
nistro indeferido o requerimento em
que o cura da Catedral Metropolitana
de Florianópolis solicita permissão para
realizar uma tombola em proveito das
obras da mesma catedral.

— Ao Sr. delegado fiscal em São
Paulo:

N. 427 — Declarando que o Sr. mi-
nistro, por despacho de 4 do corrente,
prorrogou, por mais vinte dias, o prazo
concedido ao agente fiscal do imposto
de consumo no interior de São Paulo,
Donato Pires dos Reis, para se apresen-
tar à Delegacia Fiscal no referido Es-
tado.

Contadoria Central da República

Expediente de 11 de setembro de 1933

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias
Seccionais:

Ofícios:

N. 3.097 — Delegacia Fiscal no
Piauí, remetendo extrato da conta do
Banco do Brasil com o Tesouro Na-
cional:

N. 3.098 — Delegacia Fiscal no Rio
Grande do Sul, sobre remessa de exem-
plares para "Demonstração de Sêlos e
Fórmulas" modelo C-65.

N. 3.099 — Delegacia Fiscal na Bahia
respondendo ofício n. 135, sobre a es-
crituração das terceiras vias de empê-
nho, provenientes da Diretoria Regional
dos Correios e Telégrafos desse Estado.

N. 3.100 — Delegacia Fiscal em Mato
Grosso remetendo processo protocolado
sob n. P. C. 4.587/33.

N. 3.101 — Ao Sr. diretor gerente
do Banco do Brasil, sobre remessa re-
lativa à cobertura da carta de crédito
n. 15, depositada na agência desse Ban-
co no Estado de Alagoas.

N. 3.102 — Ao Sr. chefe de Sub-
Contadoria Seccional na Delegacia Fis-
cal no Paraná, sobre divergência exis-
tente na escrituração de sêlos adesivos.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contado-
rias Seccionais:

Ns. 3.103 a 3.105 — Delegacias Fis-
cais no Rio Grande do Sul, Ceará, Mato
Grosso, remetendo extratos da conta do
Banco do Brasil com o Tesouro Nacio-
nal.

N. 3.106 — Ministério da Agricul-
tura, remetendo portaria em que manda
servir nessa delegação, Moacir Caval-
cante da Silva.

N. 3.107 — Alfandega de Belém, so-
bre funcionário mandado servir em ou-
tra delegação.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1933

Processo n. 50.693, de 1933 — Requerimento de Manuel Raposo, reclamando contra a Caixa de Pensões dos Empregados da Casa da Moeda. — Deferir o pedido para que a Caixa de Pensões da Casa da Moeda pague ao petionário a importância de 4:705\$900 que reconhece devida.

Requerimento da Sociedade Beneficente Congresso dos Servidores do Estado, pedindo aprovação dos seus estatutos reformados. — De acordo com o parecer, aprovo os estatutos reformados. Expeça-se o respectivo decreto, cuja publicação deverá ser promovida pelo interessado no prazo de 15 dias. (Proc. n. 45.196/33).

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Requerimento de Alberto Gouveia de Almeida, reclamando contra a amortização de empréstimos "rápidos", por meio de consignações em folha. — Convide-se o interessado a vir tomar conhecimento da modificação feita em sua conta corrente, de acordo com a determinação deste gabinete. (Proc. número 39.107/33).

Representação do fiscal das consignações, Sr. Cláudio de Marais, contra a Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionários. — Tendo sido pago ao consignante a importância integral do empréstimo, conforme a comunicação de fls. 8, providencie-se para que, de novo, seja averbado o contrato para o desconto da consignação. Feito esse expediente, volte o processo ao meu gabinete para solucionar a outra parte da representação, relativa à agência clandestina da avenida Passos n. 22. (Proc. n. 54.616, de 1933).

Ofícios:

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 918 — Para receber audiência, incluso vos remeto o processo n. 54.677, deste ano, em que é interessado Augusto Ruas.

— Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 919 — Afim de ser satisfeita a exigência constante do despacho desta Consultoria, incluso vos remeto o processo n. 55.958, deste ano, em que é interessada a Caixa Beneficente dos Amantenses do Exército.

— Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 920 — Remetendo-vos o processo n. 52.324, do corrente ano, encareço vossas providências no sentido de que sejam prestadas as necessárias informações sobre a reclamação da Associação dos Funcionários Cíveis e Militares, objeto daquele processo.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 921 — Em resposta ao vosso ofício n. 202, de 29 de agosto findo, no qual consultais se é válida uma carta patente expedida em favor da firma individual que pediu, no processo originário de habilitação, autorização para funcionar por dois anos, achando-se já

exgotado esse prazo e continuando a firma exercer a sua atividade bancária, comunico-vos que é válida a carta patente enquanto estiver funcionando a casa bancária, não havendo necessidade de nova autorização. Assim tem decidido o Sr. ministro da Fazenda, em despachos recentes, de acordo com a opinião deste gabinete.

— Exmo. Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 922 — Tendo em vista o vosso ofício n. 1.349, de 27 de junho último, expedido ao Sr. ministro da Fazenda, no qual essa procuradoria remete a notificação feita à Irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelária, no Juízo Federal da 3ª Vara, comunico-vos, para os fins devidos que, segundo informação da Diretoria da União, a referida irmandade não cumpriu a notificação judicial.

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 923 — Afim de ser cobrado com revalidação o selo da petição de fls., incluso vos remeto o processo número 56.301, deste ano, em que é interessada a Associação dos Importadores de Santos.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de setembro de 1933

Processos:

N. 29.556, de 1933 — Rede Mineira de viação, em relação ao fornecimento de vergalhões de cobre. — Arquite-se. Em 8 de setembro de 1933.

N. 42.951, de 1933 — Rosalvo Scheerer, sobre o desembaraço de banha. — Arquite-se. Em 6 de setembro de 1933.

N. 52.595, de 1933 — Liga das Unções Coloniais Riograndenses, pedindo a remessa de um processo à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Indeferido. Arquite-se. Em 9 de setembro de 1933.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

N. 43.935, de 1933 — Societé Anonime du Gas de Rio de Janeiro, sobre isenção de direitos. — Satisfaga a exigência do parecer. Em 11 de setembro de 1933.

N. 29.019, de 1933 — Leon Morimont, recorrendo de decisão do Conselho de Contribuintes. — Reconheça a firma do signatário do documento de fls. 7/8. Em 11 de setembro de 1933.

N. 45.923, de 1933 — Atlantic Refining Co. of Brasil, pedindo restituição. — Satisfaga a exigência do parecer. Em 11 de setembro de 1933.

N. 56.450, de 1933 — Francisco Ventura, pedindo o cancelamento de dívidas da taxa do saneamento. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. Em 11 de setembro de 1933.

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 922 — Para o fim indicado no despacho, restitua o processo fichado sob n. 35.836, do ano vigente, em que é interessado José Bonifácio Ferreira.

N. 923 — Restitua, para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 45.941, deste ano, em que é interessada a firma Oberst, Rocha & Comp. Ltd.

N. 824 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 35.958, do vigente ano, em que é interessada a firma C. H. B. Cotton.

N. 825 — Para o fim de ser cobrada, com revalidação, a diferença do selo do requerimento transmite o processo fichado sob n. 57.007, do corrente ano, em que é interessado Mozart da Gama.

N. 826 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 36.422, do corrente ano, em que é interessada a Associação Comercial do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 247 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 40.673, do corrente ano, em que é interessado Luiz Ludovico Real.

N. 248 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 33.272, do vigente ano, em que é interessado João R. Meireles Leite.

N. 250 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 258, de 23 de maio último, fichado sob número 31.297, do vigente ano, em que Agostinho Fortes, corretor de mercadorias nesta praça, discordando do lançamento do imposto feito por essa delegacia geral, procurou recorrer, para o Conselho de Contribuintes, tendo essa mesma repartição se recusado a encaminhar o recurso, por falta de depósito, vem recorrendo daquele ato, por despacho proferido em 6 do corrente mês, indeferiu esse pedido, de acordo com o parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O pedido não merece deferimento, porque, na vigência do decreto n. 21.554, de junho de 1932, não é admissível a interposição de recurso sem o prévio depósito da respectiva importância".

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 776 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 47.394, do vigente ano, em que a Policlínica Geral do Rio de Janeiro pede isenção das taxas de consumo d'agua por pena, pelos prédios ns. 167, 169 e 171, a avenida Rio Branco e n. 12, a rua Chile, por despacho proferido em 14 de agosto último, deferiu esse pedido, em face do que estabelece o art. 37, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro do ano passado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 777 — Transmitindo, nos termos do despacho, o processo fichado sob número 52.454, deste ano, relativo ao aviso n. EC 724-8(04), (00)68, de 12 de agosto último, do Ministério das Relações Exteriores.

— Ao Sr. inspetor de Seguros:

N. 778 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o objeto constante do ofício n. 510, de 7 de junho último, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 18.815, do vigente ano, relativo ao aviso n. 1.073, de 31 de março último, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 779 — Transmitindo o processo fichado sob n. 44.171, do ano vigente, em

que é interessada a firma desta praça Teixeira Miranda & Comp.

N. 780 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto constante do officio n. 587, de 13 de julho último, afim de que possa ter andamento o processo n. 39.059, do corrente ano, em que é interessado João Issa & Comp. Ltda.

— Ao Sr. 1º procurador da República:

N. 533 — Em referencia ao officio número 1.701, de 22 de agosto último, fichado sob n. 54.296, do vigente ano, com que essa procuradoria, transmitindo o processo de executivo fiscal n. 9.479, série F. E., movido pela Fazenda Nacional contra J. Scardini, solicita esclarecimentos sobre a reclamação apresentada pelo executado às fls. 5, científica de que, segundo se depreende do auto que ora vos remeto, a natureza da infração não pôde ser beneficiada pelo decreto n. 24.459, de 1 de junho de 1932.

Outrossim, restitue o executivo que se fez acompanhar daquele officio.

N. 2/— Transmitindo, para os fins constantes da informação e do parecer, o processo fichado sob n. 43.808, do vigente ano, em que é interessada a Associação dos Torreadores de Café da Capital do Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 36 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o objeto constante da ordem n. 22, de 1 de maio último, afim de que possa ter andamento o processo fichado sob n. 38.580, de 1931, concernente ao exame procedido na filial da "Crédito Mútuo Predial" em Manaus.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas e Acre:

N. 37 — Para o fim indicado no despacho, remete o processo fichado sob n. 53.255, do corrente ano, em que é interessado Paulo José da Silva Nery.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 29 — Transmitindo e solicitando audiência, o processo fichado sob número 444.382, deste ano, originado pelo telegrama n. 11.934, da firma Francisco Aguiar & Companhia, desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 30 — Para o fim indicado no parecer, restitue o processo fichado sob n. 96, deste ano, em que é interessado, Deocleciano Vespúcio Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 57 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 54.790, do vigente ano, em que é interessado Benedito Buarque.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte.

N. 32 — Reiterando a Ordem n. 8, de 20 de fevereiro último, concebida nos seguintes dizeres:

"Remeto-vos, incluso, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 5.490 do corrente ano referente a denúncia dada pelo agente fiscal do mesmo imposto Geminiano de Matos, para o fim indicado na informação do inspetor fiscal, Peixoto de Azevedo."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 145 — Afim de serem prestados esclarecimentos, restitue o processo fichado sob n. 53.912, do corrente ano, em que é interessado o presidente do diretório de Livramento, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 136 — Restituindo para os fins constantes do despacho o processo fichado sob n. 55.070, deste ano, relativo a estatística geral do imposto de consumo arrecadado nesse Estado, durante o exercício de 1932.

N. 137 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 346, de 6 de junho transato, fichado sob n. 34.709, do vigente ano, em que o Entre-riense Foot-ball Club, da cidade de Entre-Rios, nesse Estado, pede licença para a realização de uma tómbola entre sócios, — por despacho proferido em 4 do corrente mês, indeferiu esse pedido.

N. 138 — Afim de que sejam prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 38.194, do corrente ano, em que é interessada a firma Dias Melo & Comp.

N. 139 — Para os fins constantes do despacho, remete o processo fichado sob n. 54.366, do corrente ano, em que são interessados Moraes & Irmão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 99 — Restituindo o processo fichado sob n. 30.518, deste ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz desse Estado, para que ao mesmo sejam anexados o conhecimento de carga, faturas consular e comercial.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 1 do corrente mês, mandou arquivar o processo fichado sob n. 60.945, do ano passado, relativo à análise procedida pelo Laboratório Nacional de Análises nas amostras da água "Imperatriz", pelo que restitue os documentos pertencentes ao arquivo dessa repartição.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 298 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em 30 de agosto próximo findo, mandado arquivar o processo encaminhado com o officio n. 592, de 4 de julho último, fichado sob n. 42.893, do vigente ano, em que é interessada a firma Rubbo, Morandi & Comp., restitue os documentos pertencentes ao arquivo da Alfândega dessa Capital.

N. 299 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 30 de agosto próximo findo, mandado arquivar o processo encaminhado com o officio n. 549, de 3 de julho último, fichado sob n. 42.420, do vigente ano, em que é interessada a firma Trein, de Carli & Comp., restitue os documentos pertencentes ao arquivo da Alfândega dessa Capital.

N. 300 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho proferido em data de 30 de agosto próximo findo, mandado arquivar o processo encaminhado com o officio n. 562, de 3 de julho último, fichado sob n. 42.430, do vigente ano, em que é interessada a firma José Verdi & Comp., restitue os

documentos pertencentes ao arquivo da Alfândega desta Capital.

N. 301 — Restituindo o processo fichado sob n. 44.132, do corrente ano, em que é interessado Alsino Kieding, para o fim indicado na informação e no parecer.

N. 302 — Restituindo o processo fichado sob n. 52.827, do ano vigente, em que é interessado Antônio Pradel.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 329 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob n. 45.680, do vigente ano, em que é interessado Durvalina Baptista de Almeida.

N. 330 — Restituindo, para os fins constantes do parecer, o processo fichado sob n. 34.416, deste ano, relativo ao officio dessa repartição, n. 471, de 6 de junho último.

N. 331 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 41.469, do ano vigente, relativamente a Coleção de Bragança, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 159 — Transmitindo e solicitando audiência, o processo fichado sob número 36.707, do corrente ano, relativo a consulta feita pelo escrivão de Paz de Moeda, nesse Estado.

N. 160 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 45.144, deste ano, em que é interessado Antônio Barbosa.

Encareço vossas providências no sentido de serem rigorosamente examinados, antes de remetidos a esta Diretoria, os processos organizados nessa repartição, afim de evitar as sucessivas devoluções, expediente que retarda a solução final dos mesmos processos, com evidente prejuizo para a Fazenda Nacional e para os interessados.

N. 161 — Solicitando providências no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 2.720, de 1931, para aí encaminhado com a ordem desta Diretoria n. 40, de 21 de fevereiro do mesmo ano, afim de que possa ter andamento o de n. 42.969, de 1933, relativo ao aviso n. 1.084, de 10 de julho último do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor da Alfândega de Recife:

N. 98 — Em referência à ordem telegráfica n. 820, de hoje datada, transmite o certificado expedido pela Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco e correspondente à percentagem do similar nacional para 1.015.000 quilos de carvão Cardiff que a Companhia de Navegação Lloyd Nacional vai despachar nessa Alfândega, vindos da Inglaterra pelo vapor grego Maroula, entrado nesse porto no dia 3 do corrente mês.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 19 — Restituindo para os fins indicados na informação e parecer, o processo fichado sob n. 56.591, do ano vigente, em que é interessada a firma Theodor Wille & Comp.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio Grande:

N. 67 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 36.543, do ano vigente, em que é interessado o Sr. Interventor Federal nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 786 — Para o fim indicado no despacho remete o processo fichado sob número 58.992, do corrente ano, em que é interessada a Usina Ester Limitada.

N. 787 — Tendo o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 4 do corrente, mandado arquivar o processo fichado sob n. 37.786, do vigente ano, em que é interessada a firma Pereira, Cesar & Comp., restitue os documentos que se achavam anexos ao mesmo processo e pertencentes ao arquivo dessa aduana.

N. 788 — Restituindo o processo fichado sob n. 27.017, do corrente ano, em que é interessada a São Paulo Railway Company Limited, para o fim indicado no parecer.

N. 1.553 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 51.228, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 1.554 — Restituindo para o fim de ser satisfeita a exigência do parecer o processo fichado sob n. 50.558, do vigente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited.

N. 1.555 — Restituindo o processo fichado sob n. 53.189, do vigente ano, em que é interessada a Rede Mineira de Viação, solicita sejam prestados os esclarecimentos referidos na informação.

N. 1.556 — Restituindo, para os fins indicados no parecer, o processo fichado sob n. 44.577, deste ano, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.

N. 1.557 — Solicitando audiência, remete o processo fichado sob número 57.547, do vigente ano, relativo ao aviso n. 36, de 4 do corrente, do Ministério da Agricultura.

N. 1.558 — Para que seja cumprido o despacho restitue o processo fichado sob n. 56.234, deste ano, em que é interessada a firma Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

N. 1.559 — Remetendo o processo fichado sob n. 51.207, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, para o fim indicado no parecer.

N. 1.560 — Afim de que se pronuncie a respeito, remete o processo fichado sob n. 55.158, do corrente ano, em que é interessada a firma Helzel Hordela.

N. 1.561 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 28.715, do ano próximo findo, em que é interessada a firma Silva Sampaio & Comp.

N. 1.562 — Tendo o senhor ministro da Fazenda, por despacho proferido em 4 do corrente mês, mandado arquivar o processo restituído com o ofício n. 4.188, de dezembro do ano passado, fichado sob n. 70.088, do vigente ano, em que a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha recorre do ato dessa inspetoria que lhe indeferiu o pedido de isenção de direitos para 40 barricas contendo litargirio, vindas de Trieste no vapor italiano "Belvedere", entrado neste porto em 16 de outubro de 1928, restitue os documentos pertencentes ao arquivo dessa aduana.

N. 1.563 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o despacho o processo fichado sob n. 48.318, do vigente ano, em que é interessado Khalili H. Makroud.

N. 1.564 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob número 57.936, do corrente ano, em que é interessada a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro.

N. 1.565 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 44.575, do corrente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro City Improvements Companhia Limited.

N. 1.566 — Para o fim indicado no parecer restitue o processo fichado sob n. 63.605, do ano próximo findo, em que é interessada a firma Nobrega Santos & Comp.

N. 1.567 — Para o fim indicado no despacho restitue o processo fichado sob n. 51.780, do corrente ano, em que é interessada a Machine Cottons, Limited.

N. 1.568 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o ofício n. 2.735, de 22 de junho último, fichado sob n. 38.219, do vigente ano, em que The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited pede redução definitiva de direitos de importação para o material constante da relação anexa ao mesmo processo, já desembargada nessa alfandega, mediante assinatura de termo de responsabilidade, pela nota n. 27.820, de abril transato, por despacho proferido em 8 do corrente mês, indeferiu esse pedido, em face do parecer desta diretoria, nos seguintes termos:

"O pedido pode, desde logo, ser indeferido, visto se tratar de material com similar na industria nacional."

N. 1.569 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo restituído com o ofício número 3.573, de 10 de agosto último, fichado sob n. 51.247, do vigente ano, em que a Companhia Fly-Tox do Brasil recorre do ato da Comissão da Tarifa que classificou a mercadoria despachada pela nota de importação n. 10.389, deste mesmo ano, como "produto químico não especificado" para pagar 50 por cento "ad-valorem", proferiu, em 8 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Dirija-se ao Conselho de Contribuintes, em grau de recurso, querendo."

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de setembro de 1933

Ofício n. 440, de 22 de junho de 1933, da Delegacia Fiscal da Baía, encaminhando o recurso de Adalberto Plácido Muniz, sobre a elevação do metro quadrado de alagado de marinha, no Porto dos Mestros, em Itapagipe, freguezia da Penha, Município daquela Capital. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 40.743 de 1933).

Dia 9 de setembro de 1933

Ofício n. 435, de 22 de junho de 1933, da Delegacia Fiscal da Baía, encaminhando o processo relativo ao recurso de Elpidio Antônio de Jesus, pedindo reconsideração do ato que elevou o valor do metro quadrado do terreno alagado de marinha, situado no Porto dos Mestros, freguezia da Penha, município daquela Capital. — Mantenho o despacho anterior. (Processo n. 43.748, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de setembro de 1933

Requerimento de Valdemar Teixeira de Oliveira, de 21-7-33, pedindo que lhe seja cedido por aluguel o prédio sito à rua Indústria n. 24. — Aguarde oportunidade. (Processo n. 45.566, de 1933).

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo: N. 1.962 — Recomenda providências no sentido de que essa Delegacia Fiscal, preste informações a respeito das terras, porventura existentes, nas imediações da cidade de Guaratinguetá, nesse Estado, que poderão ser cedidas ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Essas terras se destinam à localização de trabalhadores rurais sendo, pois, necessário que essas informações compreendam a situação e a natureza delas. (Processo n. 57.162, de 1933).

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.963 — Tendo a Diretoria de Fomento e Produção Animal, do Ministério da Agricultura, comunicado a esta repartição que o apicultor da Estação Experimental de Avicultura e Apicultura, senhor José Victorino de Souza, locatário do próprio nacional, sito à Estrada Camboatã s. n., passou a perceber, a partir de 1 de março último, os vencimentos mensais de 700\$, solicita providências no sentido de ser alterada, daquela data em diante, o desconto que a favor da Fazenda Nacional vem fazendo o mesmo funcionário, de 66\$667 para 51\$667, de acordo com o cálculo feito na base dos seus novos vencimentos e da lei em vigor. (Proc. 12.464-33).

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.964 — Enviando o processo em que a "Companhia Nacional de Cerâmica", com sede em Porto Rosa, 1º Distrito do município de S. Gonçalo, nesse Estado, pede o desmembramento, no processo referente ao pagamento de impostos atrasados, da escritura de compra e venda, substituindo-a pela certidão anexa, recomenda providências no sentido de ser ouvida a respeito a Administração deste Domínio junto a essa Delegacia Fiscal. (Proc. 52.675-33).

— Cr. gerente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.965 — Remetendo a caução número 5.139, de 27 de julho do corrente ano, relativa ao depósito feito pelo senhor José Cima Cabral, na caderneta n. 87.627, da 4ª série da importância de 3:000\$ (três contos de réis), para garantia da apresentação da sua proposta na concorrência pública para execução de obras na Alfândega desta Capital, solicita providências no sentido de ser permitido o levantamento da mesma caução, uma vez que já terminaram os compromissos do caucionante em aplicação para com a Fazenda Nacional. (Processo 48.329-33).

Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 1.966 — Remetendo, por cópia, os avisos ns. 3.296, de 6 do corrente mês, e 3.305, de 17 de dezembro do ano findo, ambos do Ministério da Marinha, recomenda providências no sentido de que sejam prestadas, com a possível urgência, as informações necessárias que habilitem esta diretoria a apreciar a res-

ponder o assunto de que trataram os mesmos avisos.

Renomenda, outrossim, que essa delegacia fiscal, informe e desembarace, com a indispensável brevidade, o processo encaminhado pelo officio desta repartição n. 311.191, de 30 de novembro de 1931. (Processo 57.952/33).

— Sr. delegado fiscal em Sergipe: N. 1.967 — Devolvendo o processo encaminhado pela officio dessa repartição, n. 1.012, de 1 de agosto proximo findo, relativo ao afóramento do terreno de marinha, situado á margem esquerda do rio Sergipe, no lugar denominado "Barra dos Coqueiros", municipio dessa capital pretendido por Francisco Leite Filho, recomenda providencias no sentido de que sejam satisfeitas as exigencias formuladas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria, constante da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo 51.890/33).

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.968 — Remetendo o processo originado por uma representação da Administração desta diretoria no Distrito Federal sobre a necessidade de diversos documentos referentes á extinta empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, solicita providencias no sentido de que esse departamento se manifeste a respeito, tendo em vista o parecer do respectivo administrador, constante de folhas do mesmo processo. (Processo 56.814/33).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.969 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 112, de 22 de julho do corrente ano, relativo ao afóramento do terreno de marinha, sito á margem direita do rio Capibaribe, freguesia de Afogados, na Torre, municipio dessa capital, pretendido pela Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, recomenda providencias no sentido de que, pela administração deste dominio junto á essa delegacia fiscal, sejam satisfeitas as exigencias formuladas pela sub-diretoria de engenharia, desta diretoria, constantes da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo n. 49.250/33).

— Sr. diretor geral da Fazenda do Distrito Federal:

N. 1.970 — Correndo por esta diretoria um processo em que Auta Monica da Conceição, pede licença para transferir á essa Prefeitura o terreno que compreende os lotes ns. 24 e 25, da rua da Alegria, hoje Barão de Ladaria, com 15m,40 afórado á requerente, conforme carta de fôro n. 41, de 27 de outubro de 1908, comunica, para os devidos fins, que a situação do referido imóvel é a de debito de fôros por mais de tres anos consecutivos e portanto incurso na pena de comisso, sujeita, assim, ás disposições da circular n. 14, de 13 de abril de 1922.

Cumpra, além disso, resultar que a mesma transação está á vista de ser o terreno fôreiro, sujeita ao pagamento do competente laudemio. (Processo 40.553 de 1927).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.971 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição n. 95, de 29 de junho do corrente ano, relativo ao afóramento do terreno

de marinha, sito á rua Comendador Moraes, no lugar denominado "Pina" freguesia de Afogados, municipio dessa capital, pretendido por Miguel Armim, do qual consta, também, o requerimento em que o pretendente solicita reconsideração do despacho ministerial, de 9 de agosto do ano proximo findo, elevando de 1\$ para 5\$000, pr metro quadrado, a avaliação do referido terreno, recomenda providencias no sentido de serem selados, preliminarmente, os documentos de folhas 14, 15, 28, 29 e 31, do mesmo processo, tendo em vista a informação e parecer da Sub-diretoria de Engenharia, desta diretoria, juntos por cópia. (Processo 43.117/33).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de setembro de 1933

Precedentes despachados:

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Benevenuto de Oliveira Meneses. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de José Enrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Manuel Duarte. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Dr. José Enrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Dr. Joaquim do Amaral Castelões. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 15.084 — Forjam & Alvarez. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos 894-3.293 e 6.181 deste ano, registre o contrato no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte a processo a despacho.

N. 8.752 — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. — Averbese a mudança *ex-officio*, de acordo com o parecer. Imponho ao Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 10.306 — José da Mota Filho. — Inscreva-se a coleta de fls., ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em no-

me de Armando de Andrade, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 14.404 — Isaúl & Alves. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 11.876 — Eugênia de Carvalho Nunes & Costa. — Entregue-se, mediante recibo, ficando marcado o prazo de 10 dias para a devolução do mesmo, a esta repartição.

N. 13.005 — Pedro Pellegrini. — Arquivase.

N. 13.977 — Luiz Lourenço Ferreira. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 9.856 — J. Moraes & Oliveira. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com as informações e parecer. Imponho ao colatando a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 13.220 — Lorenzo & Comp. — Arquivase.

N. 13.022 — José Madureira de Vasconcelos. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação de 12 de setembro do ano passado.

N. 20.790 — Alfredo de Almeida Junior. — Autorizo a transferência, de acordo com a informação de 9 de março último.

N. 28.167 — Antônio Gonçalves Martins. — Transfira-se *ex-officio*, em face da informação e de acordo com o parecer. Imponho ao colatando a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

Certidões:

N. 20.678 — José Nunes da Costa. — Certifique-se.

N. 20.683 — Borges, Carvalho & Companhia. — Idem.

N. 20.665 — A Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra". — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 20.690 — Valdemar da Silva Viana. — Idem.

N. 20.712 — Eduardo Klingelhofer da Fonseca e outros. — Certifique-se o que consta dos livros existentes nesta repartição, juntando a devida procuração.

N. 20.479 — José dos Santos Fogaça Filho. — Diga melhor o que pretende.

N. 20.951 — Marques Couto & Comp. — Certifique-se.

N. 21.032 — O. Cardoso. — Idem.

Processo n. 20.848, de 1933 — Consulta de Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. E' objeto da presente consulta o pagamento do imposto de industrias e profissões, de exercicios anteriores ao presente, no caso de não existir lançamento.

Regula o assunto o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em virtude do qual esse imposto recai sobre todos, que individualmente ou em companhia, sociedade anonima ou comercial, exercerem, no Distrito Federal, industrias ou profissões, artes ou officios.

O caso da consulta está previsto nos arts. 17., 25 e 44 do citado decreto, que dispõe:

"Art. 17 — Ninguém poderá exercer qualquer profissão, nenhum estabelecimento ou escritório para o exercicio de profissão, industria ou comércio, sujeitos ao imposto a que se refere este decreto, poderá ser aberto ou iniciar suas

operações sem que pague, previamente, o imposto a que estiver sujeito.

Art. 25 — A falta de lançamento não isenta o contribuinte de pagar o imposto e as multas a que estiver sujeito.

Art. 44 — Os que infringirem os artigos 17, § 6º e 23, deixando de fazer as comunicações a que estão obrigados, e os que não requererem as transferências e não participarem as alterações, dentro dos prazos marcados, ficam sujeitos às multas de 50\$ a 200\$000*.

Em face desses dispositivos, pôde-se responder:

Ao quesito A — E' permitido ao contribuinte, o pagamento do imposto de indústrias e profissões em atraso, com a multa respectiva;

Ao quesito B — O pagamento a que se refere o quesito anterior, poderá ser feito em virtude dos artigos 17, 25 e 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 7.496/33 — Alvaro Henrique de Mendonça. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, que entrou fora do prazo.

N. 8.283/33 — Reinhold Zimmermann. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.939/33 — Manoel Gomes de Campos. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 7.507/31 — Moimho Fluminense S.A. — Cancelados como estão, pelo decreto n. 22.828, os lançamentos e revisões até 1930, proceda-se pela forma proposta quanto a 1931.

N. 7.726/33 — F. Borja & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 12.129/33 — Zulica Lobato. — Intime-se a contribuinte a fazer a prova.

N. 9.840/33 — José Davi Silli. — Apresente o livro de movimento de selos de vendas mercantis, para verificar-se o motivo da discordância entre o total adquirido e as vendas constantes da relação de fls. 3.

N. 7.704/33 — Fritz Beling. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, feita fora do prazo legal.

N. 15.861/30 — Manoel Justino da Silva. — Intime-se Cipriano Martins Mesquita, referido no termo em frente, para prestar esclarecimentos.

N. 12.432/33 — Raimunda Borges Pires Ferreira. — Apresente os formais de partilha.

N. 7.342/33 — Moreira, Carvalho & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 2.412/33 — Europa Máquinas de Escrever Ltda. — Proceda-se na forma do item a do parecer.

N. 2.234/33 — Simões Pereira & Comp. — Indeferido. O assunto dos esclarecimentos não demanda maior prazo.

N. 1.390/33 — Pedro Pinto de Miranda. — Indeferido a restituição, por ser evidentemente inverossimil o alegado a folhas 10.

N. 7.481/33 — Ana Dias Bitencourt. — Mantenho o lançamento feito. A dedução para comissões é evidentemente inverossimil.

N. 9.018/33 — José Luiz Segura. — Chame-se o contribuinte a novos esclarecimentos, tendo em vista os elementos do cadastro.

N. 12.400/33 — A. Freitas & Comp. — Mantenho a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

N. 13.216/32 — Ginásio Anglo Brasileiro. — Prove a extinção da firma.

N. 5.407/33 — Anibal Olímpia Medina de Oliveira. — Faça-se o lançamento *ex-officio* com a multa de 50 %.

N. 11.728/33 — Charles Ayre. — Reciba-se.

N. 8.374/33 — Bernardino C. Machado. — Livre-se o termo.

N. 11.468/33 — Rafael Augusto da Cunha Matos. — Nada ha que deferir de vez que as deduções ora pleiteadas já constavam da declaração.

N. 14.412/33 — Trajano de Medeiros & Comp. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.695/33 — Aristides Ferreira da Silva Pinto. — Mantenho o lançamento, de vez que as glosas foram regularmente feitas. Aliás, a despesa de calcamento não seria dedutível.

N. 2.639/33 — Indalécio Villa. — Defiro de folhas 10.

N. 11.484/33 — Henrique da Costa. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.719/33 — Bruno Ludwig Sternberg. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, que entrou fora do prazo.

N. 11.616/33 — Vitorina Martins Mendes. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 3.753/33 — Cipriano Silveira & Comp. — Arquite-se.

N. 11.876/33 — Duarte Esteves de Almeida. — Não tendo sido interposto recurso ao Conselho de Contribuintes, não mais resta a providenciar, senão a cobrança do débito.

N. 12.182/33 — Luiz de Miranda Jordão. — Apresente outro fiador, visto que o apresentado tem suas propriedades hipotecadas.

N. 12.189/33 — José Gomes. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 10.696/33 — Rodrigues & Cunha. — Faça-se o lançamento com os elementos do Cadastro.

N. 10.447/33 — Ramiro Leães Corrêa. — Mantenho o lançamento *ex-officio*.

N. 10.712/33 — Alfredo Bernard Colonia. — Mantenho o lançamento, mesmo porque a dedução glosada, por indevida, na cedula E, foi admitida na renda global.

N. 11.044/33 — José Braz da Cunha. — Indeferido, de acordo com o artigo 1º, do decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

Expediente do ajudante do delegado geral:

N. 10.821/33 — Maria Caram. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto 21.554, de junho de 1932, aplicável às declarações de rendimentos relativos ao ano de 1932.

Offícios expedidos:

N. 31 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 307 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagem.

N. 411 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, Edward Percy Ellis.

N. 48 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Restituindo processo

em que é interessado, Carlos Franco de Souza.

N. 4.166 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara do Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 4.167 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 4.168 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 4.169 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Ausentes — Idem.

N. 4.170 — Ao Dr. juiz da 4ª Vara Cível — Idem.

N. 4.171 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara Cível — Idem.

Ns. 4.172 178 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível do Distrito Federal — Idem.

Ns. 4.179 1.182 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível — Idem.

N. 4.183 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível no Distrito Federal — Idem.

Ns. 1.184 189 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 412 — Ao diretor da Receita Pública — Remetendo processo e que é interessado, Agostinho da Rocha.

Telegrama expedido:

N. 248 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Paraná — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 15 de setembro de 1933

N. 12.218/33 — Adriana Carney. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda de espólio nos anos de 1931, 1932 e 1933.

N. 12.192/33 — José Nunes da Costa. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda do requerente e dos antecessores em 1931, 1932 e 1933.

N. 9.717/31 — Marti Pacheco & Companhia. — Digam o fim para que dessem a certidão.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

(*) Expediente do dia 26 de agosto de 1933

Portaria n. 3.408:

Resolve, de conformidade com os artigos 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 42, do decreto número 16.626, de 26 de janeiro de 1934,

Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

ponder o assunto de que trataram os mesmos avisos.

Renomenda, outrossim, que essa delegacia fiscal, informe e desembarace, com a indispensável brevidade, o processo encaminhado pelo officio desta repartição n. 341.191, de 30 de novembro de 1931. (Processo 57.952/33).

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 1.967 — Devolvendo o processo encaminhado pela officio dessa repartição, n. 1.042, de 1 de agosto proximo findo, relativo ao afóramento do terreno de marinha, situado á margem esquerda do rio Sergipe, no lugar denominado "Barra dos Coqueiros", municipio dessa capital pretendido por Francisco Leite Filho, recomenda providencias no sentido de que sejam satisfeitas as exigências formuladas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta diretoria, constante da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo 51.890/33).

— Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.968 — Remetendo o processo originado por uma representação da Administração desta diretoria no Distrito Federal sobre a necessidade de diversos documentos referentes á extinta empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, solicita providencias no sentido de que esse departamento se manifeste a respeito, tendo em vista o parecer do respectivo administrador, constante de folhas do mesmo processo. (Processo 56.814/33).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.969 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição, n. 112, de 22 de julho do corrente ano, relativo ao afóramento do terreno de marinha, sito á margem direita do rio Capibaribe, freguesia de Afogados, na Torre, municipio dessa capital, pretendido pela Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, recomenda providencias no sentido de que, pela administração deste dominio junto á essa delegacia fiscal, sejam satisfeitas as exigências formuladas pela sub-diretoria de engenharia, desta diretoria, constantes da informação e parecer juntos, por cópia. (Processo n. 49.250/33).

— Sr. diretor geral da Fazenda do Distrito Federal:

N. 1.970 — Correndo por esta diretoria um processo em que Auta Monica da Conceição, pede licença para transferir á essa Prefeitura o terreno que compreende os lotes ns. 24 e 25, da rua da Alegria, hoje Barão de Ladaria, com 15m,40 afórado á requerente, conforme carta de fóro n. 41, de 27 de outubro de 1908, comunica, para os devidos fins, que a situação do referido imóvel é a de debito de fóros por mais de tres anos consecutivos e portanto incurso na pena de comisso, sujeita, assim, ás disposições da circular n. 14, de 13 de abril de 1922.

Cumpra, além disso, resultar que a mesma transação está, á vista de ser o terreno fóreiro, sujeita ao pagamento do competente laudemio. (Processo 40.553 de 1927).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 1.971 — Devolvendo o processo encaminhado pelo officio dessa repartição n. 95, de 29 de junho do corrente ano, relativo ao afóramento do terreno

de marinha, sito á rua Comendador Moraes, no lugar denominado "Pina" freguesia de Afogados, municipio dessa capital, pretendido por Miguel Armim, do qual consta, tambem, o requerimento em que o pretendente solicita reconsideração do despacho ministerial, de 9 de agosto do ano proximo findo, elevando de 1\$ para 5\$000, pr metro quadrado, a avaliação do referido terreno, recomenda providencias no sentido de serem selados, preliminarmente, os documentos de folhas 14, 15, 28, 29 e 31, do mesmo processo, tendo em vista a informação e parecer da Sub-diretoria de Engenharia, desta diretoria, juntos por cópia. (Processo 43.417/33).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 12 de setembro de 1933

Precatorios despachados:

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Benevenuto de Oliveira Meneses. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de José Enrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Dr. José Enrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de trezentos mil réis (300\$) a favor de Dr. Joaquim do Amaral Castilhões. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 12 de setembro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 15.084 — Forjam & Alvarez. — De acordo com a decisão do Sr. diretor, proferida nos processos 894-3.293 e 6.181 deste ano, registre o contrato no Registro de Títulos e Documentos. Feito o que, volte o processo a despacho.

N. 8.752 — Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo. — Averbese a mudança *ex-officio*, de acordo com o parecer. Imponho ao Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 10.306 — José da Mota Filho. — Inscreva-se a colata de fls., reservados os direitos da Fazenda Nacional, dando-se baixa no lançamento existente, em no-

me de Armando de Andrade, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 14.404 — Isaúl & Alves. — Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 14.876 — Eugênia de Carvalho Nunes & Costa. — Entregue-se, mediante recibo, ficando marcado o prazo de 10 dias para a devolução do mesmo, a esta repartição.

N. 13.005 — Pedro Pellegrini. — Arquivase.

N. 13.977 — Luiz Lourenço Ferreira. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 9.856 — J. Moraes & Oliveira. — Transfira-se *ex-officio*, de acordo com as informações e parecer. Imponho ao colatando a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

N. 13.220 — Lorenzo & Comp. — Arquivase.

N. 13.022 — José Madureira de Vasconcelos. — Dê-se a baixa, de acordo com a informação de 12 de setembro do ano passado.

N. 20.790 — Alfredo de Almeida Junior. — Autorizo a transferência, de acordo com a informação de 9 de março último.

N. 28.167 — Antônio Gonçalves Martins. — Transfira-se *ex-officio*, em face da informação e de acordo com o parecer. Imponho ao colatando a multa de cinquenta mil réis (50\$000), mínimo da lei.

Certidões:

N. 20.678 — José Nunes da Costa. — Certifique-se.

N. 20.683 — Borges, Carvalho & Companhia. — Idem.

N. 20.665 — A Companhia Geral de Obras e Construções, Sociedade Anônima "Geobra". — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 20.690 — Valdemar da Silva Viana. — Idem.

N. 20.712 — Eduardo Klingelhofer da Fonseca e outros. — Certifique-se o que consta dos livros existentes nesta repartição, juntando a dívida probatória.

N. 20.479 — José dos Santos Fogaça Filho. — Diga melhor o que pretende.

N. 20.951 — Marques Couto & Comp. — Certifique-se.

N. 21.032 — O. Cardoso. — Idem.

Processo n. 20.848, de 1933 — Consulta de Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade. É objeto da presente consulta o pagamento do imposto de indústrias e profissões, de exercícios anteriores ao presente, no caso de não existir lançamento.

Regula o assunto o decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em virtude do qual esse imposto recai sobre todos, que individualmente ou em companhia, sociedade anônima ou comercial, exercerem, no Distrito Federal, indústrias ou profissões, artes ou officios.

O caso da consulta está previsto nos arts. 17., 25 e 44 do citado decreto, que dispõe:

"Art. 17 — Ninguém poderá exercer qualquer profissão, nenhum estabelecimento ou escritório para o exercício de profissão, industria ou comércio, sujeitos ao imposto a que se refere este decreto, poderá ser aberto ou iniciar suas

operações sem que pague, previamente, o imposto a que estiver sujeito.

Art. 23 — A falta de lançamento não isenta o contribuinte de pagar o imposto e as multas a que estiver sujeito.

Art. 44 — Os que infringirem os tipos 17, § 6º e 23, deixando de fazer as comunicações a que estão obrigados, e os que não requererem as transferências e não participarem as alterações, dentro dos prazos marcados, ficam sujeitos às multas de 50\$ a 200\$000.

Em face desses dispositivos, pôde-se responder:

Ao quesito A — É permitido ao contribuinte, o pagamento do imposto de indústrias e profissões em atraso, com a multa respectiva;

Ao quesito B — O pagamento a que se refere o quesito anterior, poderá ser feito em virtude dos artigos 17, 25 e 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

N. 7.496/33 — Alvaro Henrique de Mordonga. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, que entrou fora do prazo.

N. 8.283/33 — Reinhold Zimmermann. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 8.939/33 — Manoel Gomes de Campos. — Concedo o prazo de 30 dias.

N. 7.507/31 — Molino Fluminense S/A. — Cancelados como estão, pelo decreto n. 22.828, os lançamentos e revisões até 1930, proceda-se pela forma proposta quanto a 1931.

N. 7.726/33 — F. Borja & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.

N. 12.129/33 — Zuleica Lobato. — Intime-se a contribuinte a fazer a prova.

N. 9.840/33 — José Davi Silli. — Apresente o livro de movimento de selos de vendas mercantis, para verificar-se o motivo da discordância entre o total adquirido e as vendas constantes da relação de fls. 3.

N. 7.704/33 — Fritz Beling. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, feita fora do prazo legal.

N. 15.861/30 — Manoel Justino da Silva. — Intime-se Cipriano Martins Mesquita, referido no termo em frente, para prestar esclarecimentos.

N. 12.132/33 — Rainunda Borges Pinheiro Ferreira. — Apresente os formais de partilha.

N. 7.342/33 — Moreira, Carvalho & Comp. — Certifique-se em termos.

N. 2.412/33 — Europa Máquinas de Escrever Ltda. — Proceda-se na forma do item a do parecer.

N. 2.234/33 — Simões Pereira & Comp. — Indeferido. O assunto dos esclarecimentos não demanda maior prazo.

N. 1.390/33 — Pedro Pinto de Miranda. — Indefiro a restituição, por ser evidentemente inverossimil o alegado a folhas 10.

N. 7.481/33 — Ana Dias Bitencourt. — Mantenho o lançamento feito. A dedução para comissões é evidentemente inverossimil.

N. 9.018/33 — José Luiz Segura. — Chame-se o contribuinte a novos esclarecimentos, tendo em vista os elementos do cadastro.

N. 12.100/33 — A. Freitas & Comp. — Mantenho a decisão recorrida pelos seus fundamentos.

N. 13.216/32 — Ginásio Anglo Brasileiro. — Prove a extinção da firma.

N. 5.407/33 — Anibal Olímpio Medina de Oliveira. — Faça-se o lançamento *ex-officio* com a multa de 50 %.

N. 11.728/33 — Charles Ayre. — Receba-se.

N. 8.374/33 — Bernardino C. Machado. — Lavre-se o termo.

N. 11.168/33 — Rafael Augusto da Cunha Matos. — Nada há que deferir de vez que as deduções ora pleiteadas já constavam da declaração.

N. 14.412/33 — Trajano de Medeiros & Comp. — Cancele-se o lançamento.

N. 8.695/33 — Aristides Ferreira da Silva Pinto. — Mantenho o lançamento, de vez que as glosas foram regularmente feitas. Aliás, a despesa do calcamento não seria dedutível.

N. 2.639/33 — Indalécio Vila. — Defiro de folhas 10.

N. 11.184/33 — Henrique da Costa. — Cancele-se o lançamento *ex-officio*.

N. 11.749/33 — Bruno Ludwig Sternberg. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, que entrou fora do prazo.

N. 11.616/33 — Vitorina Martins Mendes. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 3.753/33 — Cipriano Silveira & Comp. — Arqueve-se.

N. 11.876/33 — Duarte Esteves de Almeida. — Não tendo sido interposto recurso ao Conselho de Contribuintes, ainda mais resta a providência, senão a cobrança do débito.

N. 12.182/33 — Luiz de Miranda Jordão. — Apresente outro fiador, visto que o apresentado tem suas propriedades hipotecadas.

N. 12.189/33 — José Gomes. — Indeferido, por falta de apoio legal.

N. 10.696/33 — Rodrigues & Cunha. — Faça-se o lançamento com os elementos do Cadastro.

N. 10.447/33 — Ramiro Lemos Corrêa. — Mantenho o lançamento *ex-officio*.

N. 10.712/33 — Alfredo Bernard Colônia. — Mantenho o lançamento, mesmo porque a dedução glosada, por indevida, na cédula E, foi admitida na renda global.

N. 11.041/33 — José Braz da Cunha. — Indeferido, de acordo com o artigo 1º, do decreto 21.554, de 20 de junho de 1932.

Expediente do ajudante do delegado geral:

N. 10.824/33 — Maria Carani. — Indeferido, em face do que dispõe o decreto 21.554, de junho de 1932, aplicável às declarações de rendimentos relativos ao ano de 1932.

Offícios expedidos:

N. 31 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 307 — Ao diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requirindo passagem.

N. 411 — Ao Sr. diretor da Receita Pública — Restituindo processo em que é interessado, Edward Percy Ellis.

N. 48 — Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional — Restituindo processo

em que é interessado, Carlos Franco de Souza.

N. 1.166 — Ao Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes — Prestando informações.

N. 1.167 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.168 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Orfãos e Ausentes — Idem.

N. 1.169 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara de Ausentes — Idem.

N. 1.170 — Ao Dr. juiz da 4ª Vara Cível — Idem.

N. 1.171 — Ao Dr. juiz da 1ª Vara Cível — Idem.

N. 1.172-178 — Ao Dr. juiz da 2ª Vara Cível do Distrito Federal — Idem.

N. 1.179-1.182 — Ao Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível — Idem.

N. 1.183 — Ao Dr. juiz da Sexta Vara Cível no Distrito Federal — Idem.

N. 1.184-189 — Ao Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos — Idem.

N. 442 — Ao diretor da Receita Pública — Remetendo processo e que é interessado, Agostinho da Rocha.

Telegrama expedido:

N. 218 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda no Paraná — Sobre objeto de serviço.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 12 de setembro de 1933

N. 12.218/33 — Adriana Carney. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda de espólio nos anos 1931, 1932 e 1933.

N. 12.102/33 — José Nunes da Costa. — Preste esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda do requerente e dos antecessores em 1931, 1932 e 1933.

N. 9.747/31 — Marti Pacheco & Companhia. — Digam o fim para que dessem a certidão.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

(*) Expediente do dia 26 de agosto de 1933

Portaria n. 3.108:

Resolve, de conformidade com os artigos 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e 12, do decreto número 16.626, de 26 de janeiro de 1934,

(**) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

admitir, como contratado, o médico Dr. Fernando Riedy do Nascimento e Silva, para, nessa qualidade, prestar seus serviços profissionais, como médico, à Marinha de Guerra Nacional, nos hospitais, enfermarias e estabelecimentos de Marinha, no Rio de Janeiro, e enquanto convier ao Governo, percebendo pela verba orçamentária relativa aos contratados, o vencimento mensal de um conto de réis (1:000\$000), equivalente ao do posto de 1º tenente, com direito às regalias e vantagens desse posto, ficando, porém, como assemelhado, sujeito à disciplina, código e regulamento militares, durante sua permanência no serviço.

Dia 11 de setembro de 1933

Portaria:

N. 3.405 — Concede 180 dias de licença ao sub-oficial SO-CO-HA José dos Santos, para tratamento de saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias, a partir da presente data, para entrar no gozo desta licença.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitem-se os seguintes pagamentos:

N. 3.406 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-MA-Primeira classe, número 15.044, Ernesto Antunes Martins.

N. 3.407 — De 400\$000 ao marinheiro nacional CRV-CE-N. 8.641, Francisco das Chagas Reis.

N. 3.408 — De 400\$000 ao marinheiro nacional SE-Terceira classe, Número 8.334, José Eduardo de Lima.

N. 3.409 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-ST-Cabo-N. 15.788, João Ferreira Lima.

N. 3.410 — De 400\$000 ao fuzileiro naval n. 1.494, Candido dos Santos.

N. 3.411 — De 400\$000 ao marinheiro nacional SE-Cabo-N. 5.208, Aristides Teles Montezano.

N. 3.412 — De 400\$000 ao marinheiro nacional SE-Cabo-N. 0.713, Luiz Gonzaga de Souza.

N. 3.413 — De 400\$000 ao fuzileiro naval n. 2.425, Francisco Pereira de Souza.

N. 3.414 — De 93\$, ao maquinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Sebastião Geraldo dos Anjos.

N. 3.415 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 2.305, Bonifacio Irineu da Silva.

N. 3.416 — De 69\$, ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manuel Medeiros.

N. 3.417 — De 400\$, ao marinheiro nacional SE-cabo n. 1.803, Alfredo Barbosa.

N. 3.418 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-A-cabo n. 13.452, Custodio da Fonseca Carneiro.

N. 3.419 — De 77\$, ao marinheiro nacional SE-cabo n. 5.403, Augusto Soares de Paiva.

N. 3.420 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-MQ-primeira classe número 9.741, Manuel Messias.

N. 3.421 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-A-primeira classe número 1.781, José Teles de Menezes.

N. 3.422 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-A-primeira classe número 6.421, Jonatas da Silva Pereira.

N. 3.423 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-A-primeira classe número 3.543, Antônio Matias de Paula.

N. 3.424 — De 400\$000 ao marinheiro nacional n. 4.453-SE, cabo, Euclides Ferreira dos Santos.

N. 3.425 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-MA, cabo n. 4.067, Miguel Candido dos Santos.

N. 3.426 — De 93\$000 ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Joaquim de Barros.

N. 3.427 — De 93\$000 ao patrão do A. M. R. J. Aprígio José da Costa.

N. 3.428 — De 93\$000 ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Candido Felix dos Santos Silva.

N. 3.429 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-MC, segunda classe, n. 1.355, José Sales Mazoni.

N. 3.430 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-MA, primeira classe n. 14.624, João Gomes de Moura.

N. 3.431 — De 555\$800 de que é credor o SC-AR-AV-MC, Manoel Genúino da Silva.

N. 3.432 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-AR-AV, primeira classe n. 14.984, Rafael Osuna Delgado.

N. 3.433 — De 400\$000 ao marinheiro nacional PE-MO, segunda classe número 14.453, José Pereira Laves.

N. 3.434 — De 93\$, ao motorista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro José de Oliveira Junior.

N. 3.435 — De 84\$, ao primeiro marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Manoel Vicente do Espírito Santo.

N. 3.436 — De 400\$, ao M. N. PE-MA, cabo n. 10.175, Delfino Rodrigues.

N. 3.437 — De 93\$, ao motorista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Benedito Bráulio da Silva.

N. 3.438 — De 400\$, ao M. N. PE-CT, n. 5.738, primeira classe, Osvaldo Henrique da Silva.

N. 3.439 — De 93\$, ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Gaudêncio Pedro Gomes.

N. 3.440 — De 93\$, ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Hortêncio dos Santos Viana.

N. 3.441 — De 93\$, ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Batista dos Santos.

N. 3.442 — De 400\$, ao M. N. PE-AR-AV-CP, segunda classe, n. 8.653, José Xavier da Paz.

N. 3.443 — De 93\$, ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco das Chagas.

N. 3.444 — De 93\$ ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Severiano Barbosa.

N. 3.445 — De 93\$ ao 1º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, José Ferreira Ramos.

N. 3.446 — De 93\$ ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Feliciano Angelo Decerqueira.

N. 3.447 — De 400\$ ao M. N. PE-MA, primeira classe, n. 10.143, Geraldo Marques da Silva.

N. 3.448 — De 400\$ ao M. N. PE-MA segunda classe, n. 16.674, Manuel Domingos dos Santos.

N. 3.449 — De 93\$ ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Segundo Muinhos Peres.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.452 — Dispensa os capitães de corveta aviadores navais Americo Leal, Luiz Leal Neto dos Reis, Mário da Cunha Godinho e Alvaro de Araujo, respectivamente, das funções de comandantes das Primeira, Segunda, Terceira e Quarta Divisões de Esclarecimento e Bombardeio da Defesa Aérea do Litoral.

N. 3.461 — Designa os oficiais abaixo mencionados para exercerem as seguintes funções:

Capitão de corveta aviador naval Americo Leal para exercer as funções de comandante da Quinta Seção da Primeira Flotilha de Aviões de Esclarecimento e Bombardeio;

Capitão de corveta aviador naval Mário da Cunha Godinho para exercer as funções de comandante da Quarta Seção da Primeira Flotilha de Aviões de Esclarecimento e Bombardeio;

Capitão de corveta aviador naval Alvaro de Araujo para exercer as funções de comandante da Terceira Seção da Primeira Flotilha de Esclarecimento e Bombardeio.

Dia 12 de setembro de 1933

Ao Sr. presidente do Supremo Tribunal Militar:

N. 3.463 — Agradece a comunicação, constante do ofício n. 73, de 30 de agosto de 1933, desse Tribunal, de haver sido designado o auditor, em disponibilidade, da 2ª entrância, bacharel Elias Fernandes Leite, para, no corrente ano de 1933, proceder à correção dos autos findos.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.464 — Designa o capitão de corveta médico Dr. Othon Severino de Moura, para exercer as funções de coadjuvante da Clínica Neuro-psiquiátrica do Hospital Central da Marinha.

N. 3.465 — Promove ao posto de 3º sargento, o marinheiro nacional número 12.367 PE-A-cabo Júlio da Silveira.

N. 3.466 — Manda incluir no Asilo de Inválidos da Pátria o marinheiro nacional n. 1.583, SE-2ª classe Evangelino dos Santos, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada.

N. 3.467 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que resolvi permitir que a ancora e os dois fuzis cruzados, existentes como distintivo, no górron (casquete) mandando adotar no Corpo de Fuzileiros Navais pelo aviso n. 2.997, de 21 de novembro de 1932, sejam bordados no proprio górron.

N. 3.519 — Dispensa o capitão-tenente Paulo Mario da Cunha Rodrigues, das funções de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte.

N. 3.522 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, haver resolvido, de conformidade com o que estabelecem os artigos 41 e 42 do Regulamento Disciplinar para a Armada, que as praças condenadas no foro civil ou militar, cujas sentenças hajam passado em julgado, sejam imediatamente excluídas do serviço da Armada a bem da disciplina, quando o crime cometido for de natureza infamante ou deponha contra a honra ou pundonor militar.

Aquelas, entretanto, que forem condenadas por crimes de outras naturezas, poderão, após o cumprimento da sentença, continuar no serviço da Armada, a critério do ministro da Marinha.

N. 3.523 — Concede baixa do serviço da Armada, aos fuzileiros navais números 1.914, 4.ª Companhia João Rodrigues de Sousa e n. 3.097, 3.º Pelotão, José Lucio da Fonseca, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 47 do regulamento para o Corpo de Marinheiros Nacionais, aprovado pelo decreto n. 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

N. 3.524 — Promove ao posto de terceiro sargento o marinheiro nacional n. 15.495, PE-ST, cabo Mario da Silveira, de acordo com o artigo 87 do regulamento aprovado pelo decreto número 17.577, de 2 de dezembro de 1926.

N. 3.526 — Designa o capitão de fragata Alfredo Rui Barbosa, o capitão de corveta Atila Monteiro Achê e o capitão tenente José Machado Pavão para, em comissão, procederem a revisão do regulamento do Corpo de Sub-Oficiais da Armada.

Promove ao posto de terceiro sargento os marinheiros nacionais número 7.696, SE-cabo Vicente Florentino Pereira e n. 2.770, PE-MO, cabo Martiniano Alves de Almeida.

Portaria:

N. 3.468 — Concede licença ao ex-marinheiro nacional, asilado, José Felix de Oliveira para residir fora do Asilo de Inválidos da Pátria, nesta Capital.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 3.469 — De 400\$ ao marinheiro nacional n. 8.721, Paulo Alves de Oliveira;

N. 3.470 — De 400\$, ao M. N. PE-AR-CV — cabo n. 15.008, Manoel Pedro de Rezende;

N. 3.471 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, João Firmo de Moraes;

N. 3.472 — De 93\$, ao 2.º marinheiro da Divisão do Material Flutuante do Ar-

senal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Bento da Silva;

N. 3.473 — De 93\$, ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Esteves Barcellos;

N. 3.474 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Lino Barbosa da Silva;

N. 3.475 — De 400\$, ao marinheiro nacional, 3.ª classe n. 13.001, Castulo Batista de Oliveira;

N. 3.476 — De 240\$, ao capitão de corveta Haroldo Américo dos Reis;

N. 3.477 — De 400\$, ao marinheiro nacional cabo n. 7.241, João Batista Pinto;

N. 3.478 — De 400\$, ao M. N. PE-A—primeira classe n. 8.988, Lúcio Calixto Soares;

N. 3.479 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-F, segunda classe número 14.407, Bartolomeu Alexandre da Silva.

N. 3.480 — De 400\$, ao marinheiro nacional, PE-MO, cabo n. 7.618, Raimundo Bernardo de Lima.

N. 3.481 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-MA, primeira classe, número 2.514, Eleusis da Costa Lima.

N. 3.482 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-F, primeira classe, n. 3.310, Joel de Souza.

N. 3.483 — De 400\$, ao marinheiro nacional SE, segunda classe, n. 7.315, Francisco Antônio.

N. 3.484 — De 400\$, ao marinheiro nacional SE, segunda classe, n. 1.218, Horacio Corrêa da Silva.

N. 3.485 — De 400\$000, ao marinheiro nacional PE-MA, cabo, n. 11.711, José Roberto dos Santos.

N. 3.486 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-AR-AV, n. 7.680, cabo Euclides Rodrigues de Souza.

N. 3.487 — De 93\$000, ao patrão do A. M. R. J. Carlos Augusto.

N. 3.488 — De 93\$000, ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alexandre Verissimo.

N. 3.489 — De 93\$, ao patrão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Soares Gomes.

N. 3.490 — De 93\$, ao maquinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Euzébio do Amaral Vasconcelos.

N. 3.491 — De 93\$, ao maquinista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Ventura de Moraes.

N. 3.492 — De 93\$, ao maquinista da Diretoria do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Flores.

N. 3.493 — De 93\$, ao maquinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antônio Lopes da Costa.

N. 3.494 — De 93\$, ao patrão da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Salustiano Tavares.

N. 3.495 — De 400\$, ao M. N. PE-F—primeira classe n. 0.027, Nazario da Rosa.

N. 3.496 — De 93\$, ao foguista da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Marcelino Ferreira da Luz.

N. 3.497 — De 32\$, ao patrão da Divisão do Material Flutuante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Penelon José do Nascimento.

N. 3.498 — De 400\$, ao marinheiro nacional n. 2.437, Francisco Ferreira dos Santos.

N. 3.499 — de 400\$000, ao marinheiro nacional n. 7.143, Jorge Antônio de Sousa.

N. 3.500 — De 93\$000, ao maquinista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Artur Guilherme do Amaral.

N. 3.501 — De 93\$000, ao patrão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Francisco Gentil.

N. 3.502 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 9.250, Luis Saraiva Leão.

N. 3.503 — De 741\$800, ao sub-oficial, Mário Americano.

N. 3.504 — De 93\$000, ao patrão do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Pedro Francisco Gomes.

N. 3.505 — De 400\$000, ao marinheiro nacional n. 14.644, João Menêzes do Nascimento.

N. 3.506 — De 416\$700, ao fuzileiro naval PE-MU 2.ª classe n. 1.538, Valdemar Cispêdes Barbosa.

N. 3.507 — De 400\$000, ao fuzileiro naval n. 1.575, Alfredo Gomes de Matos.

N. 3.508 — De 400\$000, ao marinheiro nacional PE-MA cabo n. 6.991, Manoel Rodrigues da Cunha.

N. 3.509 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 2.788, Luiz Barbosa da Silva.

N. 3.510 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-MO, segunda classe, número 15.032, José Rufino de Oliveira.

N. 3.511 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-MA, cabo, n. 3.733, João Luiz da França.

N. 3.512 — De 400\$, ao marinheiro nacional SE, primeira classe, n. 14.243, Clodoveu Gomes de Alencar.

N. 3.513 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 1.913, Francisco Costa.

N. 3.514 — De 400\$, ao fuzileiro naval n. 2.871, Manoel Alexandre da Silva.

N. 3.515 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-F, primeira classe, número 6.266, Joaquim de Araújo Lemos.

N. 3.516 — De 400\$, ao marinheiro nacional PE-CL-AV, segunda classe número 13.435, Antônio Gonçalves de Farias.

Circular:

Aos Srs. chefes de repartições, navios, corpos e estabelecimentos de Marinha:

N. 3.518 — Recomendo-vos que nenhum trabalho seja encaminhado para publicação sem que esteja rigorosamente escrito de acordo com o que determina o decreto n. 23.028, de 2 de agosto último, que torna obrigatório o uso da ortografia a que se refere o decreto n. 20.108, de 15 de junho de 1931.

— Ao Sr. diretor geral de Fazenda:

N. 3.520 — Autoriza a mandar distribuir à Diretoria do Expediente deste Ministério, o crédito na importância de 20:000\$000, para o fim de atender às despesas com o serviço telefônico, durante o 2.º semestre em curso.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e de acordo com os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada áquele Estado, a tornar extensiva aos despachos de açúcar, feitos pelas estações de Porto Alegre, Rio Grande Marítima, Rio Grande Central, Pelotas e Pelotas Fluvial, com destino á de Severino Ribeiro, bem como aos de álcool da mesma procedência e de outras do Estado, para o mesmo destino, fi medida concedida pela portaria de 10 de junho de 1932, para as referidas mercadorias, tendo as mesmas procedências, e destinadas ás cidades de Santana do Livramento e Jaguarão.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do Expediente na ausência do ministro.

(C. 4.553—12-9-933—18\$100).

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar os seguintes acréscimos e alterações na pauta em vigor na Rede Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada áquele Estado: Acréscimos — Designações — Tabelas

Acúcar mascavo, de produção de Estado, em qualquer quantidade e para qualquer destino.	E. C. — 7
Melado ou melão, de produção do Estado em quantidade superior a uma tonelada.	C. — 41
Rapaduras de produção do Estado, em quantidade superior a uma tonelada.	C. — 41

Alterações

Designações:

Rapaduras diversas — Tabela C-7.

Em vez de:

Rapaduras diversas — Tabela C-7.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, encarregado do Expediente na ausência do ministro.

(C. 4.552—12-9-933—24\$500).

RETIFICAÇÃO

Nos horários para a Empresa Viação Aérea Rio Grandense, aprovados por portaria de 15 de julho último, e publicados no *Diário Oficial*, de 22 de agosto findo, onde se lê *horário de verão* — lêa-se: *horário de inverno*, tanto na linha Porto Alegre a Cruz Alta, como na de Porto Alegre a Livramento.

Portaria n. 646, de 11 de setembro de 1933.

Concedendo á escrevente de terceira classe, da segunda divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ondina Pacheco de Carvalho, três meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 30 de junho de 1933, com a metade do ordenado, de acordo com o artigo 8º, número 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (N. 15.949-33).

Requerimentos despachados

Adão Olegario da Cruz, carteiro da agência postal-telegráfica de Uruguaiana, pedindo seja tornado sem efeito o ato pelo qual foi removido, á pedido, para o lugar que acúpa, afim de voltar a servir em Santa Maria da Boca do Monte. — Indeferido, em vista das informações. (N. 13.612-33).

José Francisco Bastos, diárista do D. C. T., solicitando a sua nomeação para o cargo de mestre de linhas. — Não ha vaga (N. 15.683-33).

Sociedade Radiotransmissora Brasileira, solicitando autorização para funcionar, quer nesta capital, onde tem sua sede, quer nos Estados, por intermédio das filiais que vierem a ser criadas. — Deferido, nos termos do despacho de 5 de agosto último, devendo a requerente observar o disposto nos artigos 23 e 50 do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.111, de 1 de março de 1932. (N. 16.726-33).

Agenor Pereira da Cunha, diárista da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, pedindo o pagamento de dois meses de vencimentos, como abono, a que se refere o decreto n. 22.730, de 19 de maio de 1933. — Indeferido, em face das informações. (N. 14.069-33).

Diretoria Geral de Contabilidade

D. Emlia Maria de Tolêdo Silva, pedindo os favores do montepio. — Apresente a certidão de casamento ou de obito da filha do contribuinte de nome Nair, a que se refere o item "L" do requerimento feito ao juiz da Primeira Vara Federal para a justificação, documento esse que não foi apenso áquela peça judiciária. Prové, ainda, o pagamento das contribuições após a aposentadoria do finado.

Evandro, Francisco, Sebastião e Iolanda, filhos de Cícero Meireles, carteiro do Departamento dos Correios e Telégrafos, por seu tutor e procurador Francisco Freire de Macêdo, pedindo os favores do Montepio. — Habilita-se nos justos termos do decreto 3.607, de 10

de fevereiro de 1866 e complete o sêo para os documentos apresentados.

Carmen Barbosa Cony, pedindo certidão. — Compareça na 2ª Seção desta Diretoria Geral.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Requerimento despachado pelo Exmo. Chefe do Governo Provisório:

Raul Passos, Aluizio Alves de Lima, Hôracio de Souza Lenos, Raimundo Alves Cabral e Miguel Archanjo de Carvalho, oficiais de justiça das 1ª, 2ª e 3ª auditorias, do Exército, e 1ª e 2ª auditorias, da Marinha, pedindo melhoria de vencimentos, alegando erro das respectivas tabelas organizadas de acordo com a lei n. 5.622, de 1928. — "Indeferido, em 6-9-933."

Por portaria de 9 do corrente, foram aprovadas as instruções para o concurso destinado ao preenchimento de vagas de auxiliares-especialistas de 2ª classe (terceiros sargentos) do Quadro de Radio-telegrafistas do Serviço Rádio do Exército.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado, foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 28 de agosto de 1932, foi reformado administrativamente, por ter incidido nas disposições do decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, o capitão Francisco Silveira do Prado, de quem trata esta carta-patente, percebendo as vantagens relativas ao posto que tem na reserva de 1ª classe, contando dezesete anos, oito meses e onze dias de serviço.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933. — *General. Espírito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao expediente de 29 de agosto de 1933

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1933 — N. 339. — Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declaro-vos que aprovo as 22 tabelas que a este acompanham de distribuição de quantitativos, sob o regime de massas, para o forrageamento, durante o segundo semestre do corrente ano, dos animais em serviço do Exército, á conta da verba 8º Serviço de Intendência — Consignação Material — Material de consumo — n. 14, do atual orçamento deste ministério, afim de atender a despesas decorrentes da mesma sub-consignação. — *General. Espírito Santo Cardoso*.

Tabelas de distribuição de quantitativos para o 2º semestre do corrente ano, sob o regime de massas, as unidades abaixo mencionadas, os quais devem ser pagos pela Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra e pelas Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados à conta da verba 8º - Serviço de Intendência - Consignação Material - Material de Consumo sub-consignação n. 14 - do orçamento da Guerra para o ano de 1933.

Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra

Unidade	Sede	Número de animais	Quantitativo por dia e por animal: 25000		Importância em 184 dias
			Massa de Sub-sistência	Quantitativo de Verdejo	
Serviço de Subsistências Militares da 1ª Divisão Militar.....	Capital Federal.....	15730	\$229	\$041	1.282.800\$000

Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de mil duzentos e oitenta e dois contos oitocentos e noventa e seis mil réis (1 282.800\$000).

OBSERVAÇÕES

As três partes em que se acha dividido o quantitativo diário o forrageamento de cada animal na 1ª Região serão devidamente aplicadas da seguinte maneira: a 1ª, exclusivamente pelo Serviço de Subsistências Militares da 1ª Região; a 2ª, ou pelo mesmo, se lhe incumbir o fornecimento de verdejo ao corpo, ou por este, se ficar a seu cargo a aquisição do mesmo verdejo, tudo conforme acôrdo entre as duas partes interessadas e reciprocas conveniências, a 3ª, exclusivamente pelo corpo, que a receberá do Serviço de Subsistências Militares.

Para completar o quantitativo de 1.332.890, necessário ao forrageamento de 3.622 animais, durante o 2º semestre do corrente ano, a razão de 25 por animal, o Serviço de Subsistências Militares da 1ª Região Militar lançará mão da quantia de 30.000\$, proveniente de suas economias lícitas realizadas.

Unidade	Sedes	Número de animais	Quanto por dia e por animal	Importância em 184 dias
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo				
Serviço de Subsistências Militares da 2ª Região Militar.....	S. Paulo.....			240.912\$000

Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de duzentos e quarenta contos novecentos e doze mil réis (240.912\$000).

OBSERVAÇÃO

Para completar o quantitativo de 300.912\$, necessário ao forrageamento de 1.334 animais, durante o 2º semestre do corrente ano, a razão de 25 diários por animal, o Serviço de Subsistências Militares da 2ª Região Militar lançará mão da quantia de 240.000\$, proveniente de suas economias lícitas realizadas.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul

Serviço de Subsistências Militares da 3ª Região Militar.....	Porto Alegre.....	8.041	\$964	1.426.812\$544
--	-------------------	-------	-------	----------------

Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de mil quatrocentos e vinte e seis contos, oitocentos e doze mil quinhentos e quarenta e quatro réis (1.426.812\$544).

Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra

Serviço de Subsistências Militares da 4ª Região Militar.....	Juiz de Fora.....			182.640\$000
--	-------------------	-------	-------	--------------

Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de cento e oitenta e dois contos seiscentos e quarenta mil réis (182.640\$000).

Observação

Para completar o quantitativo de 452.640\$, necessário ao forrageamento de 1.230 animais, durante o 2º semestre do corrente ano, a razão de 25 diários por animal, o Serviço de Subsistências Militares da 4ª Região Militar lançará mão da quantia de 270.000\$, proveniente de suas economias lícitas realizadas.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná

Serviço de Subsistências Militares da 5ª Região Militar.....	Curitiba.....			232.011\$454
--	---------------	-------	-------	--------------

Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de duzentos e trinta e dois contos onze mil quatrocentos e sessenta e quatro réis (232.011\$454).

Observação

Para completar o quantitativo de 282.011\$454, necessário ao forrageamento de 1.519 animais, durante o 2º semestre do corrente ano, a razão de 1800 diários por animal, o Serviço de Subsistências Militares da 5ª Região Militar lançará mão da quantia de 50.000\$, proveniente de suas economias lícitas realizadas. Nos 1.519 animais a forragear estão incluídos 14 ditos em serviço da companhia isolada da Foz do Iguaçu.

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo

Serviço de Subsistências Militares da Circunscrição Militar.....	Carapicuíba.....	776	1804	257.582\$336
--	------------------	-----	------	--------------

Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de duzentos e cinquenta e sete contos quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e trinta e seis réis (257.582\$336).

Unidades	Sedes	Número de animais	Quanto por dia e por animal	Importância em 184 dias
Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra				
Colégio Militar do Rio de Janeiro.....	Capital Federal.....	40	2,200	16:192,000
Escola Militar.....	Recalengo.....	460	2,200	186:208,000
Escola de Aviação Militar.....	Marechal Hermes.....	3	2,200	1:214,400
Corpo de alunos sargentos da Escola de Infantaria.....	Vila Militar.....	40	2,200	16:192,000
Escola de Cavalaria.....	Vila Militar.....	180	2,200	72:864,000
Regimento-Escola.....	Vila Militar.....	146	2,200	59:100,800
Grupo-Escola.....	Vila Militar.....	300	2,200	121:440,000
Batalhão-Escola.....	Vila Militar.....	140	2,200	56:672,000
Divisão de Levantamento.....	Capital Federal.....	70	2,200	28:33,000
Salto de Inválidos da Pátria.....	Capital Federal.....	1	2,200	300
Batalhão de Guardas.....	Capital Federal.....	20	2,200	2,200
Bateria Independente de Artilharia de Costa.....	Macaé.....	7	2,000	2:576,000
Depósito de Remonta.....	Valença.....			7:500,000
Depósito de Convalescentes de Campo Belo.....	Barão Homem de Melo.....	4	2,800	1:472,000
Sanatório Militar.....	Itaiaia.....	10	2,500	3:680,000
Soma.....				581:948,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de quinhentos e oitenta e um contos novecentos e quarenta e oito mil réis (581:948,000).				
Observação				
A distribuição do quantitativo referente ao Regimento-Escola, acima mencionado, feita para o forrageamento de 146 animais, destina-se ao completo necessário para 353 alunos, visto como a distribuição, que teve lugar para o 1º semestre deste ano, foi feita para 560 animais, com excesso, portanto, de 207 sobre o efetivo dos mesmos, em serviço na aludida unidade.				
Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra				
Depósito de Remonta.....	Monte Belo.....			7:500,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500,000).				
Delegacia Fiseal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo				
Depósito de Remonta.....	Barueri.....			7:500,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de sete contos e quinhentos mil réis (7:500,000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul				
1ª Divisão de Levantamento.....	Porto Alegre.....	250	\$600	27:600,000
Cundelaria Nacional.....	Salcan.....			7:500,000
Depósito de Remonta.....	S. Simão.....			7:500,000
Soma.....				42:600,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de quarenta e dois contos e seiscentos mil réis (42:600,000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo				
3ª batalhão de caçadores.....	Vitória.....	20	2,000	7:360,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de sete contos trezentos e sessenta mil réis (7:360,000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía				
Quartel-general e escolta da 6ª Região Militar.....	S. Salvador.....	12	2,000	4:416,000
19ª batalhão de caçadores.....	S. Salvador.....	25	2,000	9:200,000
Soma.....		37		13:616,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de treze contos seiscentos e dezesseis mil réis (13:616,000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe				
28ª batalhão de caçadores.....	Aracaju.....	10	2,000	3:680,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de três contos seiscentos e oitenta mil réis (3:680,000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas				
22ª batalhão de caçadores.....	Maceió.....	35	2,000	12:880,000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de doze contos oitocentos e oitenta mil réis (12:880,000).				

Unidades	Sedes	Número de animais	Quanto por dia e por animal	Importância em 184 dias
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco				
Quartel General e escolta da 7ª Região Militar.....	Recife.....	6	25000	2:208\$000
23ª batalhão de caçadores.....	Recife.....	12	25000	4:416\$000
Soma.....		18		6:624\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de seis contos seiscentos e vinte e quatro mil réis (6:624\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba				
22ª batalhão de caçadores.....	João Pessoa.....	20	25000	7:360\$000
7ª bateria do regimento de artilharia mista.....	João Pessoa.....	50	25000	18:400\$000
Soma.....		70		25:760\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de vinte e cinco contos seicentos e sessenta mil réis (25:760\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte				
21ª batalhão de caçadores.....	Natal.....	20	25000	7:360\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de sete contos trezentos e sessenta mil réis (7:360\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará				
1ª batalhão de caçadores.....	Fortaleza.....	15	25000	5:520\$000
Polégio Militar do Ceará.....	Fortaleza.....	30	25000	18:400\$000
Soma.....		65		23:920\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de vinte e três contos novecentos e vinte mil réis (23:920\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí				
23ª batalhão de caçadores.....	Terezina.....	12	25000	4:416\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de quatro contos quatrocentos e dezesseis mil réis (4:416\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão				
24ª batalhão de caçadores.....	S. Luiz.....	15	25000	5:520\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de cinco contos quinhentos e vinte mil réis (5:520\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará				
Quartel general e escolta da 8ª Região Militar.....	Belém.....	10	25000	3:680\$000
26ª batalhão de caçadores.....	Belém.....	20	25000	7:360\$000
4º grupo de artilharia de costa.....	O'bidos.....	4	25000	1:472\$000
Soma.....		34		12:512\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de doze contos quinhentos e doze mil réis (12:512\$000).				
Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas				
27ª batalhão de caçadores.....	Manaus.....	5	25000	1:940\$000
Importa a presente tabela de distribuição de quantitativos na quantia de um conto oitocentos e quarenta mil réis (1:840\$000).				

Recapitulação das tabelas inclusas, de distribuição para o 2º semestre do corrente ano de quantitativos sob o regime de massas, ás unidades administrativas abaixo designadas, os quais devem ser sacados nas competentes repartições pagadoras do Tesouro Nacional, á conta da verba 8ª — Serviço de Intendencia — Consignação material — Material de consumo — Sub-consignação n. 14 — Forragem do orçamento da Guerra para o ano de 1933

Número de ordem	Repartições pagadoras	Designação das unidades	Importancias
1	Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.....	Serviço de Subsistências Militares da 1ª Região Militar.....	1.282.890\$000
2	Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo.....	Serviço de Subsistências Militares da 2ª Região Militar.....	240.912\$000
3	Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.....	Serviço de Subsistências Militares da 3ª Região Militar.....	1.426.812\$544
4	Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.....	Serviço de Subsistências Militares da 4ª Região Militar.....	182.640\$000
5	Delegacia Fiscal do Estado do Paraná.....	Serviço de Subsistências Militares da 5ª Região Militar.....	232.011\$454
6	Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo.....	Serviço de Subsistências Militares da Circunscrição Militar.....	257.582\$336
7	Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.....	Diversas unidades administrativas da 1ª Região Militar.....	581.948\$000
8	Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.....	Depósito de Remonta de Monte Belo.....	7.500\$000
9	Delegacia Fiscal do Estado de São Paulo.....	Depósito de Remonta de Baurerri.....	7.500\$000
10	Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul.....	Diversas unidades administrativas da 3ª Região Militar.....	42.680\$000
11	Delegacia Fiscal do Estado do Espírito Santo.....	3º batalhão de caçadores.....	7.360\$000
12	Delegacia Fiscal do Estado da Bahia.....	19º batalhão de caçadores e quartel-general e escolta da 6ª Região Militar.....	13.816\$000
13	Delegacia Fiscal do Estado de Sergipe.....	28º batalhão de caçadores.....	3.680\$000

Número de ordem	Repartições pagadoras	Designação das unidades	Importancias
14	Delegacia Fiscal do Estado de Alagoas.....	20º batalhão de caçadores.....	12.880\$000
15	Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco.....	29º batalhão de caçadores e quartel-general e escolta da 7ª Região Militar.....	6.624\$000
16	Delegacia Fiscal do Estado da Paraíba.....	22º batalhão de caçadores e 7ª bateria do regimento de artilharia mista.....	25.760\$000
17	Delegacia Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte.....	21º batalhão de caçadores.....	7.360\$000
18	Delegacia Fiscal do Estado do Ceará.....	23º batalhão de caçadores e Colegio Militares do Ceará.....	23.920\$000
19	Delegacia Fiscal do Estado do Piauí.....	25º batalhão de caçadores.....	4.416\$000
20	Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão.....	24º batalhão de caçadores.....	3.520\$000
21	Delegacia Fiscal do Estado do Pará.....	26º batalhão de caçadores, 4º grupo de artilharia de costa e quartel-general e escolta da 8ª Região Militar.....	12.512\$000
22	Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas.....	27º batalhão de caçadores.....	1.840\$000
Soma.....			4.387.890\$344

Importa a presente recapitulação na quantia de quatro mil trezentos e oitenta e sete contos oitocentos e noventa mil trezentos e quarenta e quatro réis (4.387.890\$344).

OBSERVAÇÕES

I — Continuam em vigor, no que forem applicaveis, as disposições existentes sobre o emprego de quantitativos de forragem, inclusive as observações constantes da recapitulação das tabelas publicadas no «Boletim do Exército» n. 26, de 10-5-933, e «Diário Oficial» de 12-5-933.

II — A quantia de 7.500\$, referente a cada um dos depósitos de remonta mencionados nas tabelas inclusas, é distribuída como auxilio ás necessidades do forrageamento a cargo daqueles depósitos, tendo em vista que os mesmos, conforme o art. 17 do Regulamento para o Serviço de Remonta, devem cultivar forragem, para diminuir, quanto possível, a dotação de massa que lhes tenha de caber.

Requerimentos despachados

Anibal da Cruz Vieira, aluno do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª Região Militar, solicitando permissão para fazer exames do 2º ano. — Como pede.

Cecílio Reguffe de Castro, solicitando caderneta de reservista. — Como pede, de acordo com o parecer do E. M. U.

Carlos de Saldanha da Gama Chevalier, major, servindo na Diretoria de Aviação, solicitando pagamento de uma placa de bronze, em baixo relevo, cuja aquisição foi a Escola de Aviação autorizada a fazer, por conta das respectivas economias lícitas. — Pague-se pelas economias lícitas da E. A.

Dante Laginestra, solicitando pagamento da quantia de 77\$, em virtude de requisição militar. — Reconheço o direito creditório, na importância de 77\$, como opina a C. C. R.

Elias Antônio Unello, sorteado militar, solicitando transferência de sua incorporação da guarnição de Mato Grosso para o Regimento de Infantaria, aquartelado em Caçapava (Estado de S. Paulo). — Indeferido.

Fortunato Bernardino Marçal, solicitando certidão. — Declare qual a autoridade que o nomeou professor da Colônia Militar do Xapacó e em que data, visto nada constar no arquivo.

Francisco de O. Luzzi C. Leme, ex-3º sargento do Exército, solicitando reincisão nas fileiras. — Indeferido.

Generoso de Paula Bastos, solicitando pagamento da quantia de 4:261\$150, proveniente de requisição militar. — Reconheço o direito creditório na importância de 4:261\$150, como opina a C. C. R.

Guilherme Alves da Silva, soldado do 21º B. C., solicitando asilamento. — Concedo o asilamento não podendo residir no asilo.

Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti, capitão médico, adido à D. S. G., solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

José Hedefonso Ramos Valadão, solicitando retificação do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fosse tornada efetiva a matrícula de seu filho Henrique Belfort Valadão, na Escola de Soldado da E. I. M. — Seja considerada válida a matrícula de Henrique Belfort Valadão na Escola de Soldado da E. I. M., n. 20, durante o ano de 1932, dependendo a sua condição de reservista de 2ª categoria do Exército, do conceito do respectivo instrutor.

José Pereira da Cruz, soldado do 2º R. I., solicitando isenção do serviço militar. — Como pede.

Maria Antonia de Oliveira, solicitando pagamento da quantia de 339\$200. — Pague-se por conta do crédito de que tratam os avisos ns. 96 e 109, de março findo.

Maria das Dóres Ferraz de Albuquerque Lima e Maria da Luz Bitencourt Ferraz de Oliveira, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Murilo Octacema de Figueiredo Pessoa, aspirante a oficial da reserva de 2ª classe do Exército de 1ª linha, solicitando prorrogação de prazo para o estágio a que está obrigado. — Concedo, por ser a primeira prorrogação.

Pauo Dalla Vedova, solicitando ser alistado como voluntário, na arma de aviação. — Indeferido. O artigo citado não aproveita ao requerente.

Teresa Gomes de Serqueira Braga, viúva do capitão honorário do Exército, Luiz Moreira de Serqueira Braga, solicitando quantitativo para funeral. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Vicente de Azevedo Regis e Leopoldo Antônio de Lima, respectivamente, presidente e secretário da Junta de Alistamento Militar do município de Bebedouro, Estado de Pernambuco, solicitando relevação da multa que lhes foi imposta. — Indeferido.

Valdemar Cordeiro Kitzinger, 1º tenente, servindo no 16º B. C., solicitando certidão. — De-se a certidão, na forma da lei.

Valdemar Francisco Braga, reservista do Exército, solicitando ser aproveitado no quadro de operários do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro. — Seja aproveitado, de acordo com as possibilidades do estabelecimento, a juízo do seu diretor.

Zulmira Teixeira da Silva, viúva do cabo veterano da guerra do Paraguai Severo da Silva Barbosa, solicitando pagamento de etapa de asilado. — Prove o que alega e volte, querendo.

Estado Maior do Exército

Requerimentos despachados pelo Sr. general chefe:

Primeiro sargento Mario Eufrosino dos Santos, segundo dito Laudemiro das Mercês Ferreira, terceiros ditos Zacarias de Oliveira Guimarães, Amaral Brito, Ademir Autran, Augusto de Melo Fróes e Benedito de Sousa Batalha e soldado Arlindo Dantas Dias, todos pedindo matrícula no curso de enfermeiro-veterinário da E. A. S. V. E. — Indeferido, por terem ultrapassado a idade prevista na letra a do art. 8º do regulamento n. 66.

Terceiros sargentos Celso Bezerra Lima, Otaviano Cabral, Júlio Almeida Silva, Adalberto Fonseca, cabos Pedro Felício Sobrinho, Luiz Glaywan, Alcides Maia, Augusto Marinho Leão e Carlos Lustosa de Vasconcelos. — Indeferido, por não terem juntado as provas de habilitação.

Terceiros sargentos Odorico Carfes, José Patrocínio Moraes, Antônio da Silva Ferreira, Aimoré Juôá, Fausto Castro de Araújo, cabos Antônio de Moura Cavalcanti, Hilton Pereira Pinho, Enéas Dervil de Miranda, Homero Gonçalves, Nay Claverie dos Santos, Euclides da Silva Nunes e Aureliano Muniz. — Indeferido, de acordo com a letra d do artigo 8º (anexo I) do regulamento número 66.

Segundo sargento Belmiro Albano Raimundo e 3º dito Nilo Carneiro Dias. — Indeferido, de acordo com o aviso n. 582, de 14-X-1932.

Cabo Pedro Dias Madeira. — Indeferido, por ter apresentado o requerimento fora da época prevista no § 1º do art. 8º (anexo I) do regulamento número 66.

Todos por terem solicitado matrícula no curso de enfermeiro-veterinário da E. A. S. V. E.

Batichio Fiodlor Lemos, cabo do 7º R. C. I., solicitando matrícula no curso de enfermeiro, da E. A. S. V. E. — Indeferido, de acordo com o § 1º do artigo 8º (anexo I) do Reg. n. 66.

João Sans Ramos e Julio Nogueira Pinto, cabos do G. R. A. Mixta, pedindo matrícula no curso do enf. vot. — In-

deferido, de acordo com a última parte do aviso n. 582, de 14-X-33.

Antônio Dantas Freire, cabo do 28º B. C., solicitando matrícula no curso do enf. vot. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 8º (anexo I) do Regulamento n. 66.

Valdemar Francisco Guimarães, 3º sargento do 28º B. C., solicitando matrícula no curso de enfermeiro-veterinário. — Indeferido, de acordo com o § 2º do art. 8º (anexo I) do Reg. 66.

José Ribamar de Azevedo, sargento ajudante, do 26º B. C., solicitando matrícula no 2º período da Escola de Sargentos de Infantaria. — Sim, mediante exame de admissão.

José Hermenegildo Bernardes, 3º sargento do 24º B. C., Benedito Leite e Antônio Marciano da Costa, soldados do 2º R. C. D., José Pontes Bezerra e Ramiro Barros, soldados do 29º B. C., todos pedindo matrícula no curso de Perfeccionadores da E. A. S. V. E. — Indeferido, de acordo com o aviso n. 95, de 15-2-22.

João Carneiro Leão, cabo do BTL, Escola, solicitando matrícula no curso de enfermeiro-veterinário. — Indeferido, por não satisfazer a condição estabelecida no § 1º do art. 8º do anexo n. 1 do reg. 66 (não juntou as provas de exame).

Francisco Lino da Silva, 3º sargento do 1º R. C. e Natanael Francisco Bertão, cabo do 1º R. C. D., pedindo matrícula no curso de enfermeiro-veterinário. — Indeferido, por não satisfazer a letra d do art. 8º do reg., insuficiência de habilitação.

Clisses Medeiros, cabo do G. R. Arl. Mixta, solicitando matrícula no curso de enfermeiro-veterinário. — Indeferido. Não satisfaz a condição de que trata o aviso n. 582, de 14-10-1932 (requerem a máquina).

José Francisco de Freitas, soldado do 1º R. C. D., pedindo matrícula no curso de enfermeiro-veterinário. — Indeferido, por não satisfazer ao que exige a letra a do art. 8º (excesso de idade).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

— Processos despachados:

13ª Inspeção Regional: propondo delegação de competência aos auxiliares da Inspeção para imposição de multas por infração das leis do trabalho. (D. 34, E. 6.477/1933). — A aplicação de multas nos Estados é atribuição dos inspetores.

regionais, é função indelegável. Assim não é de atender o pedido. Arquite-se.

Dia 8

Comissão Mista de Conciliação da cidade de Rio Grande (Rio Grande do Sul), remetendo o processo em que é reclamante Eloy Bertez e reclamada a Companhia Swift daquela cidade. (D. G. E. 7.447/33). — Ao inspetor regional para, constituindo uma junta de julgamento na cidade do Rio Grande, sujeitar o caso à sua apreciação.

Sindicato dos Operários em Construção Civil, com sede em Mangaratiba, requerendo a exclusão do associado que exerce a profissão de ferreiro. (D. G. E. 979-S/33). — Defiro, prossiga-se.

Sindicato dos Funcionários Bancários do Paraná, solicitando providências quanto à dispensa dos funcionários bancários pertencentes aos bancos estrangeiros. (D. G. E. 4.988/32). — Chamado a precisar a imputação feita, o ex-presidente do Sindicato nada concretiza em suas declarações, no anexo D. N. T. 4.248-1933, que deveria, aliás, estar junto ao presente processo como seu seguimento que é. Os empregados despedidos, também, não articular um só fato de onde se possa concluir que a dispensa deles fosse ocasionada por pertencerem ao Sindicato. Nesta conformidade, archive-se. Como instrução recomendo que os assuntos referentes a processos em andamento, sejam incluídos nos próprios processos e nunca autuadas as petições ou ofícios em apartado.

Sindicato dos Operários Pedreiros, com sede em Colina (Estado de S. Paulo), pedindo o seu reconhecimento de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 8.484/33). — Na composição do Sindicato, figuram mecânicos, eletricitas estrangeiros a construção. Para reunir o Sindicato, carpinteiros e pintores, é necessário conservar a primitiva designação — Operários em construção civil, que a todos abrangera, excluídos os profissionais que não empregam a sua atividade na construção propriamente dita e modificado o nome, com o fim de ampliar o seu quadro social. Dentro do critério legal, volte.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8

Sindicato dos Proprietários de Barbearias, com sede nesta capital, pedindo a mudança de nome do sindicato. (D. G. E. 8.544-933). — Defiro, nos termos do parecer do diretor geral.

O parecer a que alude o despacho supra é favorável ao pedido, desde que o interessado pague a taxa exigida pelo Estado).

Sindicato dos Comerciantes, com sede na capital do Estado de São Paulo, pedindo o seu reconhecimento, de acordo com o decreto n. 19.770, de 19 de março de 1931. (D. G. E. 8.545-933). — Proveja si são atacatistas ou varejistas.

Dia 9

Sindicato dos Operários e Empregados da Empresa de Armazéns Frigoríficos, pedindo a diminuição de horas de trabalho para seus associados, obrigadas as empresas a fornecerem agasalhos indispensáveis a uma baixa temperatura. (D. G. E. 7.957-933). — Apresentem os sindicatos, de empregadores

e empregados, representantes para a composição da comissão que, sob a presidência do Dr. Oscar Saraiva e tendo como outro componente o Dr. Amado Benigno, deverá elaborar o ante-projeto.

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçado e Anexos, com sede nesta capital, sobre o prazo para cumprimento de varias exigências do Sr. ministro, no pedido de reconhecimento do referido sindicato. (D. G. E. 325-S, de 1932). — Dou o prazo de trinta dias. A demora decorreu de confusão resultante da aposentadoria do funcionário incumbido do respectivo expediente.

Dia 11

Trapicheiros da Cidade do Rio de Janeiro, protestando contra o ante-projeto de regulamento do serviço de carga e descarga. (D. G. E. 8.496-933). — Tendo que sujeitar o assunto à apreciação da comissão incumbida do regulamento, não o poderei fazer, diante da linguagem indecisa que se contém na reclamação. Requeiram, pois, em termos, para serem considerados os argumentos e não as descortezias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Dia 8 de setembro de 1933

Ao Sr. inspetor da 13ª Inspetoria Regional:

N. 1.325 — Em referência à consulta constante do ofício n. 451, de 19 de julho último, relativamente à facilidade de delegar poderes aos funcionários que servem nessa inspetoria para impor multas pela infração de leis, comunica-se que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente mês, assim resolveu o caso:

"A aplicação de multa nos Estados, de atribuição dos inspetores regionais, é função indelegável.

Assim, não é de atender ao pedido. Arquite-se."

Ao presidente do Sindicato dos Pilotos e Capitães da Marinha Mercante:

N. 1.326 — Em resposta ao ofício n. 1.308, de 31 do mês próximo findo, pedindo a presença de um representante deste Ministério à Assembléa Geral Extraordinária, que se devia realizar a 1 do corrente mês, comunica-se que não foi possível atender àquêle pedido, por haver o referido ofício chegado tardiamente a esta repartição.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1933

(Aditamento)

Franklin de Souza Lima Barroso e outros, pedindo providências contra o esbulho de que se dizem vítimas em suas terras do Campo Alegre. (D. G. E. 8.469, de 1933). — Arquite-se. O assunto é estranho ao Ministério.

Dia 6

Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade, pedindo que se lhe certifique si foi apresentado qualquer protesto, recurso ou pedido de reconsideração da solução dada à consulta do Sindicato de

Técnicos de Higiene e Saúde Pública, relativamente à escolha do seu delegado-eleitor, e, mais, si transitou pelo Ministério, dirigido à Justiça Eleitoral, qualquer recurso concernente a essa solução. (D. G. E. 8.147, de 1933). — Requeira ao Tribunal.

Pedro Maria de Souza, guarda-freios, aposentado, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, reclamando contra as condições em que foi aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões daquela empresa, e pedindo revisão do respectivo processo. (D. G. E. 1-P, de 1933), com informação do Conselho Nacional do Trabalho). — Ciente; archive-se, em face das informações.

Sociedade Anônima Aliança da Baía, pedindo seja aprovado o seu novo plano de capitalização. (D. G. E. 428-R, de 1933). — Aprovo o plano, em vista das informações dos técnicos.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, fazendo considerações em torno de uma nota publicada no *Correio de São Paulo*, e transcrita no *O Globo*, acerca dos serviços a seu cargo. (D. G. E. 8.430, de 1933). — Arquite-se.

Dia 8

Umberto Venturini, recorrendo do despacho que deferiu o pedido de privilégio de invenção depositado por Elvino Cappel e Otávio Masetti, para "um novo aparelho de arrolhar garrafas, garrafas e outros frascos. (D. G. E. 50-U, de 1933). — Dou provimento ao recurso para, em vista dos pareceres dos técnicos, indeferir o pedido de privilégio de invenção.

F. Kowarick & Comp., pedindo licença para a importação de duas fiadeiras "Velox", um aparelho "Dronfield" e partes de máquinas do sistema "Velox". (D. G. E. 7.448, de 1933). — Defiro, de acordo com as informações.

Henry Rogers, Sons & Co. of Brasil, Ltd., pedindo licença para importar uma máquina de reunir pastas, uma de reunir mechas e quatro penteadeiras, destinadas à Sociedade Anônima Colonizadora Otton Bezerra de Melo. (D. G. E. 8.485, de 1933). — Defiro em face do parecer. (E' o seguinte o parecer a que se refere este despacho: "As 6 máquinas constituem um conjunto de penteadeiras, que não pôde aumentar a produção.

Mostram os constantes pedidos para importação de penteadeiras, feitos pelas nossas fábricas de norte ao sul, a preocupação da nossa indústria algodoeira de aperfeiçoar e afinar a sua produção. A penteação, como já vai sendo feita em larga escala entre nós, pertence a um estado já adiantado da indústria, que cada vez mais se vai igualando às melhores do mundo. Temos, de fato, matéria prima de ótima qualidade, possuímos já operários e mestrança que rivalizam com os melhores do estrangeiro, dos quais, eu o afirmo com pleno conhecimento de causa, não mais necessitamos na indústria do algodão. A aquisição gradual e constante de maquinaria aperfeiçoada e moderna vai completando o ciclo da nossa independência nesse ramo industrial. A importação do grupo de penteadeiras pedida deve ser concedida."

A mesma, pedindo seja transferida à sociedade Gomes & Comp., Ltda. a licença concedida para a importação de duas fiadeiras, destinadas à Companhia

de Fiação e Tecidos Industrial Campista, á qual não mais convém as referidas máquinas (D. G. E. 8.486, de 1933). — Como parece ao Diretor Geral. Demais, essas autorizações devem ser requeridas pelo proprio industrial, pois só apreciando cada caso, segundo a capacidade produtiva de cada indústria, é que se poderá formar juízo seguro. (Este despacho refere-se ao seguinte parecer: "Sou contrário a essa transferência, que o Sr. Ministro, aliás, tem negado em casos semelhantes. A licença, segundo a proprio descrição da requerente, foi dada, de acordo com a lei, para as máquinas servirem a uma determinada firma que as havia adquirido já antes dos decretos reguladores da importação de máquinas. A licença era para que as máquinas, já encomendadas, fossem importadas dentro dos prazos razoáveis e normais, mas, a meu ver., absolutamente não podia constituir um direito de se transformar por considerações financeiras de interessados em uma autorização, por assim dizer, permanente, para depois de mais de dois anos servir ainda de proveito a uma outra firma que nada havia comprado. A meu ver., a licença dada no caso caducou, e a importação, de acordo com os precedentes, não pôde mais ser feita.")

Sindicato dos Proprietários de Veículos de Cargas do Rio de Janeiro, pedindo lhe seja permitido manifestar-se, antes da decisão final, acerca da regulamentação dos serviços de braçagens de carga e descarga (D. G. E. 8.491, de 1933). — Dê-se vista do anteprojeto.

Primeiro official Valdir Niemeyar, do Departamento Nacional do Trabalho, apresentando, acompanhado de sugestões da Associação do Comércio, Indústria e Lavoura de Macaé, o relatório concernente á comissão que desempenhou, em Macaé, Estado do Rio de Janeiro (D. G. E. 8.487, de 1933). — Ciente. Aprovo as sugestões, quanto ao serviço de estiva de Macaé. Transmita aos Interventor os conceitos sobre o Prefeito.

União Farmacêutica de São Paulo, pedindo a interferência deste ministério no sentido de ser permitido a farmacêuticos dos Estados de S. Paulo e Minas Gerais registrar seus diplomas no Departamento Nacional de Saúde Pública, após o visto do de Educação, afim de conseguirem aprovação de especialidades farmacêuticas (D. G. E. 4.195, de 1933). — Tendo sido satisfeito o pedido por parte deste ministério, cumpra arquivar.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de setembro de 1933

Avisos:

N. 1-C-390 — Ao ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das folhas que remete provenientes de salarios dos contratados do Departamento Nacional do Trabalho.

N. 1-C-391 — Ao mesmo, solicitando esclarecimentos relativos ás guias de recolhimento de rendas.

N. 1-C-392 — Ao mesmo, solicitando providências sobre o pagamento da fô-

lha que remete na importancia de réis 1:587\$100.

N. 1-C-393 — Idem, idem, da dívida de que são credores Santos Maia & Chaves, da importancia de 1:507\$000, proveniente de fornecimento de medicamentos ao Centro Agrícola Santa Cruz.

Requerimento despachado

N. 21-S-933 — Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, solicitando o pagamento da importancia de 182\$800, proveniente de consertos efetuados no auto Marquette deste Ministério. — Faça-se o expediente para o pagamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de setembro de 1933

Telegramas:

N. 215 — Ao inspetor regional no Amazonas, solicitando informações relativas á situação do crédito destinado á aquisição de ferramentas para os indios.

N. 216 — Ao inspetor regional em Belém, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a concessão de transporte para a familia do auxiliar Raimundo Costa Pinto.

Dia 9

N. 22 — Ao inspetor regional em Porto Alegre, comunicando, de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Eduardo Lopes Laudares não deve entrar em exercício do cargo de auxiliar fiscal.

Offícios:

N. 1-C-1.794 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo as seguintes vias dos conhecimentos números 32/32 4 33/33.

N. 1-C-1.795 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria da Agricultura, remetendo o processo relativo á dívida de 1930 de que é credora a Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

N. 1-C-1.796 — Ao diretor da Secretaria Nacional do Trabalho, prestando esclarecimentos sobre o processo relativo a diarias a favor do inspetor Manuel Vidal Barbosa Lage.

N. 1-C-1.797 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, remetendo o quadro da demonstração da renda produzida pela 5ª Inspeção Regional.

N. 2-C-1.798 — Ao inspetor regional em Belo Horizonte, comunicando que Jeová Alvares da Silva deve ocupar-se naquela Inspeção dos serviços da carteira profissional em substituição de Nicolau de Oliveira Rocho.

N. 1-C-1.799 — Ao inspetor de Seguros, restituindo contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e da Companhia Telefonica Brasileira, visto ao ser da alçada desta Secretaria de Estado, requisitar pagamentos na vigência dos creditos orçamentarios, por despesas realizadas em proveito das diversas repartições de que se compõe este Ministério.

N. 1-C-1.800 — Ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, reiterando pedido de informações.

N. 1-C-1.801 — Ao mesmo, remetendo o processo relativo ao requerimento da A. Brasil & Comp., solicitando pagamento de uma conta.

N. 2-C-1.802 — Ao inspetor regional em Porto Alegre, confirmando um telegrama.

Requerimentos despachados

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo o pagamento de conta na importancia de 119\$000, proveniente de passagens fornecidas em 1932. — Requerira o pagamento por exercícios findos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 9 de setembro

Requerimento despachado

N. 7.584-933 — Dulcinéa Ottoni de Castro Ennes, viúva do ex-primeiro official do Departamento Nacional de Estatística, Adriano Joaquim Ferreira Ennes, pedindo reconsideração do despacho no processo de habilitação de montepio. — Revogo o despacho de fls. 23 v. para deferir o pedido. Prosiga-se.

Dia 11 de setembro

1-C-1803 — Ao inspetor regional no Rio Grande do Sul — Prestando esclarecimentos sobre pagamento de diarias.

2-C-1804 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro resolveu designar o engenheiro auxiliar do Centro Agrícola Santa Cruz, Hilbernon Ferreira da Costa, para estudar as condições da Fazenda Piedade.

2-C-1805 — Ao inspetor regional em São Salvador — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar as indicações feitas de: Maria Joana Araújo Góes, Demóstenes Guanais, Oswaldo Seara Oliveira, Leon Francisco Silveira, João Arnaldo Carmo e Matheus Leal, para se ocuparem naquêlê Estado, da execução do Serviço da Carteira profissional.

1-C-1.806 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Remetendo os balanços e documentação da despesa, enviados pela 3ª Inspeção Regional.

2-C-1.807 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro relativamente a concorrência para exploração do restaurante e casa de cambio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, proferiu a respeito o seguinte despacho: — "Como parece ao D. G., ficando a fiscalização a cargo da direção da Hospedaria, subordinada á 1ª Seção".

2-C-1.808 — Ao D. S. do Conselho N. do Trabalho — Restituindo o processo relativo á ajuda de custo na importancia de 1:500\$000, recebida, no Tesouro Nacional, pelo inspetor de Caixas de Aposentadoria e Pensões, Pery de Oliveira.

2-C-1.809 — Ao D. G. do D. N. de Estatística — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao pedido feito por aquêlê Departamento, resolveu que o papel inservível, seja cedido ás duas Caixas Beneficentes.

1-C-1.810 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho — Remetendo o processo relativo á diarias por serviços extraordinários prestados pelo inspetor Miguel de Oliveira Valle.

1-C-1.811 — Ao D. Fiscal do Tesouro N. no Estado de São Paulo — Transmittindo ordem do Sr. ministro no sentido de se pagar ao inspetor regional, Ugo Moschini, a importancia de 200\$000.

Ofícios:

1-C-1.812 — Ao inspetor da 9ª Inspeção Regional — Comunicando a autorização do Sr. ministro sobre o pagamento de diárias ao inspetor regional, Ugo Moschini.

1-C-1.813 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª via do conhecimento n. 34/34.

1-C-1.814 — Ao D. F. do Tesouro N. no Estado do Ceará — Comunicando que o Sr. ministro autorizou o pagamento ao engenheiro Waldemiro Leon Sales, inspetor regional, da importância de 640\$000.

1-C-1.815 — Ao inspetor regional no Ceará — Comunicando a autorização sobre pagamento, dada pelo Sr. ministro, acima mencionada.

1-C-1.816 — Ao inspetor regional em São Paulo — Restituindo um requerimento.

1-C-1.817 — Ao D. da S. do Conselho N. do Trabalho — Solicitando providências sobre cumprimento de circular.

2-C-1.818 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento — Comunicando que o Sr. ministro resolveu considerar prorrogada, até 21 de julho último, a portaria anterior do contratado Acácio Duarte.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Notificações:

Dia 1 de setembro de 1933

N. 184 — Sr. Osorio Costa, notificando para recolher a multa de 200\$, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 186 — Srs. J. Cruz & Irmão, notificando a recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 187 — Sr. J. J. Costa, idem.

N. 188 — Srs. M. Rodrigues & Souza, notificando a recolher a multa de réis 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova de depósito.

N. 189 — Ao diretor da Anglo Mexican Petroleum Comp. Ltda., notificando a recolher a multa de 5:000\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, sob pena de cobrança executiva.

N. 190 — Srs. Amaro & Comp. Ltda., notificando a recolher a multa de 200\$, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 17 de maio de 1932 e do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 191 — Sr. Fernando Cezar, notificando a recolher a multa de 200\$, im-decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 192 — Sr. A. Soares, notificando a recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 193 — Srs. Aballe Fernandes & Irmão, notificando a recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 194 — Sr. A. Pinto Matos Filho, idem.

N. 195 — Srs. Soares Bastos & Companhia, notificando a recolher a multa de 2:000\$, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, sob pena de cobrança executiva, visto o recurso interposto não estar instruído com a prova do depósito.

N. 196 — Sr. Adelino Seixas, notificando a recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 197 — Sr. João Pires de Bastos, idem.

N. 198 — Sr. Antônio Hipólito de Miranda, notificando a recolher a multa de 500\$, imposta por infração aos dispositivos do decreto n. 21.417-A, de 47 de maio de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 199 — Sr. A. A. Koury, notificando a recolher a multa de 100\$, imposta por infração aos dispositivos do regulamento de 19 de outubro de 1932, sob pena de cobrança executiva.

N. 201 — Srs. John Jürgens & Companhia, idem.

Expediente da Terceira Secção

Dia 9 de setembro de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 1.587-M, de 1932 — Manuel Machado, contra Bellingrodt & Comp. — Arquivar-se.

N. 1.00-C, de 1933 — Carlos Montuano, contra José Eichler & Hausler. — Idem.

N. 309-B, Belmiro José da Silva, contra a Empresa Bondes Campo Grande a Gratiaba. — Idem.

Agostinho Moreira & Comp. ou Antonio Moreirad os Santos. — Idem.

N. 1.593-M, de 1933 — Manuel Alves Rosa, contra Agostinho Moreira & Companhia ou Antonio Moreira dos Santos. — Idem.

N. 2.457-J, de 1932 — Jaime Francisco de Paulo, contra D'Olne ? Comp. — Idem.

N. 3.031-A, de 1932 — Alfredo José contra a City Improvements Co. — Idem.

N. 1.595-M, de 1932 — Mnuel da Costa Araújo, contra a firma Agostinho & Companhia ou Antonio Moreira dos Santos. — Idem.

N. 899-S, de 1932 — Silvestre Matias da Rocha, contra Agostinho Moreira & Companhia ou Antonio Moreira dos Santos. — Idem.

N. 2.629-J, de 1932 — José Joaquim Sobral, contra José Julio Costa. — Idem.

N. 2.625-J, de 1932 — João Miguel da Silva, contra Isac dos Santos. — Idem.

N. 26.31-J, de 1932 — João Honorio Reis, contra José Julio Costa. — Idem.

N. 2.639-J, de 1932 — Juvenal José Ferreira, contra City Improvements Co. — Idem.

N. 82, de 1932 — Quirino Andrade Junior, contra Domingos Nunes & Companhia. — Idem.

N. 2.619-J, de 1932 — Joaquim Martins de Faria, contra Agostinho Moreira & Companhia ou Antonio Moreira dos Santos. — Idem.

N. 2.645-J, de 1932 — João Veloso, contra Wilson Sons. — Idem.

N. 3.003-A, de 1932 — Antonio Domingos Guedes, contra A. Castro & Irmão. — Idem.

N. 2.627-J, de 1932 — Joaquim da Silva, contra A. Castro & Irmão. — Idem.

N. 377-O, de 1932 — Osvaldo de Andrade, contra I. L. Freire. — Idem.

N. 503-L, de 1933 — Luiz Marçolo, contra a Light and Power Co. Ltd. — Idem.

N. 1.589-M, de 1932 — Manuel Fernandes, contra Domingos Nunes & Companhia. — Idem.

N. 725-F, de 1932 — Floriano Paris, contra J. Bastos & Oliveira. — Idem.

Brito, contra a Light and Power. — Idem.

N. 2.621-J, de 1932 — Joel de Souza Idem.

N. 1.591-M, de 1932 — Manuel Joaquim, contra Agostinho Moreira & Companhia. — Idem.

N. 2.623-J, de 1932 — João Pereira da Silva, contra Santos Filho. — Idem.

N. 629-E, de 1932 — Euclides Trindade Lopes, contra City Improvements Co. — Idem.

N. 3.029-A, Antônio Machado Martins, contra a City Improvements Co. — Idem.

N. 2.641-J, de 1932 — José Monteiro, contra Otto Schutt Filho. — Idem.

N. 3.027-A, de 1932 — Alcides Ferreira Soares, contra a City Improvements Co. — Idem.

N. 1.009-C, de 1932 — Claudinor Vieira Dantas, contra J. Bastos de Oliveira. — Idem.

N. 627-E, de 1932 — Edgar da Silva Queirós, contra a firma Agostinho de Souza Nogueira. — Idem.

N. 3.001-A, de 1932 — Ademaldo Cruz, contra Acácio Fernandes. — Idem.

N. 2.989-A, de 1933 — Antônio Mesias da Costa, contra a Companhia do Gás. — Idem.

N. 2.999-A, de 1932 — Aquiles de Andrade Souza, contra The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. — Idem.

N. 3.007-A, de 1932 — Abilio Machado, contra José Julio da Costa. — Idem.

N. 2.643-J, de 1933 — José Duarte de Almeida, contra Truncato Ribeiro. — Idem.

N. 2.933-A, de 1932 — Anibal de Castro, contra a firma Colombo, Camberini Ltda. — Idem.

N. 3.009-A, de 1932 — Alucinio Lessa, contra F. Leal. — Idem.

N. 2.577-J, de 1933 — João Ribeiro, contra a firma Cezar & Adina. — Idem.

N. 5.402-, de 1933 — Officio da Colletoria Federal de Joazeiro, encaminhando dois requerimentos da Rossbach Brasil Comp. — Idem.

N. 901-S, de 1932 — Sebastião Silva, contra Gusmão, Dourado & Baldassini. — Idem.

N. 3.033-A, de 1932 — Americo Teixeira de Sá, contra a City Improvements Co. Ltd. — Aguarde-se.

N. 3.025-A, de 1932 — Amaro Ferreira Lima, contra City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 633-E, de 1932 — Erico Souza Bastos, contra City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 631-E, de 1932 — Egidio José Teles, contra City Improvements Co. Ltd. — Idem.

Dia 11

N. 2.519-J, de 1933 — João Ribeiro contra a Empresa Transporte Comércio e Indústria. — Arquite-se.

N. 13-E, de 1932 — Eunáipe Pedro da Costa contra Angelo Ribeiro. — Idem.

N. 363-O, de 1932 — Ovidio Martins da Rocha contra Amede Meiriz. — Idem.

N. 21-R, de 1932 — Rubem Pereira de Jesus contra J. A. Sardinha. — Idem.

N. 2.620-A, de 1931 — Alfredo de Oliveira Cardoso contra J. T. Alves. — Idem.

N. 359-R — Renato Lopes de Castilho contra M. Cabral, tendo como sucessores Alvaro José France. — Idem.

N. 140, de 1933 — Antônio Gonçalves Fantezia contra Assenção, Lemos & Companhia. — Idem.

N. 527-M, de 1932 — Manuel Joaquim contra a Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários. — Idem.

N. 729-F, de 1932 — Floriana de Oliveira contra The Rio de Janeiro City Improvements. — Idem.

N. 329-D, de 1932 — Dermeval Calazans contra A. Castro & Irmão. — Idem.

N. 1.607-C, de 1932 — Carlos Mario da Silva contra Moreira Santos. — Idem.

N. 2.993-A, de 1932 — Antônio Tomaz Monteiro contra Moreira Santos. — Idem.

N. 2.995-A, de 1932 — Antônio Pedro contra Moreira Santos. — Idem.

N. 331-L, de 1932 — Durval de Barros Lobo contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 3.005-A, de 1932 — Antônio Joaze de Araújo contra Moreira Santos. — Idem.

N. 3.015-A, de 1932 — Agostinho Costa contra Freire & Sodré. — Idem.

N. 3.017-A, de 1932 — Antônio Rosa Nascimento contra Freire & Sodré. — Idem.

N. 1.011-C, de 1932 — Cândida da Fonseca contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 3.005-A, de 1932 — Antônio Joaquim Nogueira contra A. Castro & Irmão. — Idem.

N. 2.987-A, de 1933 — Antônio Chaves contra Joaquim Coelho Souza Filho. — Idem.

N. 505-L, de 1932 — Luiz Teixeira Borges contra Moreira Santos. — Idem.

N. 1.599-M, de 1932 — Manuel da Silva Carindó contra José Julio Costa. — Idem.

N. 1.013-C, de 1932 — Carlos Ricardo de Souza contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 2.649-J, de 1932 — José Lino de Souza contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 2.653-J, de 1932 — José Teixeira da Silva contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 2.651-J, de 1932 — José Simões contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 1.605-M, de 1932 — Manoel Mendes do Nascimento contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 1.607-M, de 1932 — Manoel Francisco Baeta contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 1.609-M, de 1932 — Manoel Fontes contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 431-R, de 1932 — Renato Lopes contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 467-L, de 1933 — Luiz Foradie contra a firma Miguel Laginestra & Companhia. — Idem.

N. 963-C, de 1932 — Cosme Curvelo contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 1.449-M, de 1932 — Maria de Souza Marques contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Idem.

N. 269-B, de 1932 — Belmiro Paiva contra a Companhia Progresso Industrial do Brasil. — Arquite-se.

N. 361-P, de 1932 — Paulino Rodrigues da Costa contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 385-O, de 1932 — Otacilio Freitas contra a Inspetoria Agricola e Florestal. — Idem.

N. 99-T, de 1932 — Teofilo Cardoso contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 513-L, de 1932 — Luiz Manoel da Silva contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

N. 260-M, de 1931 — Manoel de Jesus contra Amodeo & Comp. — Idem.

N. 66, de 1930 — Avelino Fernandes contra Fontan & Aires. — Idem.

N. 174-C, de 1931 — Constantino Fernandes contra a Companhia Fábrica de Vidros e Cristais Brasil. — Idem.

N. 413-A, de 1931 — Aristides Pereira Cabral contra Andrade & Vieira. — Idem.

N. 2.665-J, de 1932 — José Guariento contra a firma Paramount Films. — Idem.

N. 2.645-J, de 1932 — Joaquim dos Santos contra Belmiro Rodrigues. — Idem.

N. 903-S, de 1932 — Sebastião Monteiro da Silva contra The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Idem.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

162ª SESSÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Aos 6 dias de setembro de 1933, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. Aristides Casado, diretor, e presentes os demais membros do Conselho, realizou-se a 162ª sessão do Conselho Administrativo, tendo sido resolvido o seguinte:

Habilitações a pecúlios:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte:

N. 1.771 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Hamilton José Ferreira. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr.

relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva e pensões aos filhos do casal, observados os cálculos de folhas 23 e 24, e reconhecidas, antes, as firmas de fls. 4 e 19, por tabelião da Capital.

N. 1.860-F-88 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, João Casemiro de Moraes Rego. — O Conselho Administrativo, nos termos do voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido à beneficiária requerente e aos dois filhos do casal, a estes em forma de pensões vitalícia e temporária, com observância dos cálculos de fls. 13 e 14, e de acordo com o parecer da Auditoria, a fls. 15.

N. 1.863 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Deocleciano Muniz. — Constando da inscrição n. 38.688, de 1930, e da certidão de folhas 6 deste processo, que o ex-contribuinte Deocleciano Muniz é filho legítimo de Egas Muniz e da requerente Julia Muniz, o Conselho resolve converter o julgamento em diligência para que a habilitação seja requerida pelos beneficiários com direito ao pecúlio.

N. 1.879 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Henrique de Castro. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. relator, e nos precisos termos do parecer da Auditoria, a fls. 19, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio à viúva requerente, ficando reservada a outra metade pertencente aos demais beneficiários até que sejam satisfeitas as exigências constantes do mesmo parecer.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 1.475-F-60 — Pecúlio facultativo de 15:000\$000 — Contribuinte, Joaquim da Silva Figueira. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer do Sr. relator, resolve indeferir o presente pedido de reconsideração, ficando, assim, mantida a sua decisão de folhas 18 verso.

N. 1.560 — Contribuinte, Ovidio Bastos. — O Conselho Administrativo, nos termos do voto do Sr. relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que a requerente prove ter sido o de cujus contribuinte do Instituto.

N. 1.674-F-70 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Leovegildo Ozorio Filho. — O Conselho Administrativo, de acordo com o voto do Sr. Relator, resolve autorizar a restituição dos prêmios pagos à viúva e aos filhos, conforme partilha de fls. 25, satisfeita, previamente, a exigência do parecer da Auditoria, a fls. 26.

N. 1.822 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Benedicto Ferrari. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, de acordo com os cálculos de fls. 26, reconhecidas, antes, a firma do documento de fls. 7, ficando reservada a parte dos filhos, até que seja apresentada, em devida forma, declaração certa da família.

N. 1.881 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Teotônio José de Oliveira. — O Conselho Administrativo, nos termos do parecer do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, para, como preliminar, ser oficiado ao Corpo de Bombeiros, afim de que ele informe si o de cujus, foi reformado por invalidez.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

N. 1.240 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000. — O Conselho Administrativo, convertendo o julgamento em diligência, resolve seja feita a prova da não existência de outros herdeiros.

N. 1.577 — Pecúlio de 30:000\$000 (obrigatório de 15:000\$, facultativo de 15:000\$000) — Contribuinte, Nicolão Cardoso. — O Conselho Administrativo, à vista do parecer de fls. 38, resolve deferir o pedido de fls. 35.

N. 1.784 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Manoel Medeiros. — O Conselho Administrativo, atendendo a que a petição de fls. 20, por forma alguma, poderá ratificar a declaração de fls. 15, visto não estar revestida das formalidades previstas em lei, resolve continuar o processo em diligência.

N. 1.886 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manoel Bernardes de Souza. — O Conselho Administrativo, de parecer da Auditoria, a folhas 18, resolve julgar legal a presente habilitação e autorizar o pagamento do pecúlio e pensões, partilhadas a fls. 16.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.831 — Pecúlio de 25:000\$000 (obrigatório de 15:000\$, facultativo de 10:000\$000) — Contribuinte, Carlos Bitencourt. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. Relator, resolve autorizar o pagamento da meação à viúva, na forma dos cálculos de fls. 21 e 22, e reservar a outra metade até que sejam satisfeitas as exigências do parecer da Auditoria, a folhas 23.

N. 1.880 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Antônio Joaquim de Azevedo. — O Conselho Administrativo, de acordo com o parecer do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que seja apresentada, em forma regular, a declaração de família.

N. 1.820 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Alfredo Accioli Goston. — O Conselho Administrativo resolve autorizar o pagamento do pecúlio, na forma dos cálculos de fls. 15 e 16.

N. 1.119 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Januario de Souza. — O Conselho Administrativo resolve deferir o pedido de fls. 48, nos precisos termos do parecer, de fls. 51, da Auditoria.

Processos julgados:

Relator, Sr. Elpidio Bôamorte.

Inscrição n. 1.248 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Adriano da Costa Bapros, guarda civil da Polícia Civil. — O Conselho Administrativo resolve indeferir o pedido de fls. 4, adotando, assim, a decisão de hoje, do Conselho, na inscrição n. 3.835, de Manoel Antônio de Almeida.

— Relator, Dr. Gualter José Ferreira:

Inscrição n. 33.880 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Círculo Costa, fiel de tesoureiro da Administração dos Correios, Rio Grande do Norte. — O Conselho Administrativo, à vista do telegrama de fls. 12, pelo qual se verifica que, desde maio de 1932, quando, a pedido, deixou o requerente o exercício do

cargo público, não mais contribuiu com os prêmios a que era obrigado, resolve, nos termos do art. 31, parágrafo único, do decreto n. 19.646, indeferir a petição de fl. 5.

Inscrição n. 3.835 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Manoel Antônio Almeida, 1º fiscal da Guarda Civil da Polícia Civil. — O Conselho Administrativo, adotando o jurídico parecer da Auditoria, resolve indeferir a petição de fls. 5. E, dando ordem ao processo, como instrução, declara de nenhum valor o papel de fls. 3, relativo a um aviso sobre filiação, por não se achar revestido das precisas formalidades.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 8 de setembro de 1933

Declaração de família — Processo numero 284 "C" 33 — Contribuinte Coddro Cardoso da Cruz. — Junte-se a inscrição.

Empréstimos:

Ns. 17.422, 17.478, 17.401, 17.461, 17.465, 17.492, 17.466, 17.475, 17.542, 16.164, 17.472, 16.613, 17.469, 17.468, 17.476, 17.467, 17.474, 17.450, 17.481, 17.510, 17.473, 17.482, 17.498, 17.469, 16.231, 17.497, 17.398, 17.462, 17.446, 17.444, 17.487, 17.430, 17.486, 17.506, 17.515, 17.494, 17.456, 17.428, 17.509, 17.455, 17.502, 17.496, 17.508, 17.345, 17.513, 17.483, 17.493, 17.485, 17.489, 17.484, 17.500 e 17.507. — Deferido. Assine os memorandos.

Habilitação a pecúlios:

Ns. 1.627 — Contribuinte, Hermes Quirino da Silva. — Ao Conselho Administrativo.

N. 966 — Contribuinte Alberto Rodrigues Lima. — Ao Conselho Administrativo.

Inscrições a pecúlios:

N. 45.522 — Processo n. 256 "O" 33 — Contribuinte Oscar Lins Caldas. —

N. 11.305 — Processo n. 34 "Rep." 33 — Contribuinte Manuel Bezerra Cavalcante. — Cancele-se a inscrição de fls. 2, ex-vi do parágrafo único do artigo 31, do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 47.642 — Processo n. 613 "M" 33 — Contribuinte, Manuel Martins de Souza. — Indeferido o pedido de fls. 6. O documento apresentado é improprio para prova de idade. Prevalença, assim, a idade declarada a fls. 2, que, aliás, confirma a constante da inscrição obrigatória do requerente.

Processo n. 161 "P" 33 — Contribuinte Procópio Noronha de Castro. — Junte-se ao processo e informe à Contadoria.

Inscrição a pecúlio:

N. 3.835 — Contribuinte Manuel Antonio Almeida. — Cumpra-se, convidando-se o interessado a comparecer para tomar conhecimento da decisão.

N. 42.696 — Contribuinte Luiz Jorge da Silveira. — Proceda-se de acordo com a portaria n. 40, do corrente ano. Cartas de fiança:

N. 1.931 — Processo n. 259 "O" 33 — Oswaldo Braga. — Tendo em vista o que consta do processo autorizo o cancelamento, a partir de 1º do corrente mês, da carta de fiança de fls. 5 e extração de nova, nos termos do pedido de folhas 4.

N. 1.441 — Processo n. 69 "T" 33 — Thomaz Gomes dos Santos. — Resti-

tua-se a importância, tendo em vista o que consta do processo.

Empréstimos:

Ns. 16.164, 16.905, 17.488, 16.667, 17.505 e 17.430. — Deferido. Assine os memorandos.

Inscrições a pecúlios:

N. 19.205 — Contribuinte, José Tibúrcio de Faria. — Restitua-se a importância, tendo em vista o que consta do processo.

N. 39.355 — Processo n. 552 "DF" 33 — Contribuinte Claudionor Ferreira da Cunha. — Cancele-se a presente inscrição, "ex-vi" do parágrafo único do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 12.217 — Contribuinte — Orlândini Gonçalves. — Cancele-se a presente inscrição "ex-vi", do parágrafo único do art. 31 do decreto n. 19.646, de 1931.

N. 33.880 — Processo n. 198 "TEL" 33 — Contribuinte, Círculo Costa. — Cancele-se a presente inscrição de fls. 2, à vista da decisão, supra, do Conselho Administrativo. De-se conhecimento ao interessado.

N. 25.318 — Contribuinte, Quirino de Oliveira. — Cancele-se a presente inscrição, duplicata da de n. 968, regularmente cancelada.

N. 40.737 — Processo n. 5.150 "EST" 33 — Contribuinte, Rodolfo Bueno da Costa. — Restitua-se a importância, nos termos do parecer do Sr. contador.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.923 — Contribuinte, Candido José Pinheiro. — A Contadoria, para providenciar.

N. 1.922 — Contribuinte, João Pereira de Souza. — Retifique-se, tendo em vista o que consta do processo.

Empréstimos:

N. 274 — Baía — Processo n. 2.481 "EST" 33 — Contribuinte, José Manoel Nogueira Vinhais. — A vista da informação de fls. 15, nada ha que deferir quanto ao requerido a fls. 14. Oficie-se.

N. 265 — Baía — Processo n. 1.850 "EST" 33 — Contribuinte, João dos Santos Caria. — Tendo em vista o que consta do processo, nada ha que deferir quanto ao requerido a fls. 10.

N. 1.925 — Rio de Janeiro — Contribuinte, Aroldo Nóbrega. — Restitua-se, nos precisos termos do parecer do Sr. contador, a fls. 29.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

Escritório de Obras

Termo de ajuste entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp., para os trabalhos de reforço e restauração das antigas paredes do Quartel dos Barbons, conservadas no projeto.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o

Sr. major Alvaro Hilário Dias Teixeira, representando o Sr. general comandante da Polícia Militar do Distrito Federal e o senhor doutor Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro chefe, autorizado pelo aviso n. 1.245, de 18 de julho de 1933, no qual o senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores ratifica a aprovação dada pelo comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, relativamente às providências tomadas por este Escritório de Obras quanto aos trabalhos de reforço e restauração das paredes antigas do Quartel dos Barbonos conservadas no projeto, compareceu a firma Bulhões Pedreira, Levi & Comp., representada pelo Sr. Dr. Aurélio Bulhões Pedreira, e declarou que se obriga a executar os referidos trabalhos de reforço e restauração das antigas paredes do Quartel dos Barbonos, conservadas no projeto, suborcinando-se às seguintes cláusulas e especificações:

Primeira cláusula — Os contratantes declaram eleger o foro desta Capital para seu domicílio legal.

Segunda cláusula — Reparar e restaurar as paredes conservadas no projeto de acordo com estas especificações pelo preço de 60400 (seis mil e quatrocentos reais) o metro quadrado, descontados os vãos na medição.

Terceira cláusula — A superfície das paredes a sofrerem esse reforço, consolidação ou restauração será indicada e medida pela fiscalização à proporção que os trabalhos de demolição e descascamento forem indicando sua necessidade.

Quarta cláusula — Uma relação detalhada em três vias da medição das superfícies de paredes atingidas por esse trabalho, será visada pelo engenheiro chefe do Escritório de Obras e pelo representante da firma.

Quinta cláusula — As despesas com a execução deste trabalho, na importância de 76:800\$000 (setenta e seis contos e oitocentos mil reais) correrão por conta da "Caixa de Economias da Polícia Militar do Distrito Federal" e serão pagas em uma única prestação logo após a terminação de todos os trabalhos desta natureza e o do inteiro conhecimento da área total atingida pelo reforço e restauração.

Sexta cláusula — O prazo contratual será acrescido de 15 dias consecutivos.

Sétima cláusula — Este ajuste cujos termos foram aprovados pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores pelos avisos n. 1.418, de 1 de agosto de 1933 e 1.668, de 9 de setembro de 1933, ficará fazendo parte integrante do contrato celebrado a 14 de junho de 1933 neste Escritório de Obras para reforma geral do Quartel dos Barbonos à rua Evaristo da Veiga e mais sete residências anexas, de que é empreiteira a firma signataria deste termo.

ESPECIFICAÇÕES

1) remover todo o pedrisco superficial de enchimento (cangêda);

2) lavar o barro do modo a ficarem as paredes limpas e as juntas livres 10 centímetros em média;

3) tomar de massa 1.8.2 cimento sílbio e areia as juntas que deverão ser calçadas e enchidas com pedras;

4) encher e planificar as paredes em questão com a argamassa acima indicada pedrisco (encangiear).

Sobre estampilhas no total de reis 234\$200.

Escritório de Obras do Ministério da

Justiça e Negócios Interiores, em 12 de setembro de 1933. — Major Alvaro Hilário Dias Teixeira. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Aurélio de Bulhões Pedreira. — Testemunhas: Luiz José Pereira das Neves. — Raul Pinheiro Guimarães.

Termo de contrato celebrado no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, com a firma Johns Mainville Corporation of Brasil, para obras de diversos reparos no Palácio Monroe.

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e três, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, autorizado pelo aviso n. 1.664, de 6 de setembro de 1933, no qual o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, aprova a concorrência realizada, compareceu a firma Johns Mainville Corporation of Brasil, representada pelo Sr. Armando Ramos, e estabelecida à rua Teófilo Ottoni n. 113 (1º andar), e declarou que para as obras de reparos no Palácio Monroe assina o presente contrato, resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no Diário Oficial n. 178, de 2 de agosto de 1933, a pags. 15.376 e 377, e aviso no do dia 4 do mesmo mês a pags. 15.536 e em dias subsequentes, tendo sido publicados no Diário Oficial n. 195, de 22 de agosto de 1933, a pags. 16.568 e 569, respectivamente, a ata de recebimento e abertura de propostas, julgamento de idoneidades dos concorrentes, bem como o quadro comparativo dos preços apresentados e integralmente as propostas recebidas, obrigando-se os contratantes a realizar os trabalhos de acordo com as obrigações e especificações que estão contidas no edital acima citado, o qual fica fazendo parte integrante deste termo de contrato, independentemente de transcrição e adstrito às seguintes cláusulas:

1ª cláusula — Os contratantes declaram eleger o foro desta Capital para seu domicílio legal.

2ª cláusula — Os contratantes mantêm no recinto da obra uma pessoa de sua inteira confiança para receber na sua ausência, todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3ª cláusula — Ficará reservado à fiscalização o direito de exigir dos contratantes a dispensa ou retirada do local de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou regular prosseguimento dos trabalhos, ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente a sua presença no local.

4ª cláusula — As despesas com a execução do presente contrato na importância de 15:400\$ (quinze contos e quatrocentos mil reais) correrão por conta da sub-consignação "Diversas despesas" — Material — verba 18ª — Obras, onde foi feito o empenho da despesa.

5ª cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6ª cláusula — Este contrato, cuja minuta foi aprovada pelo Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pelo seu aviso n. 1.664, de 6 de setembro de 1933, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por

indenização de espécie alguma si aquêle instituto denegar o registro.

7ª cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe, e os contratantes, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8ª cláusula — Os contratantes, conforme determina a cláusula 11ª do edital de concorrência, depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a quantia de 770\$ (setecentos e setenta mil reais), correspondentes a 5 % sobre o valor proposto aceita no total de 15:400\$000 (quinze contos e quatrocentos mil reais), cujo recibo foi apresentado. Esta quantia responderá por todas as faltas cometidas pelos contratantes no cumprimento do presente contrato, bem como pelas multas impostas pelo engenheiro chefe e provadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente termo de contrato que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas no total de 51\$200: Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 12 em de setembro de 1933. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Por Johns Mainville Corporation of Brasil, Armando Ramos. — Testemunhas: Aurélio Bulhões Pedreira — Luiz José Pereira das Neves.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

EXPLICAÇÃO

No termo de acordo celebrado entre o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado do Piauí, para a execução dos serviços públicos relativos à produção, melhoramento, inspeção e fiscalização da fruticultura, no território do mesmo Estado.

Onde se lê:

Cláusula quarta — a qual será entregue em duas iguais.

Leia-se:

a qual será entregue em duas prestações iguais.

No final do contrato, onde se lê:

Rio de Janeiro, de setembro de 1933. — Edmundo Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro — Capitão Delcio Mendes da Fonseca — Newton de Azevedo — Paulo Cid Lemos — Alexandre de Luna Araújo mos — Alexandre de Luna Araújo — A. Araújo Góes, 2º oficial — Visto — M. Poppe, chefe de seção.

Leia-se:

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1933. — Edmundo Navarro de Andrade, encarregado do expediente da Agricultura, na ausência do ministro — Capitão Delcio Mendes da Fonseca — Newton de Azevedo — Paulo Cid Lemos — Alexandre de Luna Araújo Góes Neto — Confere — A. Araújo Góes, 2º oficial — Visto — M. Poppe, chefe de seção.

INSTITUTO HISTÓRICO

Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro

5ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 1933, REALIZADA AOS 26 DE AGOSTO (SESSÃO 1.585) — PRESIDÊNCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente Perpetuo).

Às 17 horas, abre-se a sessão, presentes os sócios senhores Conde de Affonso Celso, Benjamin Franklin de Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Augusto Tavares de Lyra, Luiz Felipe Vieira Soulo, Braz Hermenegildo do Amaral, José Maria Moreira Guimarães, José Arthur Boiteux, Antonio Augusto de Lima, Liberato Bittencourt, Alexandre Emilio Sommer, Manuel Tavares Cavalcanti, Mario de Souza Ferreira, Emilio Fernandes de Souza Doca, Miguel Calmon du Pin e Almeida, José Wanderley de Araujo Pinho, Francisco Radler de Aquino, Basilio de Magalhães, Pedro Calmon Moiniz de Bittencourt, Alfredo Ferreira Lage, Henrique Carneiro Leão Teixeira Filho, Rodolfo Garcia, Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, Rodrigo Octavio Filho, Thiers Fleming e Jonathas Serrano.

O Sr. VIEIRA SOUTO (servindo de 2º secretário) lê a ata da sessão anterior, que é, sem debate, unanimemente aprovada. Procede, igualmente, à leitura da *Efemerides Brasileiras*, do barão do Rio-Branco, na parte em que se referem à data da sessão.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente Perpetuo) diz que "Capital do Estado do Brasil, durante mais de 200 anos; ponto onde desembarcou na colônia o primeiro grupo de jesuitas e de onde se irradiou, para todo o nosso território, a atuação salutar e fecunda da Companhia de Jesus; onde José de Anchieta recebeu ordens sacras; onde fulgiu a eloquência, mais que demosthenica, porque católica, de Antonio Vieira; onde perduram tradições e se elevam edifícios históricos, dos quais um, a velha Sé, infelizmente ameaçada de demolição; a Baía que, á semelhança de Ouro Preto, faz jus ao título de monumento nacional; — a Baía impoz-se por numerosos motivos, que excusado fôra recordar, ao carinhoso interesse, ao respeito, á admiração, não só da Patria, como também do estrangeiro culto.

"José de Anchieta na Baía e a Baía no tempo de Anchieta", eis o tema obviamente relevante da quarta homenagem pública, prestada pelo Instituto a memória do grande taumaturgo americano, cujo centenário natalício ocorrerá em março próximo.

Aceitou a tarefa de falar, em nome do Instituto, um baiano que, embora joven, já se recomendou ao país pelos seus talentos, virtudes, trabalhos e serviços, dignissimo representante, no sangue e por afinidade, de três famílias, padrões de honra e de desvanecimento, do lidino patriciado da Baía: os Côlegipe, Araujo Pinho e Calmon.

"Certo de que vai acrescentar novos laureis ao seu nome illustre, colocando-se no elevado plano do assunto escolhido, o presidente convida o Sr. Wanderley Pinho a iniciar a conferencia, com que, sem dúvida, encantarão o auditorio".

(Muitas palmas).

Da tribuna o Sr. WANDERLEY PINHO profere a seguinte conferencia:

"Falar de assunto já versado, dizer de Anchieta quando ainda nesta sala ressoam os ecos da palavra de Theodoro Sampaio — ciência de sabio em expressões de ática eloquência; de Max Fleiuss — cheia de novas curiosidades de perito em historia e grande sabedor de seus segredos; de Pedro Calmon — vibrante e aquecida na sua esplendida juventude mental — seria em mim desaso sem senso, si não fosse obediência sem remissão.

Modere-se, pois, em vós — minhas senhoras e meus senhores — o desgosto desta minha audácia com a lembrança de que cumprio ordens. E si os santos amam os sacrificios a que nos submetemos em sua honra, aquêle, a cujo culto o último conferencista ascendeu aqui com mão nervosa tantas luminarias, recompensar-vos-á deste vosso fastio. Oferecei-o em louvor do veneravel José de Anchieta.

Nos quadros da renascença italiana, nos retratos de Leonardo, as figuras, salientes de vida e colorido, destacam-se quasi sempre de um fundo de paisagem longínqua — penhascos alpestres, aldeãs e campos em plano distante, cidade entre muros á beira de um rio. Certo êsses cenários, onde ha mais

minúcia e desenho que pintura e arte, discipulos executavam-n'os.

O meu imperito pincel não podia acompanhar os Leonardo e os Raphael a quem o nobre presidente desta casa encomendou uma galeria de arte. Heide contentar-me em esfumar, num fundo de tãla, um ambiente do tempo: de onde se destaque melhor, pelo contraste, o lavor dos retratistas anchietanos que me precederam e me hão de succeder nestas palestras.

Convosco conversarei "assy como eu melhor puder, ainda que pera o bem contar e fallar o saiba peor que todos fazer" — como dizia o nosso primeiro cronista (Pero Vaz Caminha — Carta).

Ao morrer aos sessenta e quatro, dos quarenta e quatro anos que entre nós viveu, dèsses passou Anchieta na Baía cerca de 11 — a quarta parte de seu curriculum de apóstolo do Brasil.

Na Baía fastos varios de sua vida, ainda que menores dos que obrôu alhures; da Baía grandes letras enviadas aos de sua ordem; ainda a Baía guarda provisoria de suas reliquias — pedaços de seu corpo onde deixára tantos pedaços d'alma. Foi isso talvez o que bastou para designar-se um baiano a dizer de Anchieta na Baía e da Baía no tempo de Anchieta.

Quando em 13 de julho de 1553 chegava êle com D. Duarte na companhia de outros padres e irmãos encontrava a Baía já bem diferente da que vira Nobrega quatro anos antes, ao ali surgir com Thomé de Souza.

O panorama não variára. O extenso lagamar que das praias, ou do alto através o esgalhar da mataria das encostas, levantava no horizonte longes de serras e, mais altas e mais misteriosas, as ilhas coalhadas do arquipélago, era aquêle mesmo cenário sereno de misterio, onde a suavidade da vista não deleitava só o espirito mas o fatigava em continuo advinhar curioso, em inquetações ávidas e audazes.

Ainda ali defronte, em Itaparica, para os lados de Peruassú, andava o gentio hostil de atalaia, fazendo de terras tão proximas quasi territórios por descobrir. O espetáculo pictórico que os olhos hebiã espumava cismas na alma e fermentava no coração a áncia do ignôto.

Mas era um cosmorama que deleitava. Tantos foram os que um dia o viram e para sempre o louvaram... "os ares claros, os ventos serenos, as aguas de prata"... "os montes altos, verdes e aprazíveis que enlevão a vista com o coração dos navegantes"...; e por terra a dentro "pintado mapa sempre verde e sempre alegre... levantado em outeiros, estendido em campinas, povoado de bosques"... "uma das vistas que no mundo se gabão" — como escrevia em extasis o jesuita Simão de Vasconcellos; "vergel do mundo em continuada primavera" como diria depois Rocha Pitta, com a mesma suspeição com que o aprova, o apoia, o aplaudo.

Tambem Nobrega elogiando o clima, a salubridade e fertilidade da terra não deteve o arroubo poetico e debuxou a sua bucolica: "semilham os montes grandes jardins e pomares, que não me lembra ter visto pano de raz tão belo" (Cartas, pag. 89).

Anchieta não escreveu as suas impressões, ou elas não chegaram até nós. Nem era, aliás, de seu gosto registá-las, como se julgasse fraqueza d'alma e sensualismo pecador o deleite da vista nas obras da natureza. Quando escrevia não pintava; communicava. O poeta da mocidade quebrára a lira e o pintor de outros tempos rejeitara os pinceis pela pena de informante que teimava debalde em fazer tabelião. Mal lhe escapam, aqui e ali, de cartas e escritos, mais pela força dramatica ou pela nativa poesia da realidade, do que pela arte de expandir emoções, algumas iluminuras e algumas estrofes.

Ele chegou, viu aquêle novo mundo, e apenas quiz lembrar que a cidade mal situada "tem muito aprazível prospecto para o mar ao poente e ao oriente" e boiavam no golfo: "algumas ilhas pelo meio que lhe dão graça". (Cartas de Anchieta, pag. 412).

Na moldura natural identica aqueles mais de mil homens trazidos por Thomé de Souza, e os tantos que se lhes foram agregando, levantavam, na crista da colina, lançada entre o mar e a baía, a cidade nascente.

A tristeza da primeira chegada, ante as ruínas de Vila Velha, vencidas de matagal que cobria de verde o vermelho escurecido das tripas desabantes da torre aluida do Pereira Coutinho, escondidas nos matos as rodas desfeitas dos dois engenhos que ali levantaram ousados da primeira e malograda

tentativa; a tristeza daquela chegada, ante uma maneira de igreja, que sombreava á tarde o terreiro pequeno, onde, amando índias e temendo índios, haviam ficado aqueles poucos "quarenta ou cincuenta moradores da povoação que antes era" (Cartas de Nobrega, pag. 71); apagada e vil tristeza que lembrava um defeito sonho de opulência e povoamento — era agora o reboliço das carpintarias da ribeira e da cidade; retintir de forjas; fumejar de fornos, queimando as ostras dos sambaquis; ir e vir de velas a resgatar em Tatuapara, por anzós e pentes, enxadas e espelhos, tesouras e cunhas, a farinha dos mantimentos: martelar de madeirame que vinha serrado do Rio Vermelho; surdo pilar das taipas com que se completavam os muros; andaimes por edifícios, e edifícios que surgiam; casa do governador, cadeia e camara, alfandega, armazens; o lento substituir de barro e palmas, ervas e cascas de pau por pedra e cal, e telhas...

Já se fechava á noite a cidade que dormia quieta entre muros á sombra de seus quatro baluartes de muita madeira e pomposos de sua artilharia.

Fôra de portas, no Monte Calvario, levantavam-se as cruzes devotas dos padres entre o gentio, e pelas baixas, para o lado do sertão, começavam a se alinhar as primeiras hortas que aguas interiores refrescavam.

Naquele pequeno recinto besouava uma sociedade heceterogênea: homens d'armas, fuzileiros, bombardeiros, degredados e forçados, casais que vinham para ficar, homens do governo e fidalgos com seus creados, e a índia nua ajudando as obras da cidade, avida de resgates, liberal com as mulheres, pacifica por enquanto com os que chegavam. As mancebias frutificavam; da faina multiplicante dos povoadores, rebentavam os primeiros piás de tez mesclada, mamalucos da mesma raça que aqueles da geração mais antiga de Diogo Alvares e seus companheiros, que ali circulavam com desempenho de brancos e alegria de índios.

E como, num a nau em perigo não ha distinções entre naufragos e nos mais rudes trabalhos de salvamento revezava-se capitão e pagens, condestavel e grumetes, aquela sociedade nascente, ali, naquele pedaço de terra recém-roçado, onde era igual em cada um a ansia de aventura e semelhante o perigo comum que dia e noite espreitava da selva circundante, ali todos se nivelavam. Um fidalgo da Casa de Sua Alteza, como Diogo Meniz Barreto, já provedor da Misericórdia e que viria a ser alcaide, recebia como homem d'armas 500 réis mensais de seu soldo e 400 réis para seu mantimento, como qualquer plebeu.

Nos pagamentos que no curso da construção da cidade se faziam podemos ainda verificar que importava menos o sangue e a qualidade dos moradores que o serviço dos oficiais. Pagava-se mais a um carpinteiro da Ribeira (1.200 réis e 1.400 réis) a um pedreiro (1.200 réis mensais), a um calafate (1.400 réis por mês), a um serrador (1.200), a um pescador (1.200), e um serralheiro (1.200) que a um bombardeiro (800 réis) a um espingardeiro (600) a um besteiro (550), e um homem d'armas (500).

Já os mestres de assucar eram como outros senhores de engenho. E os engenhos fumejavam, pontilhando de sua casaria caiada esteiros de Pirajá.

Surgiam os magnatas, os sesmeiros, que eram latifundiários: a aristocracia territorial despontava. A doação de Simão da Gama é de maio de 1552, entestando com o engenho de João de Velhosa; a sesmaria de Diogo Alvares era muito mais antiga, datava ainda do tempo de Pereira Coutinho (Dezembro de 1536).

Muitos faziam dos empregos de justiça e governo, nem sempre de muita autoridade e trabalho, escauteles de nobreza surgente. Era natural que os postos se multiplicassem. O excesso de funcionarios seria, como o atrazo nos pagamentos, mal nacional contemporaneo da fundação da Baía. Pero Borges numa carta notava que capitania havia de quatro homens e todos eram oficiais, de modo que para vereadores e juizes ordinarios escolhiam-se degredados e desorelhados. Em Ilhéus, por exemplo, terra de cem vizinhos (1550) havia nada menos de quatro tabeliães, dous inquiridores, escrivão de orfãos e outros oficiais que, sendo muitos, "causam muitas demandas".

Offícios do governo e bens de raiz iam assim enobrecendo uma elite de povoadores que na sua maioria, em pagamentos, em provisões, em mandados eram designados pelo pronomine, ás vezes por um apelido, e pela menção de procedencia do colonizador: Pero Gonçalves de *Tojal*, Jorge Fernandes de *Termo de Guimarães*, Diogo Taveleiro de *Badajoz*, Jorge Fernandes de *Mirandella*, Jacome Rodrigues de *Vigo*, Mathias de *Burgos*, João Garcia de *Salamanca*, e de tal geito que podemos pesquisar, de onde nos vinham aquelas semen-

tes. Outros mencionavam-se sem o *de* (ão democratico, e depois tão guindado a qualidades aristocraticantes: eram os Diogo Galego, os Miguel Castelhano, os João Biscainha, os João Gouveia Flamengo.

Multidão povoante ia-se purgando, na escumadeira de seus destinos, uns a subir e enriquecer, fundando estirpes que os genealogistas registrariam, outros a guardarem o anonimato obscuro com que os sepultou o olvido perene. Não poucos dentre eles eram degredados — mas não era gente tão abjeta que deshonrasse a terra.

O degredo no código manuelino era uma atenuação de penas aviltantes. Em seu livro V se repete: "se sendo pessoa em que não caiba a dita pena de açoites será degredado..." Com degredo se punia acutilhar o rosto de alguém; trazer mascarado; casar contra a vontade de pai, mãe, avô ou senhor; usar magia, feitiçaria e abusões; dar jantares de bôda a mais gente que os parentes até ao quarto grão; usar ou ter cartas de jogar; comprar colmeias para somente aproveitar a cera e matar as abelhas; ter em casa rosário; reincidir em trazer homens escudados e adargados; resistir ou desobedecer a oficiais de justiça; tirar presos da justiça; vender certos produtos fora do reino... O degredo em muitos casos abonava a estirpe do delinquente em outros testemunhava a insignificancia do delito.

E quantos não viriam por culpas que diziam com a inquisição? Até onde (e talvez um dia os arquivos nos respondam) a culpa do sangue de cristãos novos enchia aqueles carregamentos de degredados?

No seculo seguinte a Baía se honraria de receber como degredado um fidalgo de sangue e letras — D. Francisco Manoel de Mello — acusado sem verdade e condenado sem justiça. Seja ele um símbolo de tantos daqueles primordios.

A corte não descuidava, entretanto, de ir enobrecendo a terra.

Fôra ouvido o apelo do casto Nobrega, a bradar de um lado a outro do Atlantico, por mulheres, como fonte de virtude "ainda que sejam erradas", "pois também aqui ha várias sortes de homens". (Carta de Nobrega, pag. 109); o seu pedido de orfãs para casar com os bons e ricos foi escutado, atenuava-se aquela grande crise do elemento feminino igual em raça, costumes e condição, que tanto preocupava o padre, ansioso de crear no novo mundo a familia á maneira cristã.

O grave problema que os fundadores de Roma resolveram por uma cilada, um engano e o rapto violento, os fundadores da Baía iam solucionando por uma escassa, mas constante importação de mulheres para casar.

Vieram "erradas", vieram as de "pouco remedio de casamento", mas vieram as orfãs de estirpe que se uniram aos principais da cidade.

Ao aportar á Baía Anchieta, chegara, já a primeira leva de donzelas orfãs de nobre geração que mandara a rainha D. Catharina, com officios de fazenda e justiça por dotes. Outras vieram ao depois e algumas foram troncos genealogicos de familias que ainda hoje luzem na Baía e no Brasil. De Catharina Lobo Barbosa de Almeida e Gaspar de Barros do Magalhães "homem fidalgo que veio ao Brasil estermiado", descendem os Cavalcante de Albuquerque, os De La Penha Deus Dara, os Fonseca de Siqueira, Sá Barretto, Argolo e Aragão, Micia Lobo de Mendonça e Francisco Bicudo, homem d'armas que veio com Thomé de Souza, foram tronco de Góes, Ravascos e Rocha Pitta. Joanna Barbosa Lobo fundou com Rodrigo de Argolo, fidalgo castelhano (diz Jaboatão) a estirpe dos Argolo com descendencia em Monizes Barrettos Padilhas, Gusmões, Gambôas e Vargas Cirnes.

E vinham meninos orfãos para o collegio dos jesuitas, muitos dos quaes, sem vocação religiosa, tornaram-se povoadores da terra.

Tal era a Baía que encontrava Anchieta e onde de sua roupeta apenas achara um padre doente e dois irmãos.

Nobrega andava pelo sul. Deixára-a como que abandonando-a á sua sorte, "como desesperado de poder na terra nem com cristãos nem com gentio fazer fruto", desalentado de não haver alcançado o que sempre o atormentara "ver os cristãos destas partes reformados em bons costumes, vêr disposição no gentio para se lhe pregar a palavra de Deus".

Viera o bispo que tanto pedira, virtuoso mas fraco, tendo os índios por "incapazes de toda doutrina, por sua bruteza e bestialidade", e os repulsando como "ovelhas de seu curral, que nem Cristo Nosso Senhor se dignaria de os ter por tais".

Nada se podia esperar da catequese assim abandonada do prelado. Nem reforma dos cristãos, pois trouxera o bispo por companheiros uns clérigos de mão exemplo que "mal usavam e desperdiçavam os sacramentos", "desatavam as ataduras com que nós detinhamos as almas", tudo danando, pondo

"tudo em perdição", e transformavam aquela espécie de "religião" que era a sociedade da colônia, antes policiada pelo rigor jesuíta a pela energia do governador, numa colméia de pecados e num fervedouro de "odios, murmuracões e detrações, roubos e rapinas, enganos e mentiras".

"Cuidei de dór perder o sizo" — disse Nobrega. E partiu costa afóra para encontrar "assaz de miséria e pecados que chorar". E se deixara ficar no sul, "desabrindo a mão de tudo, encomendando a Deus a Baía e seu prelado" (Carta de Nobrega a Thomé de Souza, 5 de Julho de 1559, Cartas de Nobrega, pgs. 192, 195.)

Si o impavido e experiente Nobrega assim desanimava, qual não seria o desalento do jovem Anchieta ao aportar á Baía, descrita assim com exaltação de moralista, como uma Babilônia?

Três meses apenas demorou Anchieta na Baía.

Por aquelas aldeias próximas á cidade acompanhando os excessos irmãos que ainda as visitavam aprendia costumes novos e a lingua gentia em que seria perito.

Em outubro de 1559 embarcava para o sul.

la encontrar, em S. Vicente, Nobrega.

Não sei se com razão o diria, e a mão o sussurro agora, — que, a não tomarmos Anchieta como simbolo e síntese, estas comemorações seriam seu tanto injustas. Não porque não nas mereça o apostolo a cuja memoria são poucos os nossos tributos em admirar é louvar e agradecer, mas pelo esquecimento de Nobrega, pelo olvido de seus companheiros.

Si o espirito daquêle que nos congrega nestas palestras no-las assiste, estou que teria como a mais sensível das oblatas essa de chamar até ao halo de benemerencia e santidade, em que reluz na tradição, na historia, e na reverencia de brasileiros e cristãos, aquêle seu irmão de roupeta e heroidade — iguais que são na pureza e na virtude, iguais na fé e na abnegação sofredora — um mais forte, outro mais cismador — gêmeos espirituais como S. Pedro e S. Paulo.

A um'alma como a de Anchieta a um coração tão infleiro na justiça devem de anegar jaculatorias que lhe endereçamos relegando ao silencio Nobrega, o grande Nobrega.

Eu, por mim, não os compreendo sinão juntos, nem atino como os tenham separado.

Tudo é vê-los cada um como era, vivos e inimitaveis, nas suas cartas, nos seus escritos, e nas cartas e escritos de seus contemporaneos; desprezadas essas agiografias laudatorias em que a exaltação, a paixão do extraordinario, o desdobrar dos artificios da frase folhuda e pomposa, tão á moda do tempo, lhes altera a fisionomia, sob a lente do exagero religioso e sob um mosaico de inverossimillhanças.

Nobrega, naquelas cartas, são-nos energico e altivo, com um espirito de chama nuni corpo seco de letico, a se consumir, a arder, queimando abusos, destruindo tiranias, iluminando trevas, guiando a sujeição necessaria do incola para civilizá-lo, creando pelo seu conselho — companheiro e inspirador de Thomé de Souza e de Men de Sá — o Brasil que saía do caos. Ele tem os olhos fitos em Deus, a sua fé é universal, mas apenas chega — vê Deus o Brasil, sente em si forças bastantes para tirar uma nação daquelas selvas escuras, daqueles litorais peçados de surpresas, piratas, francezes, hereses, daquelas capitánias cheias de pecado fazer um grande estado iluminado pela crença. No que sugere e aconselha, no que prega e age é catequista e é homem de governo. Não lhe bastava baptizar e converter, orar e reformar — viera também para construir. Ainda que fizesse de todos os indios e brancos uma religião não teria feito tudo. Queria revolver as leiras do futuro e lançar-lhes a semente politica que o religioso não esquecia.

Viessem mulheres para atalhar mancebias e fundar-se a familia; viessem moradores com espirito de permanecer, e para quererem á terra, para romperem-na e trabalharem; viessem escravos de Guiné que creassem a riqueza e impedissem cubigas á liberdade dos indios cuja confiança era preciso conservar; não mandassem cá esses que, sem estimar ao Brasil "todos querem fazer em seu proveito... porque se querem ir" (Cartas de Nobrega, pag. 132); não pejassem o país que nascia de officiais, de funcionarios — que trazendo suas afeições por Portugal "nem trabalham tanto para o favorecerem como para se aproveitarem" (id. 134); aliviassem o peso das despesas ecclesiasticas e civis sobre uma terra pobre; nunca mandassem um bispo (ainda que o quizesse tanto) que viesse, ao envés de fazer o bem, enriquecer, nem por governador algum "solteiro nem mancebo".

O traço mais vivo de Nobrega era a energia creadora e o mando firme. Em Anchieta "uma continua paz e mansidão". Em Nobrega a religião tinha muito de humanidade e a sua

crença como que se alimentava dos embates e dramas da vida; em Anchieta os olhos estavam sempre levantados para o céu. Para provincial escolheram o primeiro, por ser forte e ao segundo, por ser bom.

Das obras e nas palavras de Nobrega cintilam, como de rescaldo em cinza de uma grande vontade, alguns carvões ardentes de amor proprio, que nêle se não abatera de todo.

Anchieta ao "desatar-se de toda afeição da terra" desaparegára-se inteiro de si mesmo. A humildade e a submissão, aquêle excesso aniquilante da personalidade em que se compraz a regra jesuistica — "como um corpo morto" — recebia-o Anchieta com branda conformação e modesto abandono, — como um cordeiro que se entrega.

Em Nobrega a humildade parece sacrificio, e grande — tanto é o reverso de sua natureza indomita — éle que deixara um dia escapar esta confissão: "são soberbo e mui confiado em meu parecer" (Nobrega, Cartas, pag. 141).

De Anchieta a fé abalava montanhas aluindo-as para corrosão das aguas subterraneas. Em Nobrega porejava a fé energia, numa como truculencia devastadora certa da infatigabilidade da ação. As montanhas removí-as á força de rajadas, tanto a censura lhe é facil e irritada. Só éle, nunca Anchieta, subiria ao pulpito para apontar nominalmente o culpado a quem cominava publicamente prohibções; só éle, nunca Anchieta, postar-se á porta de um pescador em pecado para bradar escandalosamente que ali estavam crucificando Nosso Senhor. Anchieta não ousaria ir aos gritos e ameaças adeante de um feitiçeiro, desafiá-lo, chamando gente para mais effeito de sua traça catechista, (Nobrega, Cartas, pag. 95). Anchieta não urdiria como pregão de humildade e prova de obediencia a farça da venda do Padre Paiva oferecido pelas ruas a quem o quizesse comprar por escravo. Nem ousaria insinuar licença para fumar, para "beber fumo", pecado tão grande que o bispo ao "velho pobre e cansado" Vasco Coutinho "tolhera cadeira de espaldar na igreja e apregoara por excomungado" e "a um pobre homem que o bebia o mandou pôr nú da cinta para cima na See hum domingo á missa com os fumos no peçoço" (Carta de D. Duarte da Costa ao Rei, 20 de maio de 1555, Historia da Colon. Port. III, pag. 375).

Nobrega seguro em sua consciencia de ser o fumo antes mezinha que delito, escrevia ao padre Simão Rodrigues (1550) aquêle elogio da erva santa: "todas as comidas são difficéis de desgastar, mas Deus remediou isso com uma herva cujo fumo muito ajuda á digestão e a outros males corporais e a purgar a fleuma do estomago. Nenhum de nossos irmãos a usa, e nem assim os outros cristãos por não se conformarem com os infieis que muito a apreciam. Teria dela precisão por causa da humidade e do meu catarro, mas abstenho-me".

Assim diversos no modo, eram iguais na essencia, e sempre companheiros nos grandes dias de ambos. Fundam juntos a nova grande aldeia de Piratininga; juntos vão a Iperoig viver aquêle grande heroismo de se darem em refens entre barbaros inimigos para fiadores de uma paz que dependia do menor incidente individual, a viverem aquella odysseia narrada por Anchieta, em sua mais memoravel carta: ainda fatigados de lutar contra a peste em Piratininga, juntos põem todo o esforço na expugnação da Guanabara e fundação do Rio de Janeiro, onde, juntos sempre, levantam um colégio.

É a época politico-heróica de Anchieta — e os dois sempre unidos, hombro a hombro, irmãos em trabalhos, sofrimento e gloria.

E quando Nobrega desaparece, retoma Anchieta o caminho da humildade, e o seu natural de anachoreta, catechista e mestre

Em 1565, no curso da campanha contra tamoios e francezes na Guanabara, regressava Anchieta á Baía a receber ordens. Trazia noticias e conselhos a Mem de Sá e com este partiria um ano e meio depois na expedição de auxilio e para a definitiva fundação do Rio de Janeiro. Dessa nova e curta permanencia na Baía levaria outras tristes impressões.

Haviam passado ali os primeiros tempos de semente na certeza de colher, quando o indio maravilhado e medroso de tantas novidades vinha, avido de aprender e imitar, ás classes de ensino e á doutrinação: — "si ouvem tanger á massa já acodem e quanto nos vêm fazer, tudo fazem, assentam-se de golocho, batem nos peitos, levantam as mãos ao céu", "mui espantados de nossos officios divinos, estão na igreja sem ninguem lhes ensinar mais devotos que os nossos cristãos". (Cartas de Nobrega — pags. 72, 78, 94).

Passára na Baía a difusa época inicial de aprender a lingua, entrar pelas aldeias, fazer ermidazinhas, recebidos

pela boa vontade onde quer que fossem (Cartas de Nobrega, pag. 92), servindo-se das muitas qualidades de Diogo Alvares, (Cartas de Nobrega, pag. 104) cuja diligencia se disputavam os padres e o governador; fase feliz em que o missionario, sem recorrer á violencia, tinha o indio curioso das novidades, sujeito pelo temor da presença e pelo prestigio do extraordinario. "Estão espantados de ver a magestade com que entramos e estamos, e temem-nos muito, o que, tambem, ajuda" (Cartas de Nobrega, pag. 75), dizia Nobrega, tudo exaltado em esperanças: "creio que em todo o mundo não se nos depara terra tão disposta para produzir o fruto como esta" (Cartas de Nobrega, pag. 93). E a catequese semelhava tão facil que "poucas letras bastariam aqui, porque tudo é papel branco, e não ha que fazer outra coisa sinão escrever á vontade as virtudes mais necessarias".

Entusiasmos e alegrias de começos faceis. Veio logo o penoso periodo de inquietação pelos saltos dos brancos cativando indios, a destruirem-lhes a confiança nos padres, primeira e cega. Já não era possível convertê-los, civilizá-los, congregá-los, discipliná-los só pela brandura: "talvez por medo se convertam mais depressa que o fazem por amor". (Cartas de Nobrega, pag. 109). E os feros castigos ensaiados por Thomé de Souza, fazendo em mil pedaços a boca de uma bombarda aquele indio que matara um cristão, gerava no gentio um novo espanto — util á ação dos padres. (Cartas de Nobrega, pag. 94).

A cidade com novos e sucessivos povoadores apertava-se cercada de gentio e dele dependente para o resgate dos mantimentos. O governo concedia sesmarias aos mais poderosos; os mais humildes, precisados de plantações, punham os olhos nos indios, encostadas quasi aos muros.

Começava a luta entre jesuitas e colonos. A liberdade e a propriedade dos indios abria um dissidio que seria secular.

E como não bastasse aos colonos afastarem assim os indios, e desacreditarem os padres que começavam a apparear ao incola como mentirosos e fingidos, que por manha e brandamente os escravizavam; como não bastassem darem os piores exemplos, — incitavam-nos, sem animo de os combater, a guerras reciprocas e á antropofagia.

E ainda do reino vinha a recommendação ao governador: "não deixe entrar os padres pela terra a dentro".

Era a grande crise. Tudo lhes era contrario. aos jesuitas.

Tudo esse conjunto convergente de pressões contra o indio, a pressão reformista do padre, a territorial do colono, a pressão da liberdade pelo preador, a disciplinante, por assim dizer politica, do governador, tornava-se para o gentio incombortavel e começou o primeiro exodo.

Poucos ficaram, e desses, escassos os que eram "povoadores para os reinos do céu, que são como rosas tiradas de tantos espinhos" (Cartas Avulsas, pag. 182).

Surgiram as discordias entre bispo e governador; fadigas, lutas, desordens entre cristãos que os indios escurraçados espreitavam, ruminando despiques.

Decaía a catequese em sua última extremidade.

Abandonada, arruinava-se a igreja de S. Sebastião; a aldeia do Simão, outrora fonte de tantas alegrias ao padre João Gonçalves, reduzia-se ao seu principal com alguns poucos; as outras duas povoações tinham se ido quasi todos (Cartas Avulsas, pag. 185). D. Duarte recusava-se a assinalar ilhéus e terras para mantimento dos indios. Só restava aos padres a igreja do Rio Vermelho — menos como povoação de catechumens do que como "oratorio apartado e mais quieto para a oração".

Doutrinar no collegio da cidade e pregar aos escravos e as mulheres, com as vistas voltadas quasi só para os cristãos, já que "na terra havia tão pouco disposição para entender com gentios" (Cartas Avulsas, pag. 187), era o que restava aos padres.

E ainda ahi, — turbados e desmoralizados na sua severidade por eclesiasticos de poucas letras, que impunham maiores bullas para absolver o que os jesuitas condenavam, — parca era a vinha que plantavam e cultivavam: "alguns poucos e algumas mulheres" e os nautas da India. (Cartas Avulsas, pag. 185).

Aquelles grandes homens, porém, não eram da casta de seenderem á inatividade contemplativa ou do pranto das lamentações. Já que lhes tapavam todos os caminhos á fé, davam-se inteiros á caridade. Matavam murmurações e despejos e raivas dos cubicosos contrariados, com humildade quieta e beneficencia requintada.

Visitavam a miude a prisão e o hospital. Serviam aos presos: "e como elles padecessem muitas necessidades descreve o

padre Blasquez, — e nós outros pouca possibilidade para os prover, e na terra poucas esmolos, ao menos lhes poupavamos algum dinheiro, que gastavam com quem lhes lavava os vasos e carregava a agoa" (Cartas Avulsas, pag. 187)...

Nisso frustra-se a vingança do gentio encorajado com a desunião do adversario e D. Alvaro resgata culpas com coragem brava e victoria feliz.

Abria-se com a submissão do indio derrotado a renascença da catequese na Baía.

Nobrega tanto sabe os indios "sujeitos e medrosos e dispostos para receber o evangelho" e que ao bispo haviam mandado ir ao reino, salta de São Vicente á Baía (Cartas de Nobrega, pag. 202) e ainda no governo de D. Duarte (a cujo partido pareciam sympathicos os jesuitas, começa a fazer refflorir a obra civilizadora.

Mem de Sá que se diria um irmão devotissimo da Companhia, com braço forte e sábia prudencia, tanto como os padres, converte o gentio e moralisa o christão.

Congregam-se aldeas. Fundam-se as igrejas de São Paulo (em Brotas) e São João (em Plataforma) e Espírito Santo (em Abrantes). Atemoriza-se e lisonjeia-se o gentio. Mem de Sá vai em pessoa assistir á primeira missa em São Paulo, acompanhado de todos os principais, a muitos dos quais entrega solene a vara de meirinhos (Cartas Avulsas, pag. 201), "das povoações grandes em forma de republica"; cria assim um simulacro de poder civil ao lado do religioso, com a investidura de governantes indios e com a instituição do trono. "E não tanto medo a estes troncos que depois de Deus são elles causa de andarem no caminho e coslumes que lhe pomos" — dizia o Padre Ruy Pereira (Carta de 15 de setembro de 1560, Cartas Avulsas, pag. 260).

Multiplicavam-se os "ubres fructos" e Nobrega todo se encheia de jubilos — "e des que eu isto vi na terra, comecei a resusceitar e já não quero ser ético nem morrer por dar graças muitas a Nosso Senhor" (Cartas de Nobrega, pag. 205).

Tudo eram exaltações e alegrias e louvores ao governador: "excelente ministro... verdadeiro soldado" todo cheio de zelos em exaltar a fé e salvar as almas (Cartas Avulsas, pagina 219); governador que entrando pelo gentio de Pernambuco adeante "para achanar tudo e ganhar a terra" (Cartas Avulsas, pag. 245) "com espada nua e campal guerra" conseguia pazes de grande vantagem e uma total transformação no animo do gentio: "as suas gargantas que eram *sepulchrum patens* para matarem e comerem vivos, agora estão abertas para louvarem a Christo" (Cartas Avulsas, pag. 217, 218).

Dilatava-se "a fé e o imperio".

A submissão do gentio era completa: "havendo tanto tempo que com elles se trabalha quasi sem fruto, agora pela bondade de Deus vai em tanto crescimento que si e vissem com os olhos os que cuidavam esta gente era incapaz da Fé, teriam muita ocasião de louvar á Deus". (Cartas Avulsas, pag. 255, 256).

Quantos sacerdotes viessem quantas igrejas se fundariam. A vida nas aldeas se tornára por tal modo suave e grata que o Padre Ruy Pereira dizia: "quando vou á cidade, uma tarde que lá estou, me parece estar em um deserto" (Cartas Avulsas, pag. 263) e chamando os irmãos de Portugal exaltava-se nestes prégões das excelencias do Brasil de então: "falo verdade, si houvesse paraíso na terra eu diria que agora havia no Brasil". (Cartas Avulsas, pag. 263) "melancolia não a tem cá, sinão quem a quizer cavar e descobrir", "saúde não ha mais no mundo; ares frescos, terra alegre não se vio outra" (Cartas Avulsas, pag. 264).

Mas, ainda tão zeloso da conversão, que não faria mais se fosse irmão da Companhia, Mem de Sá havia tambem de acudir aos interesses economicos de seus governados. Tudo era então fome e sede de escravos para lavrarem-se terras que se iam desbravando e trabalharem-se engenhos que se fundavam. A permissão do governador, como castigo e vingança, de escravizarem-se os indios da tribo matadora do bispo e tantos notaveis abriu as portas ás violencias da cubica, que encontrava caetis em toda parte.

E de novo o gentio perseguido metia-se pelos matos.

Tarde e a má hora revogou-se a lei maléfica, ás vespuras das grandes pestes. (1562 — Cartas Avulsas, pag. 405).

Veio vindo a variola da banda dos Ilhéos, matando, e devastando S. Miguel, Camamú, Itaparica. "Chegou a coisa a tanto que já não havia quem fizesse cóvas" (Cartas Avulsas, pag. 384). Veio vindo o mal com passo pesado e terrifico, esmagando aquella gente. Demorou da outra banda do mar antes que saltasse á cidade atemorizada, até que um dia ali

entrou sem respeitar escravos nem livres: "casas houve onde morriam 90 a 100 peças e outras onde não ficou quem fosse pela agoa á fonte" (Cartas Avulsas, pag. 385). E continuou norte a fóra a assolar as aldeias deixando um lutuoso rastro: "não se ouviam entre elles os bailes e regosijos costumados, tudo era chôro e tristeza"; ail de "quem os via nesse desamparo, recordando-se do tempo passado e quão muitos eram então e poucos agora!" (Cartas Avulsas, pag. 385). "Era de maravilha acharem-se homens, quanto mais fazerem-se christãos" (Cartas Avulsas, pag. 405).

E os restos famelicos daquelas tribus vinham disputá-los, como abutres á carniça, colonos que os assaltavam e cativavam.

Em cerca de três meses trinta mil indios! E a fome aliada á peste completava a sinistra ceifa — fome extrema e tal que muitos se iam meter em casa dos portugueses, vendendo a propria liberdade por um prato de farinha, e até pediam que os ferretcassem; e vendiam os proprios filhos!...

Aldeias quietas... igrejas vazias...

Os restos de tamanha calamidade enristeciam a Anchieta naquêllo curto e segundo estagio na Baía.

Ele não vira o esplendor catequista que tanto invejara: "praza ao Senhor que chegue o tempo desejado, como aconteceu aos da Baía com cuja conversão se podem os nossos irmãos consolar" — escrevia em 1561 de S. Vicente. (Cartas de Anchieta, pag. 166).

Onze anos demorou no sul em grandes trabalhos. Em 1577 ei-lo de novo na Baía.

Simão de Vasconcellos nô-lo pinta a entrar outra vez no collegio da Baía "no gesto o menos aprazivel, humilde, roto, quebrado de costas" e tal no aspecto que um irmão se perguntava mentalmente: "a que vem aqui?" — para logo receber maravilhado a resposta compassiva daquêllo que lhe advinhára o pensamento, num abraço piedoso, ao dizer-se de fâto um inutil.

Esse o primeiro dos milagres na Baía que enfileira Vasconcellos — casos que nem sempre exaltam e edificam, antes desfiguram o apostolo sofredor, caridoso e mystico, num outro Anchieta jatancioso exhibidor de poderes magicos.

Por pouco tempo entregou-se a cismas e lições e á vida das aldeias. Em Itaparica o iria surpreender a nomeação de provincial: honra e mando que receberia com obediencia mas com desconsôlo. "Resido nesta cidade da Baía — escrevia em 7 de junho de 1578 — porque me deitaram ás costas o cargo de Provincial". (Cartas de Anchieta, pag. 265).

Não lhe tirou a obrigação de mandar a branda mansidão tímida dos tempos em que só lhe sobrava obedecer. Governar era fazer-se o primeiro nos trabalhos para obrigar pelo exemplo, fagueiro e suave, "fugindo sempre de acrescentar rigor a rigores".

Exerceu o provincialato, diz-nos o biografo Pedro Rodrigues, com "muita prudencia e inteireza temperada com sua natural brandura e benignidade... no tratamento de sua pessoa muito exemplar, e nada pesado aos subditos... Nas viagens que fazia por mar, vigiava toda a noite para que os outros dormissem descansados e quasi todo ôste tempo gastava em continua oração", "temperava discordes, consolava affligidos e desassombrava atentados"... "mas o que muito nêle se enxergava era uma continua paz e mansidão". Repreender era-lhe sacrificio: "eu digo que não ha de haver falta nenhuma no subdito que o superior não chore duas e três vezes diante de Deus primeiro que lhe fale nela" (Vida do Padre José de Anchieta, Padre Pedro Rodrigues, *Anais da Biblioteca Nacional*, vol. XIX, pag. 8).

E de crêr que perigrinasse, em uma de suas visitas ás casas e residencias da Provincia, quando chegaram á Baía em 1583 o visitador Christovão de Gouvêa e esse amoravel e poetico Fernão Cardim, que ia compôr algumas das mais amenas paginas brasileiras daquele tempo.

Cardim nos memora a visita ás aldêas em que ia Anchieta, a pé, descalço, como os outros padres tapejaras, acompanhando o visitador.

Andava o genfio pacifico e disciplinado, requitando em hospitalidade festiva. Não tinha mão, aquele cronista, ao entusiasmo, enlevado com as maravilhas que o encantavam. Tudo era novo para o poeta: jantares "no caminho, junto da cachoeira de um formoso rio", ou "debaixo de um arvoredado de aroeiras mui altas" enquanto "os meninos escondidos em um fresco bosque cantavam umas cantigas devotas... e uma pastoral feita de novo"; dialogos bucolicos por certo da pena de Anchieta, entre indios em lingua brasilica, portugueza e castelhana, debaixo das frescas ramadas; trovas feitas "de repente" pelas indias "insignes trovadoras"; a pregação malinal dos morubichabas; a saudação lacrimosa dos indios, e o

erripiu protocolar, o "vieste" da amizade que a multidão das mulheres repetia, todas nitas, "cousa para nós mui nova" dizia Cardim — espetáculo comum a que acostumara Anchieta a sua castidade.

Taes cenas bucolicas e festas gentias, os descantes pastoris que ele mesmo ensaiaria, junto ao presepio, pelo Natal, acompanhados pelo herimbão do irmão Barnabé (F. Cardim pag. 304), eram recreios preferidos por Anchieta áquelas amostras de luxo da Baía já opulenta de assucares e gado, nas moradas ricas em que pousavam por aqueles caminhos.

Aqui a casa de um sacerdote, quicá o Padre Gonçalo de Oliveira, que os servia á mesa "com grande diligencia e caridade", "de varias iguarias com todo o bom serviço de porcelanas da India e prata" (F. Cardim, 302); além a torre de Garcia Davila, em Tatuapara que os esperava com a casa ornada de guadamecins e uma cama rica, e lhes servia á mesa desbarretado aves, perús, e manjar branco, excessos de hospitalidade que esqueciam as queixas já velhas e apagadas de Nobrega sobre uns indios que outrora retivera e não enviara á doutrina como prometera (Cartas de Nobrega, pag. 210). Já agora tão opulento, que era o segundo na Baía em riquezas, na extensão das terras, nos rebanhos do gado, no ambar das praias — Garcia Davila voltara a ser o antigo aliado dos jesuítas: "um rasto do espirito e bondade de Thomé de Souza". Devoto, ajudava a missa a Anchieta e seus companheiros, naquella capela, a mesma, exatamente a mesma, que ainda hoje se encosta ás ruínas imponentes da antiga moradia, — sextavada, "capela a mais formosa que ha no Brasil, feita toda de estuque e tintin de obra maravilhosa de molduras, laçarias e cornijas, com sua "aboboda" (F. Cardim, pag. 312), — um dos raros monumentos que nos restam do primeiro seculo e que deve a estar longe dos homens cultos e em meio ao campo distante escapar ao frenesi iconoclasta que ainda agora, sem razão nem utilidade, desenobrece e afeiando a cidade do Salvador lhe derruba a velha Sé, de tanta historia, tradição e arte.

Amargavam tambem, á piedade e modestia de Anchieta, as pousadas por aqueles engenhos — "tão cheio de pecado vai esse doce" (F. Cardim, pag. 321) — por onde ia atracando em esteiros, encadas e rios o barco da casa, mimados com "honras e gasalhados", "tratamentos e conversações", "gastos de iguarias, limpeza e concerto de serviço, ricas camas e leitos de seda". A quasi nenhum dos trinta e seis dos engenhos baianos daquela época de 84 faltaram os padres com a sua visita apostolica a provar quanto já era em senhores territoriais franca a hospedagem, ampla e aberta a liberalidade abastada e copiosa a mesa — tratamentos e receberes faustosos que "na fartura pareciam uns condes, e gastavam muito".

Um a um iam correndo, aqueles engenhos, — copeiros, rasteiros trapiches, — com sua escravaria de guiné e da terra por cenzalas reunidas, casais de moradia, gemer rangente de moendas de pau, fornalhas de cosinhar que eram "bocas tragadoras de matos, carcere de fogo e fumo perpetuo e viva imagem dos vulcões" — como viria a dizer Andreoni (Cultura e opulencia do Brasil, pag. 129) aticadas de "escravos boubentos, obrigados a esta penosa assistencia para purgar com suor violento os humores" ou facinoras alados a compridas e grossas cadeas (id).

Entrava o barco por Pirajá, pelos engenhos de El Rei de Diogo da Rocha Sá, de João de Barros Cardoso, até o de Leonor Soares, a viuva do fidalgo Simão da Gama de Andrade. A velhice começava a transformar a grande dama, de quem já talvez se murmurasse certo gosto por feitiçarias. A madrinha de tantos catechizados, tão amiga, quanto o marido, dos jesuítas, lembrava aos padres que hospedava, coisas antigas; o que era a Baía, quando ela chegara, havia trinta anos, em companhia do marido, comandante do galeão; a igreja de N. S. das Vitorias, no Paraguassú, levantada a sua custa por Simão da Gama ao tempo das guerras de Men de Sá ao gentio; aqueles jubileus em S. Tiago e S. João em que iam ambos de carró e cavallo com todos os criados da casa paraninfar batizados ás centenas e numerosos casamentos, entrando pelas aldêas com "tambor e bandeira com grande alboroto e prazer"; o garbo com que o finado regia as procissões com sua vara na mão (Cartas Avulsas, pag. 423); a intervenção pacificadora que tivera naquellas grandes lutas entre o bispo e D. Duarte, conseguindo por seu prestigio que D. Alvaro e o bispo se falassem (Carta de Simão da Gama de Andrade ao rei, 12 de junho de 1555, Historia da Colonização Portuguesa, III, pag. 342); e aquella altiva coragem ao resistir, com Nobrega, ás intimações do cabido e as ameaças de excomunhão, levando até fim as ceremonias da semana santa na aldêa de São Paulo, naquella era de 1559... (Cartas de Nobrega, pag. 181-182).

La o barco adeante, deixando ao nascente a velha povoação de Paripe e N. S. da Escada, a ermida a que se acotava Sebastião da Ponte resistente a ordem de prisão, fazendo-se forte em ordens menores de que se lembrara como recurso de defesa, levantando a terra em partidos e fações turbulentas e armadas entre o bispo e os padres, que protegiam o acusado, o governador, que cumpria mandos reais, — tudo porque um dia, certo homem livre a quem violentamente ferrara na espada com o ferro das vacas, embarcara para Lisboa, e uma manhã, na capela, ao entrar o rei, deixando cair a capa mostrava o estigma aviltante e pedira justiça.

Lá morria, agora nas nascentes do Limoeiro quem fora tão grande republico, rico, poderoso, valente, veterano nas guerras contra o gentio...

E em frente á ilha de Maré pensavam no grande engenho de Sebastião de Faria, que Gabriel Soares dizia "mostrar tanto aparato na vista do mar que parecia uma vila". Ali, o rico potentado amargava magoas e perreos pelos hábitos judaizantes de sua mulher e seus parentes, quantos Antunes, Nunes e Fernandes, cristãos novos, blasonavam-se de descendentes dos bluebeards, e usavam imprudentemente de certos ritos que acabaram por levar ás fogueiras da inquisição sua sogra, Anna Rodrigues. (Confissões e Denúncias do Santo Officio, Vol. I, de Torres, manuscrito na Biblioteca Nacional).

E assim, de engenho em engenho, de Passé, Pilinga, Gaipo, Serapiá, até ao do Conde, que viria mais tarde a pertencer aos jesuítas, e já "o rei dos engenhos reais", tão gabado de Antonil... Aos do Paraguassú, como o de Antonio Lopes Ilhóia, e, em Jaguaripe, ao de Fernão Cabral de Athayde, que confessaria á inquisição haver consentido em suas terras, igrejas e ritos de uma "santidade" do gentio que adorava um ídolo de pedra chamado Santa Maria, contrafazendo o culto católico "assy per contas como per livros" com sacerdotes, sacerdotês e resas (Denúncias ao Santo Officio, pag. 263), e, cruel, "para fazer medo e terror aos outros" mandara lançar na fôrnelha do engenho "uma negra inchada de comer terra e quasi para morrer". (Confissões, pag. 36) — crimes maiores que os de Sebastião da Ponte e que, entretanto, acharam atenuantes para uma sentença benigna. (Cartas de Anchieta, pag. 283)...

Deixou, afinal, com alegria, Anchieta, o provincialato que exercera por cerca de sete anos. Só em 1592 retornou quando a capital do Brasil com a presença do inquisidor abafava numa atmosfera de delações.

Ali assistiu uma congregação provincial e datou certa carta de negocios, para o Espirito Santo, que abona a sua diligencia de advogado, o interesse pelos casos que procurava, a habilidade com que se servia de relações poderosas e inutilizava a ação das potencias contrarias.

Esse ultimo documento babilónico de Anchieta diz bem da Baía de 1592: — pendencias; interesses; dez ou doze náos do reino que ancoram no porto; influencia do reitor Fernão Cardim, confessor de D. Francisco de Souza, a acomodar negocios com o governador; arranjos de provisões; petições inspiradas pelo ouvidor; eleições; tiros de arcabuz no inquisidor; intervenções jesuíticas...

A Baía, — sede do governo e já grande cidade crescêra, enriquecêra, e ninguém mais lhe lembrava o embrião urbano de quando ali chegara moço Anchieta.

Verdejavam quintais de copas altas, emoldurando casas nobres em ruas extensas. Corriam-se touros em frente ás casas de El Rei e cavalhadas no Terreiro para onde deitava a igreja de Jesus — "uma formosa e alegre igreja rica de ornamentos, reliquias e prata" (F. Cardim, pag. 288); Gabriel Soares, pag. 111), sempre "limpa e cheirosa", telhada e madeirada, com o legado de Men de Sá talvez, com o fôrro da capela em painéis pintados por um bom pintor, como queria o testador. Erguia-se vultoso o collegio novo, com varandas e lagoados, livraria, dormitórios e cubiculos, todo de pedra e cal com portais de pedra, portas de angelim, fôrros de cedro, abrigando oitenta religiosos que se deleitavam com vêr no mar "cardumes de peixes e balêas andar saltando nagua e os navios testarem tão perto que quasi ficam á fala" (F. Cardim, pag. 288).

Como a terra, a Companhia de Jesus engrandecêra. A humilde esmolle dos primeiros tempos rogava agora com a opulencia, — riqueza que faria os jesuítas, nos dois seculos subsequentes, bem diferentes dêsos de quem nos vimos entreolando nestas palestras. Em 1584 Fernão Cardim dava o collegio com uma renda de três mil cruzados e algumas terras "onde fazem os mantimentos". Em 1587 Gabriel Soares diria mais: "o collegio... está muito rico porque tem de Sua Magestade cada ano quatro mil cruzados, e d'avantagem importar-

lhe-á a outra renda que tem na terra outro tanto, porque tem muitos currais de vacas onde se afirma trazem mais de duas mil... e tem outra muita grangearia de suas roças e fazendas..." (Gabriel Soares, pag. 111).

E a cidade despejava a sua casaria crescente, além dos muros desahados que ninguém já sabia onde tinham sido, por aqueles grótes que se amudavam entre cabecos, para São Bento e seu mosteiro e para o Monte Calvario; e começava a se derramar sobre a Ribeira, apertando entre o mar e a montanha, junto á fonte do Pereira e a ermida da Conceição, o bairro bulhento dos marítimos.

Oitocentos vizinhos urbanos; em caso de guerra, em armas, dois mil portugueses, quatro mil escravos de Guiné e seis mil da terra; 1.200 embarcações e 200 canoas; 120.000 arrobas de assucar de exportação annual são numeros que sugerem a importância da Baía naquele fim do primeiro seculo. A sociedade e seus hábitos, afinados com a riqueza, Gabriel Soares os minucia: "na cidade do Salvador e seu termo ha muitos moradores de fazendas de raiz, peças de prata e ouro, faezes de cavalos e alfaias de casas, em tanto que ha muitos homens que têm dois e três mil cruzados em joias e prata lavrada... Tratam suas pessoas mui honradamente com muitos cavalos creados e escravos, e com vestidos demasiados, especialmente as mulheres porque não vestem senão sôdas por a terra não ser fria... qualquer peão anda com calções de gibão de setim ou damasco, e trazem as mulheres com vasquinhas e gibões do mesmo... têm suas casas mui bem concertadas e na sua mesa serviço de prata, e trazem sua mulheres mui bem alaviadas de joias e ouro" (Gabriel Soares, 115).

Foi esta a Baía que por último vio Anchieta.

Eu creio que acertaria bem — minhas senhoras e meus senhores — para resumo e esmalte desta palestra, em pedir a Fernão Cardim uma pequena aquarela em que nos pinto Anchieta, e Anchieta na Baía, na mais suggestiva das resurreições. Era em Porto Seguro. Chegaram o visitador, o cronista e Anchieta a uma aldeia recebidos dos indios com uma dança mui graciosa de meninas todos enpenados com seus diademas na cabeça, e faziam suas mudancas, e invenções mui graciosas: dali tornamos á vila, e vindo encalmados por uma praia, eis que desce de um alto monte uma india vestida como elas costumavam, com uma poreelana da India cheia de queijadinhas de assucar, com um grande pucaro dagua fria, dizendo que aquila mandava seu senhor ao padre provincial Joseph. Tomamos o padre visitador e eu a salva, e o mais dissemos dêsse ao padre Joseph que vinha de traz com as abas da capa, descalço, bem cansado: é este padre um santo de grande exemplo e oração, cheio de toda a perfeição, despresador de si e do mundo; uma coluna grande desta provincia, e tem feito grande cristandade e conservado grande exemplo; de ordinario anda a pé, nem ha tirá-lo de andar sendo muito enfermo. Enfim, a sua vida é *vere apostolica*" (Fernão Cardim, pag. 238).

Assim era ele onde quer que chegasse, achacoso e fraco, com aquelas "reliquias de enfermidades passadas" (Cartas de Anchieta, pag. 63), precocemente velho.

Onde quer que soffresse as asperidades da vida apostolica: palmilhar descalço os peiores caminhos do mundo, suar grande calmas e frios, a dormir muitas vezes "com a camisa ensopada em agua, sem fogo, entre montes" (Id., pag. 63), tendo trabalhos por medicinas (Id., pag. 64) — trazia aquela "sua fortaleza interior e grandes dêsos de padecer". "o alforge cheio de virtudes adquiridas" e a alma abrasada de fervores para viver "em meio da maldade e seus ministros e sem ter outro com quem conversar senão eles" (Id., pag. 64). Onde quer que parasse Anchieta era o mesmo santo. — que ele não ignorava: "convém seu santo para ser irmão da Companhia".

Na Baía ou em S. Vicente, no Rio ou no Espirito Santo era ele um dos jesuítas do primeiro seculo — grandes heroes que quanto mais se lhes estuda a historia mais se lhes admira a brava intrepidez, a ousadia arrojada da fé, o desprezo da morte e da vida, o ardimento da tenacidade em seu ideal mystico; e quanto mais, brasileiros, lhes recordamos a ação imqueles primordios do nosso Brasil tanto mais abrimos o coração para o reconhecimento.

Defensores e civilisadores do indio a fizeram-no em alianças uteis ás primeiras guerras em que o arco e a flecha das tribus aldeadas valiam mais que uma expedição de espingardeiros em caravelas do reino; conselheiros dos governadores e moralistas de uma sociedade em que o fermento da aventura borbulhava em pecados de terras novas, brandos e bons; intrepidos e duros quando havia mister; sem jamais quebrarem o selo virginal da ordem; esmalçados —

pobres mendigos descalços e róticos — por um desinteresse temporal que os ilumina de auras sôbrehumanas: são eles as cumeadas morais de nossa historia.

A catequese sem a força não frutificava? A doutrina sem a coação não adeantava? O jesuíta sem o governador pouco ou nada conseguia? A cruz para venerar havia de se alçar tanto nas mãos dos apóstolos como nos côpos das espadas? O índio que se julgava convertido fugia um dia de toda a crença e se restituía à barbárie? Todas as esperanças da catequese concentravam-se nos meninos alunos de collegios e residencias, abandonados, quasi, os maiores e as meninas?

Que importa?

Nada disso os diminue. Vejamo-los batalhando, não lhes vamos contar os troféus. "Basta-nos salvar uma só alma" — dizia Anchieta; "basta ser o Senhor servido em nossos fracos e pequenos trabalhos recebidos pelo seu amor" (Cartas de Anchieta, pags. 177, 178). Aquilo era um holocausto em que se consumiam, ainda que do sacrificio nada restasse; todo o premio estava no "fervor e diligencia", como insinuava Nobrega (Cartas de Nobrega, pags. 232 a 235).

Esse trabalhar quasi sem fruto era ainda mais heroico.

E ponderemos um instante: que seria a colonização exclusivamente militar e economica, sem o fator humanisante daqueles padres inspirados pelo amor do proximo?

Mas nem por assim os admirarmos compreendamos menos as razões e ações dos outros elementos que então cimentavam os alicerces da sociedade brasileira que surgia.

Não creemos contrastes, como luz e trevas, entre jesuitas e colonos.

Apagada a chama das intenções, — a salvação das almas ou a cubica de povoadores, — no aspeito dos fatos, havia tais semelhanças que inspirariam arestos iguais a algum julgador que sentenciasse sem interrogar.

Escravos os tinham tanto colonos como padres: a força para submeter o gentio tanto a ella recorria o povoador como o jesuíta. Si medroso dos indios, a principio, o colono, por manha, estimulava entre eles dissídios para que se entrecombatessen e enfraquecessem — tambem o jesuíta conduzia para as guerras indios contra indios, ás vezes pais contra filhos e irmãos contra irmãos. (Cartas de Anchieta, pag. 184).

Na apparencia tudo era o mesmo, tudo era igual nos fatos: — indios obrigados; indios combatidos; força, ferro e fogo contra indios; indios sujeitos; indios sem direito e sem liberdade; indios mudados de seu habitaculo, modificados em seus costumes, tirados de suas crenças, forçados a novas disciplinas, submetidos ao mando de outras raças, levados á guerra contra seus irmãos; indios domados, constrangidos, cativados, destruidos, extinguidos.

Em sua prisca e barbara inocencia andavam eles espalhados aos grupos pelas selvas que apenas lhes abriam clareiras estreitas para suas roças pequenas — e juntaram-nos á força. Tiraram-lhes esposas, proibiram-lhes amores, combateram-lhes a poligamia — que eles bem viam que os cristãos usavam; arrancaram-lhes as crenças e a fé em seus pagés, e os pagés novos, os abarés, falavam-lhes de abstrações que mal podiam escutar, não tendo a sua lingua nem com que podessem ouvir o que era o Espirito Santo...

O que tinham sido para o indio 20 anos de colonização Anchieta o diz: "A gente que de 20 anos a esta parte é gastada nesta Baía, parece cousa que se não pôde erer, porque nunca ninguem cuidou que tanta gente se gastasse nunca, quanto mais em tão pouco tempo..." Só das igrejas dos padres 40.000 indios; descidos do Orobó mais de 20.000; mais as descidas parciais aos 2.000 aos 3.000 — todos juntos "chegam ou passam de 80.000 almas. Vão ver agora os engenhos e fazendas da Baía acha-los-ão cheios de negros de Guiné e mui poucos da terra, e se perguntarem por tanta gente dirão que morreu"...!! (Anchieta, Informações dos primeiros aldeamentos, 1584 ou 1587; Cartas de Anchieta, pag. 377).

80.000 indios em 20 anos... sem contar com os que as guerras sacrificaram!...

A essa especie de clamor que ainda nos arrepiava, responderia o colono perguntando: para que nos mandaram então cá, ou nos estimularam a vir ou nos deixaram atravessar o oceano? Para permanecermos cercados e dominados pelos barbaros? Para assistirmos aos padres na sua conversão do incolo? Ou para dominarmos a terra, disputando-a ao francez, e a caetés e tupinambás, aimorés, e tamoiós, incorporando-a á corôa de el-rei, sujeita e dadivosa como as terras do oriente?

Que se estava fazendo por todo o mundo? Que faziam nas novas terras espanhóes, francezes e piratas? Para que saiam náus do Tejo ás plagas da Asia e Africa e ás praias do novo mundo com um capelão apenas, uma cruz desenhada em cada

vela, mas falcões e berços na cobertura, bestas e arcabuzes nos paices? Armas da fé eram cruzes; porque traziam então ferro e polvora e os porões cheios de resgate e avidos de especularia e de brasil?

Que era a conquista sinão dominar, commerciar á força, escravisar?

Natural que os padres dessem a primazia á propagação da fé. As palavras reais pareciam da-ia, mas a realidade as desmentia. Dizia bem, mas não falava exáto Nobrega, quando escrevia; "a intenção do nosso rei santo que está em gloria não foi povoar tanto por esperar da terra ouro nem prata que não tem, nem tanto pelo interesse de povoar e fazer engenhos, nem por ter onde gasalhar os portuguezes que lá em Portugal sobejam, e não cabem, quanto por exaltação da fé catolica e salvação das almas". (Cartas de Nobrega, pags. 198, 199).

Nobre ilusão de catequista!

O ambiente de violencia e cubica do seculo e a exaltação religiosa do tempo; o campo que se abria ás cruzadas novas tão inspiradas de expansão devota como de dominio militar e economico — tudo gerava um mixto de fraternidade piedosa e brutalidade de conquistas que se entretecia de contradicções e de inconsequencias.

O elogio de Nobrega a Vasco Rodrigues de Caldas, o valente cabo, que batia o gentio e tirava assim o medo aos cristãos, e o reproche lançado aos colonos tímidos que não pareciam "da casta de portuguezes que temos nas crônicas e sabemos que sempre no mundo tiveram o primado em todas as gerações" (Cartas de Nobrega, pag. 216) — erão estímulos do religioso ao conquistador.

Não escapava o padre á dupla finalidade da ação do europeu no novo mundo, e fazendo guerras pela fé, as fazia pela corôa; enfraquecendo o indio rebelde para melhor dominá-lo e doutriná-lo bem via que o colono se apossava dos troféus e roubava o indio da pregação das aldeias para o ceto dos engenhos.

Eram ideais altos demais os que trazia o catequista: crear nas capitánias uma moral superior á do reino, á da Europa; converter o selvícola incapaz de compreender as abstrações da doutrina, e que apenas se maravilhava de novidades ou se submetia á força ou á astucia que com eles empregavam.

Tudo contradicções e impossibilidades, sugerindo adaptações:

Uma disciplina mais escusadora e livre — *infra equinoziale non peccavi*.

Um novo direito que havia de ser mais liberal: "guardar-se a ordenação ao pé da letra parece cousa rija", dizia o governador D. Duarte (Carta a Sua Alteza, 3 de abril de 1555, Hist. da Col. Port., III, pag. 372); e o ouvidor Pedro Borges: "esta terra, Senhor, pera se conservar e hir avante haa mister nam se guardarem em alguas cousas has ordenações, que forão feitas non avendo respeito aos moradores dellas" (Carta a Sua Alteza, fevereiro de 1550, Hist. da Col. Port., III, pag. 269). Direito novo que havia de acudir mais á realidade dos interesses que aos ideais da justiça, e se admitia queixa de indio contra cristão só lhe permitia prova com três testemunhas cristãs, o que era mesmo que direito sem prova (Cartas de Nobrega, pag. 173).

Novos ritos e práticas religiosas: — procissões entremeadas de danças gentias, cantigas dos indios na igreja por seu ton e instrumentos, pregação á maneira dos indios "audando, passeando e balendo nos peitos", confissões por interpretes.

Em meio a uma sociedade assim, que se separava do passado civilizado pelo oceano e pela saudade, e se aventurava aos devaneios do extraordinario pela ambição do ouro que os abastemas e abusões do temer ainda defendiam; em meio a uma sociedade que dominava o incolo, pela força, mas era obrigada a falar a sua lingua necessaria, e curvava-se á sua simpatia mercê dos mamalucos que nasciam, e adaptava-se aos seus mesmos costumes, pois muito portuguez houve que pela atração fatal da natureza e pelo dominio incoercível do meio, meleu-se pelas aldeias, pintou-se de urucú, e empenachou-se como os bugres; em meio a essa sociedade que o observador de hoje precisa clarear com os factos primitivos para melhor compreendê-la — contraditórios nos meios mas alewantados e firmes nos ideais — passavam os catequistas como aparições de um outro mundo, bradando, doutrinando, convertendo; passavam entre cubicas e luxurias como por fogo e agua, despresando a tudo o que não fossem trabalhos, repreensões, caridade!

Como nos sentimos pequenos diante d'eles!

Neste nosso tempo inquieto; em meio ao turbilhão de uma época decadente, — que ás vezes nos parece estar qu-

Quando o bater do ariete do barbaro nas muralhas de Roma — o de alhar de uma nova era que ninguém sabe o que será — covardes ou absortos, tímidos e hesitantes ou improvisados agitados de soluções tão violentas quanto instáveis, busquemos alento e estímulo, para não desanimar e para crer, na recordação dos heroísmos desses que, traçando-se rumos de um só norte, e abrindo mão pela existência inteira de tudo o encanto da vida, vieram, nesta banda então barbara do mundo, "entre gente remota", que nem os entendia, civilizar, fazer resoar entre as selvas uma nota suavíssima de simpatia e piedade, e edificar o Brasil. (*Prolongados e calurosos aplausos.*)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO antes de encerrar a sessão comunicou, que, correspondendo a vários apelos recebidos da Baía, nomeara uma comissão composta dos srs. drs. Alfredo Ferreira Lage, Carneiro Leão Teixeira e Virgílio Corrêa Filho, para se entender com o capitão Juracy Magalhães, interventor federal, no sentido de impedir a demolição da velha da Sé.

Convidou o auditorio para as proximas conferencias antiquarianas dos drs. Jonathas Serrano, Augusto de Lima e Celso Vieira, bem como para a do sr. dr. Rodrigo Octavio Filho, segunda da série sobre a Guerra dos Farrapos, série brillantemente iniciada pelo sr. coronel Souza Doca.

Deixaram seus nomes no livro de presença, os srs. padre João Babward, dr. J. P. Carneiro da Cunha, general Azeredo Coutinho e senhora drs. Saladino de Gusmão, Francisco de Góes, Pereira Pinto, Fernando de Medeiros, Jose Affonso Bandeira de Melo, senhora Ana B. de Cerqueira Lima, Ana Ottoni Vieira, viúva conselheiro Cybrão, drs. Afonso Costa, Nestor Ascoli, Pedro Lago, José Luiz Godolphim, Antonio Pinho e senhora drs. Raphael V. d'Angelo, Carlos Americo, A. Pereira, senhora Maria Eugénia Celso, drs. Carlos Guimarães Bilencourt, Hipolito Alves de Araujo, padre Leonel França, padre Louis Riou, drs. J. F. Gonçalves Junior, H. Canabarro Reichardt, coronel José Cecilio, Spidoro Cardoso, Pericles Mardureira de Pinho, Aurelio Porto, dr. E. Duarte, Luiz Paula Freitas e Francisco Pereira Pinto.

NOTICIÁRIO

Instituto de Meteorologia, Hidrografia e Ecologia Agrícola — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo à terceira década de agosto de 1933, elaborado na Seção de Ecologia Agrícola.

Tempo:

Norte — Quente e pouco chuvoso do Amazonas ao Pará e quente e seco até o Rio Grande do Norte, sendo nos demais Estados fresco e pouco chuvoso, com exceção de pontos da Paraíba, Pernambuco e Baía.

Centros — Em geral quente e seco, com exceção de pontos de Minas onde foi fresco e seco.

Sul — Decorreu fresco e pouco chuvoso, com exceção de pontos de São Paulo e Paraná onde foi quente e pouco chuvoso. No Rio Grande do Sul o tempo decorreu fresco e chuvoso.

Agricultura:

Café — Estado geral da cultura, bom, notando-se ainda estragos produzidos pelas geadas das décadas anteriores. Continuam boas e regulares colheitas, terminando em muitos pontos de Minas e São Paulo.

Cana — Continuam esparsos preparos de terras no Norte e regulares e intensivos no Centro e Sul. Vegetação em geral, boa, com exceção de pontos da Paraíba, Espírito Santo e São Paulo em consequência da estiagem. Continuam regulares e boas colheitas em todas as regiões produtoras.

Mandioca — Continuam nas regiões produtoras os preparos de terras. Vegetação boa. Continuam boas e regulares colheitas nas regiões produtoras.

Algodão — Esparsos preparos de terra no Norte e continuam regulares no Centro e Sul. Vegetação, floração e frutificação, boa. Continuam e iniciam-se colheitas no Norte que são regulares e boas.

Fumo — Pequenos preparos de terras e plantios no Norte. Vegetação em geral,

boa. No Norte e no Centro prosseguem pequenas e esparsas colheitas.

Cacão — Vegetação boa; prosseguem as colheitas no Pará e Baía.

Erva mate — Continuam os cortes nas regiões produtoras do sul do país.

Milho — Prosseguem intensivos preparos de terras no Centro e Sul onde iniciam-se regulares plantios, sendo que no Rio Grande do Sul estes trabalhos culturais foram paralizados em consequência das adversidades ambientais. Vegetação boa. Continuam colheitas regulares no Norte.

Arroz — Pequenos preparos de terra no Norte, intensivos e regulares no Centro e Sul, onde já foram iniciados os plantios. Continuam pequenas, esparsas e boas colheitas no Norte.

Trigo — Vegetação boa. Procede-se aos tratos culturais. Vegetação, em geral, boa, tendo melhorado em Rio Negro (Paraná) em consequência dos fatores atmosféricos favoráveis.

Feijão — Continuam preparos de terras no Norte, Centro e Sul onde já foram iniciados os plantios. Vegetação boa. Continuam regulares colheitas no Nordeste.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 12 de setembro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 12 às 18 horas do dia 13

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom com nebulosidade variável. Temperatura : estável a noite e elevada de dia. (Acima de 30°). Ventos : De norte a leste, frescos por vezes. Tendência geral do tempo após 18 horas do dia 13: instabilizar-se.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom com nebulosidade variável. Temperatura : Estável a noite e elevada de dia. (Acima de 30°).

Estados do Sul — Tempo : Bom nublado passando a instável no Paraná e Santa Catarina e perturbado no Rio Grande; chuvas e trovoadas. Temperatura : Em elevação até Santa Catarina e estável no Rio Grande. Ventos : Em geral de sueste a nordeste. Rajadas possivelmente fortes no extremo sul.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que o litoral entre o Rio da Prata e o extremo sul do Paiz, está sujeito a ventos variáveis e fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 11 às 14 horas do dia 12

O tempo foi bom todo o período. A temperatura foi estável á noite e em ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 29.7 e mínima 16.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 26.2 e mínima 18.4, respectivamente ás 12 horas e 7 minutos e 6 horas 25 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste a principio de NW após, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 12 de setembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manáus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....	762.8	—	27	—	E	5	9a	P. vgs.	B	27	24	0	B	B ∞	B
Fernando Noronha ...															
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
S. Salvador (X).....															
B. do Rio Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéus	65.5	-0.7	23	1	C	0	5b	Vagas	I	28	18	0	I	I	I
Caravelas.....	63.7	-1.5	24	0	N	2	9b	Tranq.	I	25	16	0	I	I	I
Belo Horizonte	63.2	-2.5	20	2	NE	2	0	—	B	27	13	0	B	B	B
Januária	59.0	-3.5	18	4	N	2	0	—	B	33	15	0	B	B	B
Teófilo Ottoni	64.6	—	19	—	NE	2	9b	—	I	24	13	0	I	I	B
São Lourenço (X)....															
Cambuquira	63.6	-3.3	19	4	SE	2	0	—	B	25	10	0	B	B	B
Passa Quatro	64.4	-1.7	17	2	W	2	0	—	B	23	6	0	B	B	B
Poços de Caldas	62.6	-2.3	18	1	E	5	0	—	B	25	9	0	B	B	B
Juiz de Fora	65.1	-2.6	15	-2	N	2	0	—	B	24	8	0	B	B	B
Goiás (X).....															
Catalão	60.9	-2.1	21	1	E	2	0	—	B	23	16	0	B	B	B
Cuiabá	753.4	-1.5	26	0	C	0	9a	—	B ∞	38	20	0	B ∞	B ∞	B ∞
Corumbá (X).....															
Aquidauana	53.9	1.9	20	-4	C	0	9a	—	B	36	16	0	B	B	B
B. da Vista	55.5	-2.2	23	0	NE	2	9a	—	B	33	17	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro....	60.6	—	21	—	C	0	0	—	B	35	14	0	B ∞	B ∞	B ∞
Vitória	63.6	2.7	24	1	N	5	2b	P. vgs.	B	23	18	0	B	B	B
C. Itapemirim.....	67.1	-1.9	20	0	C	0	2a	—	B	24	12	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 12 de setembro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.9	-3.4	20	-1	N	2	2a	P. vgs.	B	24	18	0	B	B	B
Campos.....	64.6	-4.2	23	1	N	2	0	—	B	26	15	0	B	B	B
Friburgo.....	65.5	-2.8	16	0	C	0	2b	—	B	22	8	0	B	B	B
Petropolis.....	65.0	-2.7	15	0	C	0	2a	—	B	22	12	0	B	B	B
Rezende.....	64.6	-3.7	19	2	C	0	0	—	B	28	11	0	B	B	B
Terezopolis.....	64.8	-3.1	18	2	NE	2	0	—	B	23	7	0	B	B	B
Cabo Frio.....	64.1	-4.1	20	-2	NE	5	0	Chão	B	23	18	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...															
S. Paulo.....	64.1	-3.2	16	4	SE	2	5a	—	B	27	11	0	B	B	B
Santos.....	63.0	-3.7	18	-1	C	0	—	Chão	B	23	15	0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	61.8	-1.2	23	0	E	2	9a	—	B	31	14	0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	63.0	-2.4	21	2	NE	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Faxina.....	61.7	-2.7	22	0	SE	2	0	—	B	31	13	0	B	B	B
Campinas.....	63.9	-2.7	22	2	C	0	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba.....	64.6	—	16	4	C	0	0	—	B	26	9	0	B	B	B
Paranaguá.....	64.3	-3.4	18	0	C	0	—	Tranq.	B	34	16	0	B	B	B
Guarapuava.....	61.8	-3.5	18	4	N	5	2a	—	B	24	14	0	B	B	B
Palmas.....	63.9	-2.7	10	1	C	0	5a	—	B	24	9	0	B	B	B
Florianopolis.....	63.5	-2.7	18	0	N	2	—	Chão	B	22	16	0	B	B	B
Lages.....	62.8	-3.2	23	0	C	0	9b	—	B	23	10	0	B	B	B
Herval Novo.....	62.9	-4.0	14	-2	C	0	0	—	B	29	10	0	B	B	B
S. Francisco.....	63.6	-3.3	17	0	NW	2	9b	Chão	B	23	16	1	B	B	B
Xanxerê.....	59.3	-3.2	18	2	C	0	9a	—	B	26	9	0	B	B	B
Porto Alegre.....	61.5	-2.9	18	0	C	0	9c	—	B	27	16	0	B	B	B
Uruguaiana.....	57.4	-5.9	18	-1	SE	2	9b	—	B	26	17	4	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	60.7	—	21	—	NE	5	9b	—	B	31	16	0	B	B	B
Santa Vitória.....	64.0	—	15	—	E	5	9b	—	B	23	15	8	B	B	B
Montevidéu.....	62.7	-2.5	14	1	E	4	9b	—	B				B	B	B
Buenos Aires.....	61.0	—	15	—	ESE	4	9b	—	B				B	B	B

A temperatura máxima verificou-se em Cuiabá com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 5° C.

Observações — Estado do céu: em decimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; b) englobadas; c) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovoadas; ☁, chuviscos; ☁☁, nevoa seca; ☁☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpago; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom e assim continuava hoje às 9 horas. A temperatura manteve-se estável, salvo em alguns pontos de Minas Geraes, onde sofreu ascensão. Os ventos sopraram de norte a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo no Rio Grande do Sul, onde foi instável com chuvas esparsas e trovoadas. Às 9 horas, o tempo apresentava-se incerto no Rio Grande do Sul e bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se estável, salvo em parte do Paraná e S. Paulo, onde sofreu ascensão. Os ventos predominaram de leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saiz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	29.6	(X) 27.9	26.4	29.1	(X) 24.1	41.0	—	32.0	—	31.8	31.9	—	—
Mínima.....	16.6	15.2	14.4	17.9	16.4	14.1	—	14.0	—	16.7	16.9	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(X) Significa maxima da vespera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 11:			Rio Paraíba do Sul — Dia 12:		
Esperança (X).....			Guararema	0.40	0.00
S. P. Olivença	5.84	0.05	Jacarei.....	0.83	-0.11
Fonte Boa	4.64	0.01	Caçapava	0.92	-0.30
Tefé	6.55	0.10	Pindamonhangaba	1.70	-0.15
Manaus (X).....			Guaratingueta	2.05	0.05
Porto Velho (X).....			Rezende	0.50	0.15
Itacoatiara.....	—	—	Barra Mansa	1.38	-0.02
Parintins	4.16	-0.10	Barra do Pirai.....	1.27	0.05
Obidos	2.66	-0.11	Paraíba do Sul.....	0.21	-0.03
Santarém	1.98	-0.12	Anta.....	0.75	-0.20
Porto Nacional	0.66	0.00	Porto Novo	0.52	-0.15
Carolina	—	—	S. Fidelis.....	2.40	—
Bom Vista (X).....			Campos	7.17	0.11
Imperatriz	0.76	-0.01	Rio Itajai-Assú — Dia 12:		
Conc. ^o do Aragua	0.23	-0.01	Barracão.....	0.33	-0.05
Cruzeiro do Sul.....	1.57	-0.03	Taio	0.88	-0.14
S. Felipe	1.12	0.02	Rio do Sul	1.42	-0.12
Rio Branco (X).....			Hansa	0.77	-0.03
Lábrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel.....	6.52	0.02	Aquidaban	0.80	-0.10
Humaitá	0.47	-0.07	Indaial	1.43	-0.04
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.52	-0.02	Blumenau.....	0.30	-0.30
Itaituba (X).....			Gaspar	1.47	-0.13
Arumanduba	2.53	-0.07	Ilhota	2.00	0.00
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte-Pardo — Dia 12:		
Rio S. Francisco — Dia 12:			Arassuaí.....	0.94	-0.04
Pirapóia	0.30	0.01	Barra Pontal.....	0.58	0.02
S. Francisco.....	0.03	0.00	Itinga.....	1.30	0.05
Januária.....	0.00	0.00	Itaobim.....	0.60	0.00
Carinhanha	0.28	0.00	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná-Paraguai — Dia 11:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas	0.98	-0.01
Remanso (X).....			Pres. Epitácio	0.46	-0.02
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.35	0.00
Propriá	0.66	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	4.06	0.00

Estado e tendencia das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 11 — Subindo em S. Paulo de Olivença, Fonte Boa, Tefé, S. Felipe e S. Gabriels Estacionário em Porto Nacional. Baixando no resto das estações.

Rio São Francisco — Dia 12 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 12 — Continuará em ascensão em B. Pirari, e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 12 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 12 — Baixando em Arassuaí. Subindo em B. Pontal e Itinga. Estacionário em Itaobim.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 11 — Baixando em Três Lagoas e P. Epitácio. Estacionário em Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. Noronha.....	10.00	—	ESE 16	ESE 15	E 13	E 14	—	—	—	2.950 ms.
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NNE 6	N 8	N 11	NNE 8	NNE 9	—	—	—	2.000 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 4	NNW 5	WNW 3	WNW 3	SW 6	W 4	SW 5	SSW 3	6.000 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	WSW 1	NNW 2	SW 2	SW 5	SW 9	W 7	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (X).....	21.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	N 4	NNW 10	NNE 2	NW 10	NW 10	—	—	—	2.850 ms.
Florianópolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre.....	9.30	ENE 4	NNE 6	NNW 11	NW 8	NNW 5	—	—	—	2.100 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da vespera, no Observatório Meteorológico.

PARTE COMERCIAL

CÂMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	4 63/256	4 51/256
Valor da libra.....	56\$522,539	57\$153,488
Sobre Paris.....	—	\$687
Sobre Itália.....	—	\$920
Sobre Alemanha.....	—	4\$190
Sobre Portugal.....	—	\$537
Sobre Bélgica (papel).....	—	—
Sobre Bélgica (ouro).....	—	2\$445
Sobre Espanha.....	—	1\$465
Sobre Suíça.....	—	3\$395
Sobre Suécia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Síria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slováquia.....	—	\$540
Sobre Nova York.....	—	12\$140
Sobre Montevideu.....	—	7\$000
Sobre Buenos Aires (papel).....	—	4\$435
Sobre Buenos Aires (ouro).....	—	—
Sobre Holanda.....	—	7\$008
Sobre Japão.....	—	3\$420
Sobre Rumânia.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Sobre Áustria.....	—	—
Sobre Chile.....	—	—

Moedas

Libra esterlina (moeda metálica).....	103\$000
Vales-ouro por 1\$000.....	6\$633
Escudo (papel).....	\$670
Liira (papel).....	1\$135

BOLSA

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5%.....	860\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nem.....	865\$000

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port....	853\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930).....	498\$000
Apólices empréstimo municipal de 1906, port....	165\$500
Apólices empréstimo municipal de 1920, port....	159\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	180\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port....	181\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555).....	705\$000
Apólices Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 682).....	705\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	515\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.....	1:033\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.....	350\$000

Ações de bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	46\$000
Banco Português do Brasil.....	72\$000
Banco do Brasil.....	392\$000

Debentures:

Companhia Docas de Santos.....	190\$000
Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Ary de Almeida e Silva.	

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 11

Café

	Sacas
Entradas.....	10.499
Saídas.....	5.911
Consumo local dias 10/11.....	1.000
Foram retiradas do mercado pelo Departamento.....	11
Existência.....	469.443

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	10\$500
Tipo 4.....	10\$200
Tipo 5.....	9\$900
Tipo 6.....	9\$600

Tipo 7.....	9\$300
Tipo 8.....	9\$000

Açúcar

Entradas.....	20.174
Saídas.....	19.312
Existência.....	32.988

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal.....	50\$000 a 51\$000
C. amarelo.....	44\$000 a 45\$000
Mascavinho.....	Nominal
Mascavo.....	Nominal

Algodão

Entradas.....	372
Saídas.....	381
Existência.....	6.578

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3.....	37\$000 a 38\$000
Tipo 4.....	36\$000 a 37\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3.....	35\$000 a 36\$000
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Ceará:

Tipo 3.....	Nominal
Tipo 5.....	32\$000 a 33\$000

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.....	30\$000 a 31\$000
Tipo 5.....	28\$000 a 29\$000

Paulista:

Tipo 3.....	33\$000 a 34\$000
Tipo 5.....	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1933.....	4.262:092\$100
Em 9 de setembro de 1933.....	420:200\$100
Total.....	4.682:292\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de setembro de 1933.....	4.209:462\$900
Em 9 de setembro de 1933.....	419:850\$100
Total.....	4.629:313\$000

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Em ouro	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
12 de setembro de 1932...	102:235\$200	76:711\$800
12 de setembro de 1933...	168:847\$100	446:093\$000
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1932.....	880:949\$700	541:998\$900
De 1 de setembro a 12 de setembro de 1933.....	1.884:752\$300	2.080:219\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	1.003:802\$600	1.538:220\$700
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1932.....	21.884:823\$800	18.847:068\$300
De 2 de janeiro a 12 de setembro de 1933.....	32.137:451\$100	30.425:919\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	10.252:230\$300	11.578:851\$200

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1933.....	5.691:335\$600
Em 12 de setembro de 1933.....	1.016:116\$600

Total.....	6.707:452\$200
Em igual período de 1932.....	6.286:022\$717

Diferença para mais em 1933.....	421:429\$483
----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1933.....	179.543:247\$800
Em igual período de 1932.....	158.703:746\$287

Diferença para mais em 1933.....	20.839:501\$513
----------------------------------	-----------------

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 11 de setembro de 1933.....	5.458:070\$900
Em 12 de setembro de 1933.....	1.014:157\$500

Total.....	6.472:228\$400
Em igual período de 1932.....	6.152:389\$717

Diferença para mais em 1933.....	319:838\$683
----------------------------------	--------------

Arrecadada de 2 de janeiro a 12 de setembro de 1933.....	173.618:577\$100
Em igual período de 1932.....	153.057:411\$892

Diferença para mais em 1933.....	20.561:165\$208
----------------------------------	-----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz

PROPOSTA

A Casa Mayrink Veiga S. A., brasileira, com sede nesta Capital, propõe fornecer o seguinte:

Concorrência pública para a execução dos trabalhos a serem feitos na instalação elétrica geral interna, da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslão Braz, de conformidade com as especificações elaboradas pelo Sr. engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública.

Executar os serviços constantes do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro de 1933 às páginas 17.539 e 17.540:

1. Esticar e enfiar fios novos em toda a rede da instalação, num total de 62 circuitos.
2. Refazer completamente alguns circuitos do fôrro, em fio de chumbo (2 x 14), num total aproximado de 200 metros de fio.
3. Substituir por novos, condutas inutilizados, em totais aproximados de 50 metros de conduíte de 1" e 80 metros de 3/4".
4. Colocar, substituindo o material estragado:
 - 50 suportes americanos com chave;
 - 24 receptores de base de metal com chave;
 - 24 caixas de porcelana de derivação;
 - 30 caixas de ferro de 4 x 4;
 - 20 boxes retos de 1";
 - 50 ditos de 3/4";
 - 12 tomadas de embutir com placas;
 - 12 interruptores de embutir com placas.

Reparar os quadros gerais e chaves.

Compromisso: Comprometemo-nos a, fielmente, cumprir as especificações do edital referido e transcritas acima.

Preço: Pela importância total de dez contos quatrocentos e noventa mil réis..... 10:490\$000
Prazo de entrega dos serviços, 30 dias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Pela Casa Mayrink Veiga, S. A., *Lafayette Gomes Ribeiro*, diretor.

A. J. Ferreira Leal, negociante brasileiro, matriculado, estabelecido á rua São Pedro n. 212, propõe executar os trabalhos a serem feitos na instalação elétrica geral interna, do edifício principal desta Escola, de acordo com as especificações contidas no edital de concorrência desta Escola, publicado no *Diário Oficial* de 5 de setembro do corrente, pela importância de 11:190\$000.

(Onze contos, cento e noventa mil réis).

Prazo máximo: 45 dias.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Por procuração de A. J. Ferreira Leal, A. Lobo Leal.

da da concorrência pública número um, para a execução dos trabalhos na instalação geral elétrica do edifício central desta escola, de acordo com a autorização do senhor ministro da Educação e Saúde Pública constante do ofício número dois mil quinhentos e quarenta e três, de vinte e três de agosto último, da Inspeção Geral do Ensino Profissional Técnico, realizada em doze de setembro de mil novecentos e trinta e três.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes na sala da Congregação da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, às quatorze horas, a comissão composta dos senhores doutor Antônio Carneiro Leão, diretor do estabelecimento e presidente da concorrência, Augusto Caetano Avila, secretário, Alfredo Harberts Madureira, na falta do almoxarife, foi declarada aberta a sessão, verificando-se a presença dos concorrentes: Casa Mayrink Veiga S/A e A. J. Ferreira Leal, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de cinco de setembro de mil novecentos e trinta e três, e aviso em dias subsequentes. Em primeiro lugar o senhor presidente convidou os dois concorrentes acima, para entregarem os invólucros contendo os documentos de idoneidade. Estes abertos, foram minuciosamente examinados pela comissão, que opinou estarem os concorrentes acima, em condições de serem considerados idôneos. Em seguida foram recebidos os invólucros contendo as propostas imediatamente abertos e lidos em voz alta pelo secretário e rubricadas por todos os presentes ao ato. Os concorrentes acima apresentaram os conhecimentos de caução a seguinte forma: Casa Mayrink Veiga S/A, numeros setenta e dois (72) e noventa e sete (97), na importância de dois contos de réis (2:000\$); A. J. Ferreira Leal, setenta e um (71), noventa e seis (96), na importância de dois contos de

réis (2:000\$), ambos datados de doze do corrente mês. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradeceu a presença dos mencionados concorrentes, determinando que eu, Augusto Caetano Avila, na qualidade de secretário, lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pela comissão e pelos licitantes presentes. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — *Antonio Carneiro Leão*, — *Alfredo Harberts Madureira*. — Por procuração de A. J. Ferreira Leal, A. Lobo Leal. — Por procuração de Mayrink Veiga S/A, *Nestor Sampaio*. — *Augusto Caetano Avila*, secretário. — Confere com o original, *Esther C. Fernandes*, pelo secretário. — Visto, *Augusto Caetano Avila*, secretário.

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência pública, realizada em 12 de setembro de 1933, para a execução dos trabalhos na instalação geral elétrica, do edifício central desta Escola, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial*, de 5 do mesmo mês, e aviso em dias subsequentes.

Casa Mayrink Veiga S/A. A. J. Ferreira Leal

Especificações dos trabalhos:

- 1) Esticar e enfiar fios novos em toda a rede da instalação, em total de 62 circuitos;
- 2) Refazer completamente alguns circuitos do ferro, em fio de chumbo (2 x 14), em um total aproximado de 200 ms. de fio;
- 3) Substituir por novos, conduites inutilizados, em totais aproximados de 50 ms. de conduite de uma "e 80 ms. de 3/4";
- 4) Colocar, substituindo o material estragado:
 - 50 suportes americanos com chave;
 - 24 receptores de base de metal com chave;
 - 24 caixas de porcelana de derivação;
 - 30 caixas de ferro de 4 x 4;
 - 20 boxes retos de 1";
 - 50 ditos de 3/4;
 - 12 tomadas de embutir com placas;
 - 12 interruptores de embutir com placas;
- 5) reparar os quadros gerais e chaves. Preço total 10:490\$000 11:190\$000

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, em 12 de setembro de 1933. — *Esther Corrêa Fernandes*, pelo secretário. Confere. — *Augusto C. Avila*, secretário. Visto. — *Antonio Carneiro Leão*, diretor.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

CONCURRENCIA PÚBLICA, A SER REALIZADA NA SECRETARIA GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO CAÇÃO VERMELHO, EM SANTA CRUZ

De ordem do Sr. diretor geral deste Departamento, suscito a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública, publicado no "Diário Oficial" n. 209, de 8 do corrente mês, a folhas 17.679 e seguintes, referente á concorrência que, na sala da Biblioteca da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, será efetuada para a execução dos serviços de saneamento no Cação Vermelho, em Santa Cruz.

Diretoria de Contabilidade do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 9 de setembro de 1933. — *Attila Galvão*, diretor da Contabilidade.

Diretoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, faço saber que, de acordo com o artigo 1.095, § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão vistoriados, no proximo dia 14 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Santa Cristina n. 41, ás 14,00 horas.

Rua Augusta n. 30, ás 14,30 horas.
Rua Augusta n. 40, ás 15,00 horas.

Poderão comparecer ás vistorias, querendo, is proprietarios dos imóveis, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1933. — *Dr. M. Pereira de Vasconcelos*, secretário.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos senhores interessados, que esta secretaria receberá até ás 15 horas do próximo dia 19, propostas para

o fornecimento de material ao Gabinete de Química, de acordo com a relação que se acha afixada na portaria.

N. B. — As propostas deverão ser em três vias, sendo a primeira devidamente estampilhada.

Secretaria do Colégio Pedro II — Externato. Rio, 12 de setembro de 1933. — *Otacílio A. Pereira*, secretário.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 59 (TEMPORARIO) — 1933

Brasil — Estado do Ceará

Bóia de luz de Camocim (Espera) — (N. 58 da Lista de Faróis de 1933-1934).

Alteração: Luz apagada.
Cartas afetadas: Inglêsas ns. 528 e 2.202-b.

Roteiros afetados: Nacional "Costas do Brasil" — 1ª parte — 2ª edição — página 99; e "South America Pilot" — Part I — edição de 1922 — pag. 112.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933. João Duarte, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Secretaria

Em 10 de agosto de 1933

1. De ordem do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faço publicar, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Secretaria, a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de uma vaga de terceiro oficial, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro p. futuro.

2. Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham fé pública e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil ou militar;
- e) ser eleitor.

3. Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, a inspeção de saúde.

4. Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste Ministério, serão, a juízo do Sr. almirante diretor geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5. O concurso versará sobre as seguintes matérias:

Português, francês, inglês, aritmética, algebra elementar, geometria pratica, geografia, historia do Brasil, noções de Direito Constitucional e Administrativo e Prática de Dactilografia.

6. As provas serão escritas e orais, com exceção da de dactilografia, que será somente pratica.

7. Observada a precedência abaixo estabelecida, tendo preferência para a nomeação, quando obtiverem igual classificação os candidatos que:

- a) exhibirem maior numero de títulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste ministério;
- c) forem filhos de funcionarios publicos.

8. O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9. Quaisquer informações que desejarem os interessados para maiores esclarecimentos do assunto serão presta-

das nesta Secretaria das 10,30 às 15,00, diariamente, exceto aos sabados.

Secretaria da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de agosto de 1933. — Alfredo Ribeiro d'Abreu, pelo secretário.

Diretoria do Expediente

1 — De ordem do Sr. ministro, público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta repartição a partir da data da publicação deste edital, a inscrição para o preenchimento, mediante concurso, de três lugares de terceiros oficiais, a que correspondem as honras de primeiros tenentes, que será impreterivelmente encerrada a 15 de setembro proximo futuro, uma hora antes do termo do expediente da mesma repartição — (16 horas).

2. — Os candidatos deverão exhibir documentos que tenham fé publica e provem:

- a) sua qualidade de brasileiro;
- b) idade compreendida entre dezoito (18) e trinta (30) anos;
- c) sua qualidade de reservista da Armada ou do Exército;
- d) boa conduta civil e militar;
- e) atestado de vacina.

3 — Além das exigências do item anterior os candidatos serão submetidos, antes do concurso, a inspeção de saúde por uma junta médica do Corpo de Saúde da Armada, afim de verificar-se se não sofrem de molestia contagiosa ou incurável e se possuem aptidão fisica para o desempenho do cargo.

4 — Os funcionarios militares e os civis que já exercem cargos neste ministério serão, a juízo do ministro, dispensados de satisfazer os requisitos a que se referem os itens 2 e 3.

5 — O concurso regular-se-á por instruções e programas que serão oportunamente aprovados pelo Sr. ministro e publicados no *Diário Oficial* e no "Boletim" deste ministério e versará, do conformidade com o art. 23, do regulamento para a secretaria, anexo ao Decreto n. 18.317, de 19 de junho de 1928, sobre o conhecimento das seguintes materias: Português, Francês, Inglês, Aritmética, Algebra elementar, Geometria pratica, Geografia, Historia do Brasil, Noções de Direito Constitucional e Administrativo e pratica de Dactilografia.

6 — As provas serão escritas e orais, com exceção da de dactilografia que será somente pratica.

7 — Observada a precedência abaixo estabelecida, terão preferência para a nomeação, quando obtiverem igual classificação, os candidatos que:

- a) exhibirem maior numero de títulos de habilitação;
- b) exercerem cargos militares ou civis neste ministério;
- c) tiverem sido bem classificados nos ultimos concursos de contadores navais e comissarios;
- d) forem filhos de funcionarios publicos.

8 — O concurso, após sua realização, caducará, e aos habilitados, que não forem aproveitados, não assistirá o direito de pleitearem sua nomeação no caso de ocorrerem, de futuro, outras vagas, baseando-se no concurso caduco.

9 — Os requerimentos dos interessados ou seus representantes, legalmente habilitados com procuração, devem ser, devidamente intruidos e endereçados ao diretor geral do Expediente da Secretaria da Marinha.

10 — Haverá na repartição um livro de inscrição em que os interessados, por ocasião da entrega dos seus requerimentos, deixarão seus nomes, que tomarão um numero de ordem, e no qual serão também registrados os documentos comprobatórios dos requisitos de preferéncia a que se refere o item 7.

Secretaria de Estado da Marinha, Diretoria do Expediente, Capital Federal, 3 de agosto de 1933. — Alberto Gusmão, diretor geral, capitão de mar e guerra-honorario.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Circunscrição de Recrutamento

O major Raul de Lima Tavares da Silva, presidente da Junta de Revisão e Sorteio do Distrito Federal — 1ª Circunscrição de Recrutamento:

Faz saber aos que este virem ou dêle tiverem conhecimento que em obediência ao disposto no artigo 99 do Regulamento do Serviço Militar, se iniciará no domingo, 3 de setembro corrente, e no Teatro João Caetano, o sorteio dos alistados das classes de 1911, 1912 e 1913 e dos novos alistados das classes de 1911 a 1904, sendo que o numero de sorteados a incorporar será oportunamente fixado.

Convida a junta, por seu presidente, a todos os interessados a comparecerem no referido dia, às 14 horas, no Teatro João Caetano, sito à praça Tiradentes, para assistirem aos trabalhos preparatórios do sorteio e ao sorteio.

Faz saber ainda que se prosseguirá ao sorteio dos demais distritos, nos dias úteis seguintes, na sua sede própria, sito à Avenida Pedro II, junto à Quinta da Boa Vista e a partir das 12 horas até às 17 horas.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que será afixado na parte principal do edificio em que funciona a Junta e publicado no *Diário Oficial*. E eu, Oscar Manoel da Costa, 2º tenente adjunto, servindo de secretário, o fiz e subscrevo-me. Capital Federal, 2 de setembro de 1933. — Raul de Lima Tavares e Silva, major, presidente.

Diretoria da Aviação

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado à pagina 17.493, do "Diário Oficial", de 1 de setembro.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado à pag. 17.685, do *Diário Oficial* de 8 do corrente, e referente à concorrência administrativa a se realizar a 24, também do corrente mês.

Serviço Telegrafico do Exército

ALMOXARIFADO

Faço público de ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração do Serviço Telegráfico do Exército que este almoxarifado receberá propostas para venda de um tórno mecânico e uma balança romana, nas seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição, até às 14 horas do dia 19 de setembro do corrente ano, em 3 vias, contendo os preços por extenso e em algarismos, sem emenda, rasuras e entrelinhas; a primeira guia será selada de acordo com a lei, datada e assinada, contendo o endereço do proponente.

Reserva-se a Diretoria do Serviço Telegráfico do Exército, o direito de anular a presente concorrência desde que os preços propostos não correspondam aos valores dos mesmos artigos que se acham nos depósitos desta repartição, podendo ser vistos pelos interessados entre 14 e 17 horas dos dias úteis.

Capital Federal, 11 de setembro de 1933. — *Lourival Campelo*, 1º tenente almoxarife.

Faço público de ordem do Sr. presidente da Conselho de Administração do Serviço Telegráfico do Exército, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta diretoria, até às 13 horas do dia 29 do corrente mês, a inscrição dos negociantes e mediante as condições constantes da cláusula do edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* n. 62, de 15 de março do corrente ano, para fornecimento do material de consumo habitual constante da relação abaixo.

Capital Federal, 12 de setembro de 1933. — *Lourival Campelo*, 1º tenente contador almoxarife.

Máquina enroladeira para fios magnéticos "Dougias n. 4" com dispositivo para enrolamento a papel isolante, completa, com motor de 1/6 HP, 120 volts, 1.500 RPM, C. A. acompanhado de transmissão especial para redução ou aumento de rotações dando, 650-900-1.300-2.000-3.000-4.000 RPM, ou ainda mutável por meio de uma alavanca reguladora de rotações a obter. A máquina oferecida é para enrolamento de bobinas até 5" de comprimento e 4" de diâmetro, para fios de ns. 20 a 46 B. S., uma.

Máquina para enrolar bobinas elétricas, com motor diretamente conjugado, para corrente alternativa, trifásica, 220 volts, 50 ciclos, starter regulável, capacidade para arame de 0,05 a 1 m/m, com ajustamento por volante e sem mudança de qualquer roda, mudança superior automática para o curso do arame, regulável para bobinas de 5/16" de largura e até 5" de diâmetro; controle de número de espiras por contados com retorno instantâneo a 0, parada automática quando atingido o número de espiras necessárias ou quando o arame arrebita, avanço automático de papel para duas bobinas, eixos girando em mancais de esferas, uma.

Tórno automático modelo A-II, do fabricante Pittler A. G., Leipzig, com dispositivo de rosquear e furar, espera para ornear peças compridas, espera superior para cortar as peças acabadas, dispositivo especial para abrir rasgos de chaveta ou fendas semelhantes, 3 suportes para barras, intermediária, bomba para refrigeração.

Dimensões principais:

Diâmetro máximo do material — 27 m/m.

Comprimento normal das peças a trabalhar — 50 m/m.

Comprimento máximo, idem — 100 m/m.

Peso máximo de rosca — 1. m/m.

Peso líquido aproximado — 650 kg.

Força necessária — 2 HP., um.

Chapas de compensado de cedro:

Simplex de 0.004, metro quadrado.

Simplex de 0.006, metro quadrado.

Simplex de 0.008, metro quadrado.

Simplex de 0.010, metro quadrado.

Simplex de 0.012, metro quadrado.

Policerme de 0.015, metro quadrado.

Policerme de 0.018, metro quadrado.

Policerme de 0.020, metro quadrado.

Chapa de compensado de peroba rosa:

Simplex, de 0.004, metro quadrado.

Simplex, de 0.006, metro quadrado.

Simplex, de 0.008, metro quadrado.

Simplex, de 0.010, metro quadrado.

Simplex, de 0.012, metro quadrado.

Policerme, de 0.015, metro quadrado.

Policerme, de 0.018, metro quadrado.

Policerme, de 0.020, metro quadrado.

Madeira em toras:

Peroba de campos, metro cubico.

Cedro, metro cubico.

Vinhatico, metro cubico.

Geguitibá, metro cubico.

Fios em toras:

De 0.007, pé quadrado.

De 0.010, pé quadrado.

De 1/8", pé quadrado.

De 3/4", pé quadrado.

De 1", pé quadrado.

De 0.030, pé quadrado.

De 0.035, pé quadrado.

De 0.040, pé quadrado.

De 0.045, pé quadrado.

De 0.050, pé quadrado.

De 0.055, pé quadrado.

De 0.060, pé quadrado.

De 0.070, pé quadrado.

De 0.080, pé quadrado.

De 0.110, pé quadrado.

Táboas de peroba de Campos:

De 0.007, pé quadrado.

De 0.010, pé quadrado.

De 0.030, pé quadrado.

De 0.035, pé quadrado.

De 0.040, pé quadrado.

De 0.045, pé quadrado.

De 0.050, pé quadrado.

De 0.060, pé quadrado.

De 0.070, pé quadrado.

De 0.080, pé quadrado.

De 0.110, pé quadrado.

De 1 1/2", pé quadrado.

De 3/4", pé quadrado.

De 1", pé quadrado.

Couçoeiras de pinho do Paraná.

Grossuras de primeira de 3" x 9", pé linear.

Grossuras de primeira de 1" x 12", pé linear.

Grossuras de primeira de 1 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 2 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 3 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 4 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 5 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 6 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 7 f a, pé linear.

Grossuras de primeira de 1 f b, pé linear.

Grossuras de primeira de 2 f b, pé linear.

Grossuras de primeira de 3 f b, pé linear.

Grossuras de primeira de 4 f b, pé linear.

Grossuras de primeira de 5 f b, pé linear.

Grossuras de primeira de 6 f b, pé linear.

Grossuras de primeira de 7 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 3" x 9", pé linear.

Grossuras de segunda de 1" x 12", pé linear.

Grossuras de segunda de 1 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 2 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 3 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 4 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 5 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 6 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 7 f a, pé linear.

Grossuras de segunda de 1 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 2 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 3 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 4 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 5 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 6 f b, pé linear.

Grossuras de segunda de 7 f b, pé linear.

Grossuras de terceira de 3" x 9", pé linear.

Grossuras de terceira de 1" x 12", pé linear.

Grossuras de terceira de 1 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 2 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 3 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 4 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 5 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 6 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 7 f a, pé linear.

Grossuras de terceira de 1 f b, pé linear.

Grossuras de terceira de 2 f b, pé linear.

Grossuras de terceira de 3 f b, pé linear.

Grossuras de terceira, de 4 f b, pé linear.
Grossuras de terceira, de 5 f b, pé linear.
Grossuras de terceira, de 6 f b, pé linear.
Grossuras de terceira, de 7 f b, pé linear.

Peroba rosa:

Grossuras de primeira, de 3" x 9", pé linear.
Grossuras de primeira, de 1 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 2 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 3 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 4 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 5 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 6 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 7 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 1 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 2 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 3 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 4 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 5 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 6 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 7 f b, pé linear.

Qualidades:

Grossuras de primeira, de 1 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 2 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 3 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 4 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 5 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 6 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 7 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 1 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 2 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 3 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 4 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 5 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 6 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 7 f b, pé linear.

Peroba de Campos:

Grossuras de primeira, de 3" x 9", pé linear.
Grossuras de primeira, de 1 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 2 f a, pé linear.

Grossuras de primeira, de 3 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 4 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 5 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 6 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 7 f a, pé linear.
Grossuras de primeira, de 1 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 2 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 3 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 4 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 5 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 6 f b, pé linear.
Grossuras de primeira, de 7 f b, pé linear.

Tinta "Emolin":

De 701 a 736, galão.

Máquina Danckaert, com motor montado sobre suporte, munido de esticador de corréa e serra de fita com polias, porta lamina de 1.000 m/m, uma.

Tupia Danckaert, com mesa levantavel, com eixo de 45 e 50 m/m, uma.

Aparelho Danckaert, para malhetar, um.

Máquina automática, para enrolar "Certamo", com dispositivo de colocação automática de papel entre camadas de fio, uma.

Capital Federal, 12 de setembro de 1933. — *Lourival Campelo*, 1º tenente contador almoxarife.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PARA REVISÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS DA CASA DE DETENÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 210, de 9 de setembro de 1933, a págs. 17.743, 17.744 e 17.745.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 11 de setembro de 1933. — O engenheiro-chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado á pagina 17.888, do *Diário Oficial* de 12 de setembro.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

Aprovados:

Mercedes Ferreira da Silva, Johann Vogl, Quintino Ferreira de Carvalho, José Pinto Enes, Amadeu da Costa Santos, Elieser Montenegro Magalhães, Joaquim Carneiro Lacerda, Antônio Ribeiro da Silva, Fausto Manuel de Maria, Sadi de Menezes Soares, Amaro Guilherme Barros Azevedo, Alvino Pereira.

Reprovado: três.

Inspetoria do Tráfego, em 12 de setembro de 1933. — O diretor geral, *E. P. Estrela*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infração do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 8 de setembro de 1933

Passageiros:

N. 9.200, Décio P. Machado, art. 144 — Proprietário.

N. 9.384, José L. Ferreira Junior, art. 102 — Motorista.

N. 9.562, Antônio R. dos Santos, artigo 257 — Motorista.

N. 9.728, H. da Silva Pinto, artigo 248 L — Motorista.

N. 9.911, Augusto T. Roxo, art. 79 — Motorista.

Dia 7

N. 9.962, Felipe Pariene, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 10.118, Clinder & Adler, art. 102 — Motorista.

N. 10.318, Artur Vasconcelos, artigo 79 — Motorista.

Dia 9

N. 10.332, Karl Kerp, art. 248 B — Motorista.

Dia 8

N. 10.622, Justo R. M. Moraes, artigo 106 — Motorista.

Dia 7

N. 10.692, Heitor M. Guimarães, artigo 79 — Motorista.

Dia 8

N. 11.396, Frederico S. Flores, artigo 144 — Motorista.

Dia 9

N. 11.619, D. Silva & Irmão, artigo 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 12.081, Levy Menezes, art. 102 — Motorista.

N. 12.150, Jeremias L. Ribeiro, artigo 86 — Motorista.

Dia 7

N. 13.704, Américo J. Silva, artigo 248 L — Motorista.

Dia 4

N. 14.599, Raul D. Pereira, art. 159 — Motorista.

Dia 8

N. 15.179, Ottulo M. Oliveira, art. 79 — Motorista.

N. 15.326, Manoel F. Caudex, artigos 102 e 81 — Motorista.

Dia 7

N. 15.335, Mário F. Alfery, artigos 84 e 85 — Motorista.

Dia 8

N. 15.888, Nelson B. Amaral, artigo 143 — Motorista.

Dia 28 de agosto de 1933

N. 16.016, Avelino F. Pitter, artigos 246 e 252 — Motorista.

Dia 8 de setembro de 1933

N. 16.036, J. Alves Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

Dia 6

N. 16.065, J. Antônio Moreira, artigos 246, 252, 254 e 257 — Motorista.

Dia 6

N. 16.154, Melquiades J. C. Rocha, l. 106 — Motorista.
 N. 16.782, Décio R. Ferreira, art. 102 — Motorista.
 N. 16.964, Julio D. Lobo Filho, art. 102 — Motorista.
 N. 17.059, Henrique P. S. Dumont, l. 144 — Proprietário.

Dia 9

N. 17.199, Alfredo F. Siqueira, art. 102 — Motorista.

Dia 8

N. 17.285, J. J. Frederik, arts. 102 e 257 — Motorista.

Passageiros:

Dia 31 de agosto de 1933

N. 1.491, Pedro A. Fonseca Filho, l. 102 — Motorista.

Dia 8 de setembro de 1933

N. 1.818, José Joaquim B. Santos, l. 102 — Motorista.
 N. 1.970, Daniel Feldman, art. 81 — Motorista.
 N. 3.312, Jurandir C. Carvalho, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.467, Cônsul Oscar Corrêa, art. 102 — Motorista.
 N. 3.538, J. Gentil Filho, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.615, Batista & Irmãos, artigo 8 L — Motorista.

Dia 9

N. 3.855, Carlos P. Sá Junior, art. 248 L — Motorista.

Dia 7

N. 3.869, Augusto F. Carreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 4.312, Domingos A. Carneiro, art. 102 — Motorista.
 N. 4.358, Domingos Caruso, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 4.953, Manuel José de Queiroz, art. 248 L — Motorista.
 N. 4.953, Manuel José de Queiroz, art. 248 L — Motorista.

Dia 8

N. 5.344, Adelaide O. Leal, art. 144 — Motorista.
 N. 5.820, Batista & Irmãos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 6.149, Edmundo Siqueira, artigo 143 — Motorista.
 N. 6.348, Antônio Lago, art. 248 L — Motorista.
 N. 6.419, Germano Witrak, art. 102 — Motorista.

Dia 9

N. 6.677, Hermano Barcelos, artigos 144 e 159 — Motorista.

Dia 8

N. 7.035, J. A. de Matos Pimenta, art. 81 — Motorista.
 N. 7.035, J. A. de Matos Pimenta, art. 144 — Motorista.
 N. 7.251, Francisco Antônio Gomes, art. 102 — Motorista.
 N. 7.670, Jorge P. Pacheco, art. 86 — Motorista.

Dia 7

N. 7.715, Mestre & Blatgé, art. 102 — Proprietário.

Dia 8

N. 7.865, Dr. J. Vieira Peixoto, artigo 248 L — Motorista.

Dia 7

N. 8.423, Dr. Antônio Cardoso Filho, art. 81 — Motorista.

Observação

A falta do pagamento das multas importa, na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933. — O inspetor, *E. P. Estrela*.

Inspeção do Tráfego da Polícia do Distrito Federal

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 1º e 100, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revigorado pelo artigo 20, do decreto n. 22.332, de 4 de janeiro findo, determina que, dora avante, o tráfego de veículos na travessa Belas Artes e no beco do Tesouro, seja feito em um só sentido, obedecendo-se não na primeira daquelas vias públicas, da rua Léo para avenida Passos e na segunda, da avenida Passos para a rua Léo.

Os infratores da presente determinação serão punidos com a multa de 30\$ e o dobro nas reincidências, depois de decorrido o prazo regulamentar de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital. — O inspetor do Tráfego, *Edgard P. Estrela*.

O inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal, de acordo com o disposto nos artigos 1º e 100 do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, revogado pelo artigo 20 do decreto número 22.332, de 10 de janeiro de 1933, determina que, a partir desta data, o tráfego de veículos na rua Heitor de Melo, e no Beco Manuel de Carvalho, seja feito em um único sentido, obedecendo-se não na primeira das ruas acima, da rua México para a Avenida Rio Branco e na segunda, da Avenida Rio Branco para a rua 13 de Maio.

As infrações do disposto no presente edital, serão punidas com a multa de 30\$, e o dobro nas reincidências, depois de 30 dias de sua publicação.

Inspeção do Tráfego, 26 de agosto de 1933. — O inspetor do tráfego, *Edgard P. Estrela*.

Inspeção do Tráfego da Polícia e Estatística

Faço público, para os devidos fins, ter perdido todo o valor probatório a carteira de identidade n. 130.892, concedida a Salvador Macelli, em 9 de setembro de 1927.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933. — *Leonido Ribeiro*, diretor.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISOS

Referência, edital 901.512, forno a óleo, matrizes p/máquina de forjar).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que, atendendo à solicitação da Estrada de Ferro Central do Brasil, resolveu suprimir o item 2 do edital supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 28 de agosto de 1933.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência, edital 701.013 (aves, ovos, frutas e legumes).

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado,

foi publicado no *Diário Oficial* de 6 de setembro de 1933, o qual se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

Referência Edital 903.256 (máquina de franquear correspondência).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados, em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* de 9 de setembro de 1933, o qual se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves, n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — *C. M. Faveret*, diretor.

AVISO

Referência editais:

419.234 (material de cinematografia);

701.011 (generos alimentícios: carne).

701.012 (generos alimentícios: bolachas, biscoitos, pão, etc.);

703.654, 703.655, 703.658 e 703.662

(aviamentos e vistuário: botões, cadarço, capotes, camisetas de algodão, etc.);

904.345 (painéis de papelão).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1933; e acham-se afixados no quadro da C. C. G., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Favaret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 701.011 (generos alimentícios: carne).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 8 de setembro de 1933, onde se lê: na nota do fim do edital:

"..... e serão abertas às 13 horas e 15 minutos na presença dos interessados, etc."

Deve-se ler:

"..... e serão abertas às 13 horas e 30 minutos na presença dos interessados, etc."

Pela Comissão Central de Compras.
— C. M. Favaret, diretor.

AVISO

Referência edital n. 419.221 (Gasolina a granel):

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado foi publicado no *Diário Oficial* da 11 de setembro de 1933 e acham-se afixado no quadro da C. C. G., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras. C. M. Favaret, diretor.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LÔTE N. 1, À AVENIDA FRANCISCO BICALHO

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com o despacho do Exmo. senhor ministro da Fazenda, exarado no P. 3.681, de 1933, faço público que sábado próximo, dia 16 do corrente mês, às 14 horas, no local, será efetuada a venda em hasta pública do lote n. 1, da avenida Francisco Bicalho, de propriedade da União.

O preço de base fixado em 160\$000 por metro quadrado tendo a área total de 317m².8.250, limitando com a frente de 10m,00 pela avenida Francisco Bica-

lho, 29m,813 pelo lado direito, 33m,572 pelo lado esquerdo e a linha de fundo 10m,718.

No ato do leilão será exigido o sinal de 20% e o saldo restante por ocasião da lavratura da respectiva escritura de compra e venda, na Diretoria do Domínio da União.

Na Administração do Distrito Federal, serão prestadas aos interessados todas as informações concernentes ao presente edital.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Aires Ferreira Barrozo Junior, administrador.

Afim de satisfazer exigências regulamentares, necessarias ao prosseguimento do processo n. 55.239, de 1932, ficam os Srs. Manuel e Antonio da Silva Adonias convidados a comparecer a esta Administração, dentro de oito dias, sob pena de serem tomadas medidas que melhor acaulem os interesses patrimoniais.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Aires Ferreira Barrozo Junior, administrador.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "São Martinho", no Estado do Rio Grande do Sul, Manuel Cardoso da Rosa, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 67\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que o ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de outubro de 1930 a 3 de maio de 1932, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados o ex-agente do Correio em "São Miguel do Jequitinhonha", no Estado de Minas Gerais, João Antônio de Campos Neto e o coletor das rendas federais em "Condeúba", no Estado da Bahia, Benjamim de Carvalho Góes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre as importâncias de 514\$160 e 56\$274, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 3 de outubro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões proferidas nas tomadas de contas, sejam

elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor interino.

Pelo presente edital, são intimados: o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Dois Corregos, no Estado de S. Paulo, Avelino Minhoto e os ex-agentes do Correio em Carmo da Escaramuça, no Estado de Minas Gerais, e em Santo Antônio dos Milagres, no Estado do Rio de Janeiro; Cicero Osorio Vencendo de Azevedo e D. Rosa de Almeida Paes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos as importâncias de 1:023\$434, 160\$800 e 284\$100, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 10 de agosto de 1914 a 15 de janeiro de 1916, de 15 de setembro de 1904 a 24 de julho de 1905 e de 22 de março de 1926 a 31 de dezembro de 1927, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da móra que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 30 de junho do corrente ano, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas fianças.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 21 de agosto de 1933. — Alexandre Emilio Sommer, diretor interino.

Alfândega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA NOMEAÇÃO DE AJUDANTE DE DESPACHANTE

De ordem da banca examinadora, convindo os candidatos abaixo mencionados a comparecer quinta-feira, 14 do corrente, às 14 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, afim de se submeterem a exame oral de contabilidade:

José Mendonça de Brito.
José dos Santos Rodrigues
José Augusto dos Santos.
José Pessoa Mota.
Jaime da Cunha Vila Verde.
Jaime Fernandes Rolim.
Léo Santos.
Luiz Medalha.
Manoel de Souza Santos.

Suplementares

Manoel Salgado de Sá.
Manoel José Lopes Viana.

Alfandega, em 12 de setembro de 1933. — O secretario, Thales de Mello.

Recebedoria do Distrito Federal

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Ficam intimados a, no prazo de 15 dias, satisfazerem as exigências constantes dos seguintes processos:

N. 29.146, de 1932 — Albino A. Gonçalves. — Junto contrato de locação.

N. 17.583, de 1933 — Bernardino Gonçalves. — Satisfaca a exigência.

N. 15.223, de 1933 — Elisa Wasmaick. — Faça a prova exigida.

N. 16.361, de 1933 — Francisco Loures. — Satisfaca a exigência.

E 14.192, de 1933 — João da Silva
ez. — Faça a prova exigida.
E 14.403, de 1933 — Mario Viana
s. — Satisfaca a exigencia.
E 6.711, de 1933 — N. Balbi & Com-
hia. — Façam a prova exigida.
E 16.361, de 1933 — Oliveira & Al-
— Juntem o contrato social regis-
tro no Registro de Titulos e Do-
mentos.

segunda Sub-Diretoria da Recebedo-
do Distrito Federal, em 12 de setem-
bro de 1933.

PRIMEIRA SUB-DIRETORIA

De ordem do Sr. diretor desta Re-
ligião e de acôrdo com o disposto no
3.º do decreto n. 9.712, de 5 de fei-
reiro de 1887, faço público que, ten-
sido requerido o levantamento da
rea da despachante da Recebedoria do
trito Federal, por Tereza Maria da
la Regal, serão recebidas nesta Sub-
etoria, durante noventa dias a par-
da data, quaisquer reclamações.
por ventura hajam contra a mesma
pachante.

Sub-Diretoria, em 12 de setembro
1933. — *Adjalme Pereira*, pelo sub-
etor.

Delegacia Geral do Imposto sôbre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do
pôsto sobre a Renda, convido os con-
buintes abaixo relacionados a presta-
n dentro do prazo máximo de dez dias,
clarecimentos que se tornam necessá-
as para regularizar sua situação junto
esta delegacia geral, devendo para esse
n dirigirem-se à Secção do Cadastro.
Secretaria da Delegacia Geral do Im-
sto sôbre a Renda.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de
33. — O secretário, *Oswaldo Crespo
reira de Souza*.

Figueiredo — Francisco Pinto de Sou-
(espólio de).
Hamati — Miguel.
Oliveira — Antonio Francisco de (es-
Hamude — Ali.
lio de).
Pereira — Constança Francisca da Sil-
(espólio de).

De ordem do Sr. delegado geral do
pôsto sobre a Renda, faço público que
i calculado o imposto correspondente
declarações seguintes:

Exercício de 1933:

E 36.498, Almeida — Abel de, Aveni-
Paulo de Frontin n. 345.
E 5.407, Araújo — Silvestre Gomes
r. rua Sá Ferreira n. 83.
E 29.799, Bastos — Fábio Garcia
Dr. Paulo Alves n. 108 — Nite-
E 9.091, Braga — Henrique, rua de-
mbargador Isidro n. 147.
E 16.721, Costa — Alfredo Leite da,
a S. Pedro n. 132.
E 27.736, Costa — Alvaro Fernandes,
a Uruguai n. 531.

E 14.050, Costa — João Lopes da, rua
Lins de Vasconcelos n. 613 — Antigo
n. 509.

E 21.423, Costa — Manoel Dias, rua
Real Grandeza n. 44, casa N1.

E 16.667, Costa — Raimundo, rua
Ana Neri n. 398.

E 31.227, Costa — Roberto Cardoso
da, rua Urbano dos Santos n. 40.

E 10.728, Couri — Melhem Miguel,
rua Copacabana n. 967.

E 12.127, Couto Junior — Frederico
do, rua Raiz da Serra n. 7.

E 27.272, Coxwell — L. L., avenida
Rio Branco n. 9, sala n. 350.

E 33.301, Cunha — Eduardo Pinto
da, rua Uruguaiana ns. 1 e 3.

E 22.055, Gomes — José Ferreira,
rua Teixeira Junior n. 66.

E 33.149, Gomes — José Joaquim
Mercado Municipal ns. 143/149.

E 12.335, Gomes — José Jonotskoff
de Almeida, Caixa Postal n. 500.

E 33.189, Gomes — José Pereira, rua
da Lapa n. 26 — fundos.

E 27.666, Gomes — José Filomeno
Ferreira, rua Ramalho Ortigão n. 34.

E 14.157, Gomes — José Ribeiro, rua
Toneleiros n. 180.

E 24.372, Gomes — Joviano Ferreira,
rua Bitencour da Silva n. 1 C.

E 4.912, Gomes — Julião Inácio, rua
Dias da Cruz n. 19.

E 9.642, Gomes — Julio de Abreu,
praça da República n. 60.

E 37.342, Gomes — Leopoldo, rua
Beneditinos n. 47, 3º andar.

E 24.432, Gomes — Lino, rua Conde
de Bomfim n. 136.

E 6.058, Gomes — Luís Gurgel de
Souza, rua Alfredo Chaves n. 62.

E 32.137, Gomes — Luís Pedro, rua
Domício da Gama n. 37.

E 18.660, Gomes — Renato de Brito,
rua Oito de Dezembro n. 114, casa 17.

E 15.455, Gomes — Vitorino Coelho,
rua do Mercado n. 37.

E 27.665, Gomes Filho — José Filo-
meno Ferreira, rua Ramalho Ortigão
n. 34.

E 37.265, Gonçalves — Carlos Alberto,
praça do Flamengo n. 70.

E 34.307, Gonçalves — Daniel, rua
General Camara n. 249.

E 35.469, Gonçalves — Silvana Fer-
reira de Castro, rua Ferreira Viana nú-
mero 29.

E 25.424, Gonzalez — Juan Francisco
Moreira, rua S. Francisco Xavier nú-
mero 104.

E 16.140, Goudim — Carmério, rua
General Canabarro n. 327.

E 5.440, Guanabara — Hortensio, rua
José Bernardino n. 17.

E 25.546, Guanabara Junior — Anto-
nio, rua Sapé n. 74.

E 4.316, Guaritá — Alzira de Castro,
rua 1º de Marco n. 67.

E 36.490, Guatía — Juan Segundo,
rua Petropolis n. 32 (Santa Terésa).

E 19.911, Gubler — Henri, rua da Al-
fandega n. 146.

E 18.365, Guedes — Adelino Cere-
jeira, rua Costa Bastos n. 86.

E 15.556, Guedes — Antonio Cabral,
rua Frei Caneca n. 95.

E 28.255, Guedes — Antonio dos San-
tos Jacintho, rua Pedro I n. 7, (edifício
Caetano Segredo).

E 38.372, Guedes — Arnaldo Orlando
Gouvêa, rua dos Andradas n. 97.

E 28.850, Guedes — Mario, rua To-
neleiros n. 263.

E 37.913, Guedes — Octavio Carlos
Pinto (Dr.), rua Antônio Basílio nú-
mero 169.

E 17.938, Guelheno — Henrique Arie-
tides, avenida Maracanã n. 1.322.

E 11.413, Guerra — Augusto de Sal-
les, rua Lins de Vasconcelos n. 156.

E 28.068, Guerra — Eduardo Cordeiro,
rua Silveira Martins n. 76-A, ca-
sa 8.

E 33.436, Guerra — José, rua D. Ju-
lia n. 124.

E 5.522, Guerra — José Tavares, rua
Haddock Lobo n. 37.

E 5.521, Guerra — Julia Guimarães,
rua Haddock Lobo n. 37.

E 5.519, Guerra — Maria Lysia Tá-
vares, rua Haddock Lobo ns. 35-37.

E 19.770, Guerra Filho — Joaquim
Tavares, Hotel Gloria.

E 32.465, Gurjão — Raphael Fernan-
des (Dr.), rua Almirante Salgado nú-
mero 15.

E 23.063, Haupt — Antonio, rua da
Alfandega ns. 139-141.

E 15.301, Hogan — J. H., rua Larga
ns. 164-168, 4º andar.

E 26.351, Irvine — L. C., avenida
Rio Branco n. 411, salas 105-8.

E 33.917, Izard — Emile, rua do Ou-
vidor n. 109.

E 25.827, Jabour — Abrahão, rua da
Candelaria n. 81, 2º andar.

E 25.827, Jabour — Abrahão, rua da
Candelaria n. 81, 2º andar.

E 25.828, Jabour — João, rua da
Candelaria n. 81.

E 25.829, Jabour — Miguel, rua da
Candelaria n. 81, 2º andar.

E 39.803, Jones — L. V., avenida
Vieira Soute n. 266, 2º andar.

E 5.319, Karuse — Ingo, rua Enes de
Souza n. 107.

E 15.805, Kelly — Otávio, rua Pró-
fessor Alfredo Gomes n. 22.

E 32.621, Kelly — Silvia Dantas do
Prado, rua Professor Alfredo Gomes
n. 22.

E 37.651, Kemmes — Hans (Dr.),
rua Ministro Viveiros de Castro núme-
ro 30.

E 14.588, Kendall — Alfredo, rua Al-
fandega n. 34.

E 25.171, Kentish — Thomas Muré,
rua Pedro Alves ns. 317/319.

E 9.483, Kerner — Rudolf, rua Dr.
Martins Torres n. 154.

E 20.098, Kern — Carlos Rodolfo,
rua da Alfandega n. 141.

E 23.412, Kerr — Robert Waughan,
praça do Flamengo n. 88.

E 21.309, Kershner — Virgil Richard,
rua do Ouvidor n. 76.

E 4.789, Kerth — Walter Micheal,
Avenida Paulo Frontin n. 380.

E 1.376, Khair — Fouad José, rua
Nilo Pecanha n. 64 — Petropolis.

E 5.124, Khair — Miguel Nagib, rua
Conde Bomfim n. 725.

E 19.904, Khattar — Abraão, rua da
Alfandega n. 146.

E 23.643, Khattar — Dib, praça José
de Alencar — Hotel dos Estrangeiros.

- E 12.898, Kiehl — Carlos, rua Copacabana n. 646.
 E 24.787, King — James Wilson, rua 13 de Maio n. 32.
 E 24.786, King — John Falconer, avenida Ipiranga n. 820 — Petropolis e rua 13 de Maio n. 32 — Rio.
 E 24.791 — King — Robert, rua 13 de Maio n. 32.
 E 39.067, Kirkpatrick — Herbert James, rua Sebastião Lacerda n. 51.
 E 17.488, Kitover — Mare, rua Alm. Tamandaré n. 45.
 E 30.967, Klaczko — Maurice, rua das Laranjeiras n. 371.
 E 36.535, Klaunhammer — Franz, rua Marquês de Sapucaí n. 200.
 E 14.827, Kleiber — Werber, rua Copacabana n. 150.
 E 8.433, Klingenfuss — Hans Georg, rua Marahu — Ilha do Governador.
 E 26.360, Knight — Frank, rua Santa Luzia n. 69.
 E 6.277, Knight — Henry, rua Pereira Nunes n. 121 — Niterói.
 E 24.306, Knolle — Adolf, rua da Quitanda n. 86.
 E 16.674, Knoth — Eduard Werner, rua Barão de Mesquita n. 707.
 E 8.820, Aranha — Osvaldo, praia do Flamengo, 374.
 E 22.674, Arnefelt — E., rua Pharo, n. 12.
 E 17.380, Azevedo — Oscar Alberto Lins de, praia de Botafogo (390).
 E 6.901, Banco Comercial de Minas Gerais, rua Teófilo Otoni, 70.
 E 28.418, Banco Construtor do Brasil S. A., avenida Rio Branco, 52, sobrado.
 E 12.733, Braga — Raul Romêu Antunes, rua Grajaú, 53.
 E 14.781, Braga — Remigio de Cerqueira Fernandes, rua S. Francisco Xavier, 889.
 E 21.722, Braga — Rosa Saturnino Marques, rua Visconde de Pirajá, 45 — Ipanema.
 E 26.476, Carvalho — Marcolino Ribeiro de, rua Oito de Dezembro, 110.
 E 39.399, Cavalcanti — Antonio Bezerra, rua Teófilos, 68.
 E 9.472, Cavalcanti — José Bezerra, rua Francisco Portella, 836.
 E 36.097, Chavantes — José Alves, rua do Matoso, 234.
 E 33.938, Chaves — João Manoel Madureira, rua da Alfândega, 95.
 E 25.380, Chermont — Sylvio de, rua Cons. Saraiva, 34.
 E 9.777, Clark — Leighton M., praça Marechal Floriano, 7, 9º andar.
 E 30.036, Clark — Oscar Castello Branco, rua Alm. Tamandaré, 20.
 E 28.732, Coelho — Otavio Pires, avenida Pedro II n. 112.
 E 23.490, Coelho — Palmira M. Marques, rua Clarimundo de Melo, 230.
 E 14.228, Coelho — Venerando Alvarez, rua Goulart, 86.
 E 20.967, Cohen — Umberto, rua São Bento, 16, 1º andar.
 E 33.229, Coimbra — Jeronimo Antonio, rua General Dionisio, 114.
 E 27.346, Coimbra — Octavio Paldeu, rua Derby Club, 209.
 E 15.371, Collard — Laura Pareto, rua 1º de Março, 35.
 E 34.305, Colares — Miguel, avenida Rio Branco, 9, sala 111.
 E 26.454, Colucci Junior — Lourenço, avenida Pedro Ivo, 1º R. C. D. S. Christovão.
 E 34.266, Combacau — Otavio, rua da Quitanda, 71/75.
 E 13.230, Companhia Sul Mineira de Eletricidade, praça Floriano, 7, 7º andar.
 E 20.576, Companhia Territorial da Ilha do Governador, avenida Rio Branco, 69/77.
 E 8.765, Cordovil — Newton Valdeta-ro, rua Marquez de Abrantes, 204.
 E 18.677, Correia — Oscar, avenida Atlantica, 300.
 E 39.016, Correia — Oswaldo de Moraes, rua Alm. Cockrane, 18, casa 1.
 E 19.245, Corrêa — Pedro de Magalhães, avenida Rio Branco, 144.
 E 26.979, Corrêa Severino Barbosa, rua Candido, Mendes, 29, ap. 6º.
 E 33.185, Corrêa — Viriato, rua do Catete n. 319, sobrado.
 E 28.018, Corrêa — Zelia Viana de Miranda, avenida Vieira Souto n. 316.
 E 35.807, Cortines — Roberto, rua Martins Ferreira n. 63.
 E 17.152, Costa — João Nepomuceno, rua Visconde da Gávea n. 30.
 E 24.240, Couto — Miguel de Oliveira, praia de Botafogo n. 280.
 E 25.554, Couto — Iolanda do, travessa S. Vicente de Paulo n. 6.
 E 26.403, Cromack — Ernest Edward, rua Barão da Torre n. 390.
 E 9.285, Cross — Thomaz George, rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado.
 E 30.707, Cruz — Manoela Vidal da, rua Ramalho Ortigão n. 24.
 E 31.052, Dale — Luiza Corrêa Dias Garcia, Praia do Flamengo, 312.
 E 36.035, Damazio — Manoel de Oliveira, rua do Rosario n. 63.
 N. 22.933, Danforth — Stephen P., avenida Atlantica n. 720.
 E 1.779, Daniel — Perci, rua Santa Luzia n. 69.
 E 18.115, Dantas — Antonio Belisario Cartaxo (Dr.), rua Riachuelo n. 208.
 E 27.622, Dantas — João Candido de Andrade, rua Joana Angelica n. 119.
 E 37.019, Dantas — Manuel Luiz de Vargas, rua Souto Carvalho n. 29.
 E 17.174, Dejott — Elvira de Mendonça Borlido, rua 19 de fevereiro n. 70.
 E 38.565, Dernenne — Julien, rua São Pedro n. 62, 1º andar.
 E 38.824, Derham — Sibley Talbot, estação Barão de Mauá.
 E 26.603, Deslandes — Josué, rua Silveira Martins n. 135.
 E 26.640, Desouzart — Newton Martins, rua do Ouvidor n. 59.
 E 12.506, Desprez — Henri, Ed. Moreira, 5, rua Haritoff.
 E 38.369, Deuster — Friedrich, Banco Alemão Transatlântico.
 E 19.809, Deveza — Manuel Carneiro, rua S. Pedro n. 74.
 E 37.403, Dewing — Fred Mellen, travessa Navarro n. 124.
 E 22.746, Davis — Hans, rua Paisandó n. 133.
 E 23.093, Diz — Joaquim Artur Pazo, rua Camerino n. 132.
 E 37.113, Dobson — Richard, rua da Candelaria n. 67.
 E 9.071, Dodsworth — Jorge de Toledo, praia do Flamengo n. 334.
 E 9.072, Dodsworth — Maria Luiza Franco, rua Marquez de Abrantes n. 133.
 E 8.603, Doehn — Rudolf von, rua Maranhão n. 145, Meier.
 E 35.884, Doerner — Oto, rua Santa Alexandrina n. 55.
 E 22.008, Donadio — Mateus, rua Dias da Rocha n. 60.
 E 30.570, Donat — Procopio, rua Menabarreto n. 139.
 E 26.157, Donato — Pietrine, rua Barão de Itapagipe ns. 43/47.
 E 35.868, Dória — Antônio Moitinho, avenida Atlântica n. 806.
 E 24.925, Douglas — John C., avenida Rio Branco n. 114, 9º andar.
 E 11.615, Drankpol — Jorge Henrique Augusto Padberg, rua Pedro Paiva número 36, S. Cristóvão.
 E 24.880, Drews — Nicolau, rua Corrêa Dutra n. 81.
 E 23.922, Drumond — Arlindo Moreira, rua Régio Lopes n. 49.
 E 24.726, Drumond — Augusto, praia do Flamengo n. 120, C/5.
 E 37.967, Drumond — Darwina, rua Torres Homem n. 157, C/3.
 E 8.965, Drumond — Joanna Cecília de Lima, rua das Palmeiras n. 7.
 E 19.303, Drumond — José Custódio Carvalho, rua Alvaro Ramos n. 192.
 E 8.966, Drumond — Maria Feliciano, rua das Palmeiras n. 7.
 E 38.342, Drysdale — Cecil, rua Araxá n. 87, Andaraí.
 E 8.611, Drysdale — Rowland, rua Araxá n. 87, Andaraí.
 E 32.997, Duarte Filho — Antônio, rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º S/9.
 E 10.512, Duarte — Joaquim Francisco, praia do Flamengo n. 70.
 E 9.295, Duarte — José Antônio, rua S. Pedro n. 38.
 E 2.854, Duarte — José Augusto Ferreira, rua Barão de Mesquita n. 861.
 E 34.903, Duarte — José Pereira, rua Barão de Iguatemi n. 24, sobrado.
 E 4.963, Duarte — Luiza, rua José Higino n. 159, C/II.
 E 9.157, Duarte — Mário Menezes, rua Pais de Almeida n. 21.
 E 19.869, Dubois — Emil, rua da Alfândega n. 74.
 E 6.273, Dubugras — Ernest Duncan Mc Kay, rua 12 de Maio n. 199, C/4, Gávea.
 E 25.147, Duchein — Melanie Peyrefitte, rua Santa Clara n. 56-A, Copacabana.
 E 35.975, Duckworth — John, rua Candelaria n. 67.
 E 30.083, Docommun — Emílio, praça 15 de Novembro n. 27.
 E 9.159, Dufliche — Leonor Brandão, rua Honorio de Barros n. 26.
 E 16.123, Duhre — Mortensen, rua Livramento n. 215.
 E 27.158, Dulcetti — João, rua São Clemente n. 180.

- E 30.640, Duncan — Robert, rua Gustavo Sampaio n. 177.
 E 8.801, Dunham — José Valentim, rua Marquez de Abranches n. 198.
 E 39.024, Dunham — Rubens, Ministério das Relações Exteriores.
 E 12.564, Duplan — Fernand, rua da Alfândega n. 109.
 E 25.051, Duplan — Jean, rua Gonçalves Dias n. 36.
 E 28.755, Durão — Otávio Cupertino, rua Buenos Aires n. 60, 1º andar.
 E 35.703, Dusil — Rodolfo, praia de Botafogo n. 158, 10.
 E 25.906, Duvernoy — Jean, rua da Alfândega n. 41.
 E 35.763, Duvivier Junior — Teodoro, rua General Camara n. 76, 1º andar.
 E 28.761, Dyer — Lancelot Baydon, rua da Alfândega n. 50.
 E 8.621, E. P. Guimarães & Irmão, rua Marquês de S. Vicente n. 48.
 E 26.698, E. Bernet & Irmão, rua do Matoso ns. 54, 60 e 64.
 E 29.981, E. Gaubit & Comp. (em liquidação), rua da Constituição números 72 e 74.
 E 17.612, E. Couto & Comp., rua do Riachuelo n. 205.
 E 33.516, E. Pinto & Cardoso, rua Carlos Seidl n. 191.
 E 12.211, E. Teixeira & Comp., rua da Matriz n. 123, S. João de Meriti.
 E 27.322, Ed. Figueira & Comp., rua General Camara n. 80.
 E 31.047, Eduardo Barbosa & Souza, rua D. Ana Neri n. 292.
 E 25.235, Eduardo Clere & Comp., rua da Quitanda n. 149.
 E 33.818, Edgardo — Manuel, rua Marquês de Sapucaí n. 305.
 E 37.445, Ehler — Walter, rua Barroso n. 252.
 E 11.168, Eisenberg & Comp., rua S. Pedro n. 226, loja.
 E 24.871, Elia — Raphael Di, rua XI ns. 94 e 96, Mercado Novo.
 E 33.482, Elias Abrabão & Comp., rua do Rosário n. 174.
 E 22.354, Elias — Ana Corrêa, travessa Poluena sem número, filha de Paquetá.
 E 30.749, Elias — Miguel, rua José Bonifácio n. 171.
 E 25.438, Elias — Nicolau Jorge, Estr. da Freguezia n. 39 ou 31.
 E 2.097, Elias — Tuffy, rua São Christovão n. 321-A.
 E 11.311, Elie Loria & Filho, rua da Alfândega n. 228.
 E 11.189, Eljorr — Akl, rua da Alfândega n. 267, 1º andar.
 E 953, Emilio — Amendola, avenida tatinha Elisabeth n. 87.
 E 10.167, Emilio Schupp & Comp., rua dos Ourives n. 47.
 E 12.334, Emilio Tofani & Sobrinha, rua Dr. Felipe Cardoso n. 59.
 E 25.267, Emanuel Bloch & Frère, rua da Quitanda n. 54.
 E 28.222, Empresa de Força e Luz hero Americana, Praça Mauá n. 7, 9º andar, S. 903-4.
 E 22.019, Encarnação — Abilio Acaçio da, rua XIV ns. 40 a 42, Mercado Municipal.
 E 10.564, Engelender — Salomon, rua Regente Feijó n. 126.
 E 16.804, Ebry — Julio, rua Don Gerardo n. 58, 1º andar.
 E 19.967, Ermida — Miguel de Souza, rua dos Açudes n. 76 ou 86.
 E 27.085, Ernani Reis & Comp., rua Assis Carneiro n. 16.
 E 20.137, Ernesto Braga & Comp., rua do Catete n. 287.
 E 34.749, Ernesto Eduardo Garcia e Antônio Reburedo, rua Coronel Rangel n. 298.
 E 34.049, Ernesto da Silva e Manoel da Silva, rua Ana Guimarães n. 87.
 E 1.937, Ernesto Soares & Garcês, rua de S. Clemente n. 70.
 E 38.408, Erps — Adolfo Van, praça da República n. 46.
 E 30.736, Esper — João, Estrada de Santa Cruz n. 126 A, 2º andar.
 E 2.258, Esposito — Juseppe, praça Engenho Novo n. 12.
 E 34.090, Estácio & Ramos, rua Pereira Landim n. 118.
 E 6.940, Estevão — Augusto Francisco, rua Paulo Viana n. 79.
 E 18.949, Esteves — Artur, rua Carolina Machado n. 1.470.
 E 16.527, Esteves — Aurélio Ferreira, rua Felipe Camarão n. 138.
 E 12.412, Esteves & Filho, rua Senador Pompeu n. 218.
 E 38.689, Esteves — Iola, rua da Assembléa n. 104, sobrado.
 E 22.358, Esteves — João Coelho, rua Pinheiro Freire n. 49 — Paquetá.
 E 33.005, Esteves — João de Deus, rua André Pinto n. 205.
 E 29.870, Esteves & Teixeira, rua Regente Feijó n. 24.
 E 33.015, Estrela — Joaquim Simões, rua dos Coqueiros n. 60.
 E 3.794, Evaristo Eyer & Comp., rua dos Andradas n. 29.
 E 21.587, Euclides de Carvalho & Comp., rua Candido Benício n. 1.222.
 E 35.247, Eugene Barrenne & Comp., rua Buenos Aires n. 263, atualmente rua S. Pedro n. 121.
 E 35.501, Eulálio Fernandes & Companhia, rua Visconde de Pirajá n. 357.
 E 23.744, Evangelista — Serafim, avenida 28 de Setembro n. 240.
 E 26.968, Fábão — Maria Augusta Nogueira, rua da Quitanda n. 17 — 3º andar.
 E 22.624, Fowler — Robert Arthur, la-deira da Glória n. 108.
 E 33.383 Fernandes — Abílio Augusto largo, da Lapa n. 28.
 E 27.387, Fernandes — Isaura de Oliveira, rua 1º de Março n. 51.
 E 13.245, Ferreira — E. A., rua dos Romeiros n. 7 A.
 E 35.518, Ferreira — Antônio Soares, rua Buenos Aires n. 183.
 E 28.953, Ferreira — Antônio Póssas, rua Marechal Floriano n. 103.
 E 6.304, Ferreira — Armando Duval Sérgio, rua Constante Ramos n. 96.
 E 23.764, Ferreira — Augusto Pedreira, rua Grão Pará n. 51.
 E 25.572, Ferreira — Carlos de Andrade Martins, rua Campos Sales n. 70.
 E 32.778, Ferreira — Carlos Diniz Monteiro, rua Sete de Setembro n. 58.
 E 25.538, Ferreira — Domingos, rua Arquias Cordeiro n. 378.
 E 880, Ferreira — Domingos Manoel Martins, rua D. Ana Neri ns. 216/218.
 E 12.296, Ferreira — Ermelinda da Silva, rua Antônia Alexandrina n. 169.
 E 23.629, Ferreira — Evangelina Martins, rua Moura Brasil n. 34.
 E 24.634, Ferreira — Etelvina Raymunda, rua Esperança n. 9.
 E 28.354, Ferreira — Fernando, rua da Candelaria n. 36, 2º andar.
 E 24.479, Figueiredo — Bernardo José de, rua Miguel Lemos n. 414.
 E 36.343, Figueiredo — Gastão de (Dr.), rua Gomes Carneiro n. 128.
 E 31.330, Figueiredo — Honorio Neiva de, rua Santa Alexandrina n. 134.
 E 16.869, Figueiredo — Jaime Pogli de (Dr.), rua do Rosário n. 137.
 E 6.703, Fink — Adolfo, rua Alice Figueiredo n. 32.
 E 31.036, Fiorani — Poerio, rua Visconde de Inhaúma ns. 23-25.
 E 14.842, Fiorenco — Eugenio, rua Copacabana n. 758.
 E 14.843, Fiorenco — José, rua 24 de Maio n. 628.
 E 14.844, Fiorenco Junior — Antônio, rua Copacabana n. 758.
 E 27.706, Fischer — Franz, praia de Icaraí n. 463 — Niterói.
 E 31.017, Fitipaldi — Horacio, avenida Paulo de Frontin n. 56.
 E 30.262, Fitipaldi — João, rua Bento Lisboa n. 60.
 E 13.805, Fonseca — Francisco Joaquim, rua Sampaio Ferraz n. 57.
 E 22.453, Fonseca — Francisco Moreira da, rua Frei Caneca n. 399.
 E 9.015, Fonseca — Gentil Freire da (Dr.), rua Copacabana n. 981.
 E 9.007, Fonseca — Hipólito Dutra da, rua Senador Vergueiro n. 210.
 E 23.896, Fonseca — Jayme Alves da Motta, rua Acre n. 123.
 E 29.688, Fonseca — Joana Augusta de Faria, rua Francisco Muratori n. 21.
 E 37.130, Fonseca — João Batista da, rua Acre n. 38.
 E 31.877, Fonseca — João Oscar da, rua Uruguai n. 99.
 E 22.661, Fonseca — João Pereira da, rua da Quitanda n. 177.
 E 20.165, Fonseca — Joaquim da, rua do Rozendo n. 88.
 E 15.557, Fonseca — Joaquim de Castro, rua Visconde de Pirajá n. 31.
 E 37.385, Fonseca — Joaquim Dutra da, rua Palmeiras n. 31 — Botafogo.
 E 32.805, Fonseca — Joaquim Moreira da, rua S. Clemente n. 463.
 E 25.898, Fonseca — Jorge Alves da Mota, rua Acre n. 122.
 E 23.942, Fraenkel — Aldina de Magalhães, rua Dr. Satamini n. 51.
 E 19.697, França — Leopoldo, rua Domingos Ferreira n. 119.
 E 36.357, Furtado — Godofredo Coelho, rua Itacurusá n. 122.
 E 38.677, Fuyat — Henry N., rua Barata Ribeiro n. 64.
 E 29.742, Garcia — Lafajete B., rua Matrink Veiga n. 28, 4º andar.
 E 31.048, Garcia — Manuel Corrêa Dias, rua Visconde de Inhaúma números 23-25.
 E 28.557, Gembitzke — Rudolf, rua do Riachuelo ns. 81 e 87.
 E 26.636, Godinho — Alexandrino de Cerveira Botelho e, rua Mariz e Barros n. 420.
 E 29.243, Godinho — Lincoln, Camara dos Deputados.
 E 10.794, Godoi — Bedel Barbosa de (Dr.), rua General Polidoro n. 108.
 E 23.220, Godoi — Adelia de, rua São Francisco Xavier n. 404, sobrado.
 E 31.853, Góes — Almerinda Barbosa de Araújo, rua São Clemente n. 445.
 E 30.669, Gois — Coriolano dos Reis Araújo, rua Alzira Brandão n. 89.
 E 20.532, Gois — Manuel Trajano de Araújo, rua Alzira Brandão n. 89.
 E 14.363, Goetze — Ernesto, rua Beneditinos n. 28.
 E 23.369, Goldschmidt — Augusto, rua Buenos Aires n. 177.
 E 17.918, Gomes — Abel França, rua 4 de Setembro n. 136.

E 38.357, Gomes — Almerindo Martins, rua Uruguaiana n. 133.
 E 4.910, Gomes — Américo Ignácio, rua Dias da Cruz n. 19.
 E 15.620, Gomes — Antônio Alvaro de Souza, Avenida Rio Branco n. 76.
 E 24.508, Graça — Manoel Augusto da Silva, rua Copacabana n. 887.
 E 28.988, Guimarães — Hahnemann, rua Jardim Botânico n. 111.
 E 34.257, Guimarães — Henrique de Almeida Leite, (Dr.), rua Dois de Dezembro n. 121.
 E 5.364, Guimarães — Ivano da Silva, rua Figueiredo Magalhães n. 109.
 E 23.346, Guimarães — Idymé Corrêa de Mesquita, praça Cristiano Ottoni (Café da Estrada).
 E 13.917, Guimarães — João Batista de Macedo, rua Paissandú n. 31.
 E 17.407, Guimarães — Joaquim dos Santos, rua do Ouvidor n. 182.
 E 31.754, Guimarães — José Antônio Santos, rua Lopes da Cruz n. 130.
 E 39.311, Guimarães — José Augusto Moreira, (Dr.), rua da Matriz número 80.
 E 8.201, Guimarães — José Maria Moreira, (Dr.), rua Guimarães n. 49 — Rocha.
 E 31.756, Guimarães — Josefa R. Gonzalez, rua Lopes da Cruz n. 130.
 E 20.440, Guimarães — Leopoldo Augusto de Oliveira, rua São Francisco Xavier n. 364.
 E 7.455, Guimarães — Manuel Alves, rua Silveira Martins n. 80.
 E 19.592, Guimarães — Manuel Costa, rua Teófilo Ottoni n. 115.
 E 21.687, Guimarães Junior — Inácio de Alencastro, (Dr.), rua Licínio Cardoso n. 318.
 E 36.301, Guimarães Sobrinho — Luiz de Freitas, rua Mem de Sá número 347 — Niterói e Avenida Rio Branco n. 241.
 E 4.120, Hakkouk — E., rua do Acre n. 98.
 E 18.885, Haro — Vitória de, Avenida Souto n. 390.
 E 26.204, Harris — Simeon W., rua Prudente de Moraes n. 443.
 E 36.917, Hilpert — John Jacob, rua Osvaldo Cruz n. 49.
 E 24.256, Hiltz — Angus Frederick, rua Prudente de Moraes n. 194.
 E 35.702, Hime — Eugênio, rua Uruguai n. 311, casa 44.
 E 16.582, Hime — Eumenia Emily (espólio), rua D. Mariana n. 53.
 E 33.943, Hime — Francis Walter, rua Teófilo Ottoni n. 52.
 E 16.541, Hime — Herbert E., rua Paissandú n. 145.
 E 33.946, Hime — Norman Henry, rua Teófilo Ottoni n. 52.
 E 16.540, Hime — Stanley E., rua D. Mariana n. 53.
 E 33.947, Hime — Veronica Freeland, rua S. Clemente n. 408.
 E 11.338, Holanda — Jaime Buarque de, rua Maria Angelica n. 39.
 E 34.840, Holick — Maurice Wilfrid, rua da Quitanda ns. 106 a 110.
 E 21.12, Holmberg — Arendt, avenida Rio Branco ns. 106 e 108, 3º andar.
 E 35.608, Holmes — George Henry, rua Teófilo Ottoni n. 48.
 E 11.319, Jacob — Paul, rua Sete de Setembro n. 177, sobrado.
 E 38.604, Johns — Philip Roberts, rua Cabral n. 88, Niterói.
 E 39.069, Johnson Junior — Daniel Cater, avenida Marechal Floriano n. 168.

E 33.103, Johnssen — Frey, rua Teófilo Ottoni n. 61.
 E 7.844, Johnston — James, rua Garcia d'Avila n. 84.
 E 23.812, Jomelli — René, avenida Rio Branco n. 46.
 E 16.207, Jorge Austreclino Pereira, rua Visconde de Souza n. 25.
 E 9.715, Junqueira — Jaci Ribeiro, rua Paissandú n. 38.
 E 20.499, Magalhães — E., rua da Carioca n. 13.
 E 22.855, Mendes — E. N., rua Dr. Jobin n. 25.
 E 12.922, Mendes — E. S., estrada Braz de Pina n. 716, B.
 E 14.393 — Morgan — E., rua São Pedro n. 112, loja.
 E 27082, Moura — E. A., rua Souza Franco n. 94.
 E 20.788, Murray — D. (Daniel Murray), rua General Camara n. 56, 2º andar.
 E 28.011 Neves — Maria Luiza Móra, praia do Flamengo n. 224.
 E 29.505, Neves — Mário, rua Marechal Floriano n. 168.
 E 32.082, Newman — Milton Edward, rua General Camara n. 19, 3º andar.
 E 25.874, Nicola — Siro de, rua do Lavradio n. 103.
 E 24.242, Niemith — Franz, rua do Ouvidor n. 88.
 E 313.526, Niesler — Reinhold, rua Gonzaga Bastos n. 419, casa 11.
 E 5.659, Pereira — Debora de Oliveira, rua Buenos Aires n. 19, 2º andar.
 E 3.294, Pereira — Oscar da Silva, rua Francisco Otaviano n. 175.
 E 11.485, Pradella Junior — Joaquim Alves, rua André Cavalcanti n. 74.
 E 24987, S/A. Fabrica Colombo, rua S. Cristovão n. 179.
 E 24.422, Vela — E., avenida Rio Branco n. 12, sob.
 E 17.497, Werner — Hilmar B., rua da Alfandega n. 100/2.
 E 6.459, Wettstein — Oscar, rua Riachuelo n. 19.
 E 28.107, Wetzel — Carlos, avenida Rio Branco ns. 66/74.
 E 37.202, Wheatley — Henry Lawrence Delamair, avenida Rodrigues Alves n. 437.
 E 19.301, Whately — Luiz Alberto, rua General Canabarro n. 226.
 E 26.493, Wircker — João Manuel, rua Conde Bomfim n. 330.
 E 20.824, Witte — Guilherme, rua da Gambôa n. 161.
 E 1.896, Wittine — Guilherme, rua Candelaria n. 28, 1º andar.
 E 4.412, Wodraschka — Karl, avenida Rio Branco n. 29, 1º andar.
 E 17.634, Woerdenbag — Luiza Moreira, rua do Senado n. 341.
 E 10.332, Wolf — Emilio, rua Oriente n. 95.
 E 27.089, Wolff — Leon, avenida Rio Branco ns. 128/132.
 E 24.222, Wolff — Lucien, rua da Quitanda n. 54.
 E 20.097, Wolf — Rudolf Manfr., rua da Alfandega n. 144.
 E 24.847, Woodiss — Edward, rua da Quitanda ns. 106/110.
 E 39.066, Wolley — William Joseph, avenida Marechal Floriano n. 168.
 E 19.595, Wright — Alberto Ronald, avenida Atlântica n. 326.

E 8.617, Wright — Richard Sidney, rua Conde de Bomfim n. 1.053.

E 8.549, Vrigt — João Lisboa, praia do Flamengo (edifício Guinle).

E 28.807, Wright — Valdemar de Saldanha Ramiz, rua Araújo Gondim n. 72 — Leme.

E 20.498, Magalhães — E., rua da Carioca n. 27.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados, e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dela tomar conhecimento nesta Delegacia Geral, dentro do prazo de dez dias, contados das datas de 13 a 15 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. Delegado Geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — Secretário, *Ossaldo Crespo Pereira de Souza*.

Superintendencia da Fiscalização de Sorteios

TESOURO NACIONAL

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Tendo Jessel Pharmacal Limitada, com sede á rua Haddock Lobo n. 30, nesta Capital, requerido cancelamento da carta-patente n. 87, de 18 de julho de 1931, que a autorizava a distribuir prêmios por sorteio, são convidados quaisquer interessados a se dirigirem a esta Superintendencia, no Tesouro Nacional, caso tenham alguma reclamação a fazer contra o pedido da requerente.

Superintendencia da Fiscalização de Clubs e Sorteios, 30 de agosto de 1933. *Amibál Bessone Pinto Corrêa*, superintendente.
 (C. 4.500—31-8-33—198900—15 vezes.)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

INSCRIÇÃO PARA A MATRÍCULA DE AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, de conformidade com o disposto no art. 37, parágrafo 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933, faz ciente aos interessados, que se encontra aberta, durante o prazo de três meses, a partir da data da publicação do presente edital, a inscrição para a matrícula no registro de "Agentes Officiais de Propriedade Industrial".

Os pretendentes á referida matrícula, que deverão ser brasileiros, maiores de idade e estarem no gozo dos seus direitos civis e políticos, deverão apresentar o seu pedido, ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, nos termos do art. 37, do citado regulamento, devidamente instruído com documentos que provem:

a) já ter exercido, durante cinco anos,

INSPETORIA COMERCIAL

Primeira Divisão

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O SERVIÇO DE SEGUROS CONTRA ACIDENTES, PARA OS PASSAGEIROS DA CENTRAL DO BRASIL.

Na conformidade do que determinou o Sr. diretor desta estrada, no processo n. 1.783-156-33, será aberta, no dia 25 de setembro corrente, na sede desta Inspeção Comercial, às 15 horas, concorrência para o serviço de seguros contra acidentes, para os passageiros da Estrada de Ferro Central do Brasil, observadas as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas, cujos assuntos figuram em ordem alfabética:

I. Abertura das propostas — Cada proposta deverá ser apresentada pelo representante da proponente, em envelope fechado, em que mencione, na parte externa, o nome da proponente. Não serão recebidos os envelopes referentes a companhias que não tiverem provado a idoneidade e recolhido a caução de que cogita este edital.

Abertas pelo presidente desta concorrência e lidas pelo respectivo escrivão, serão as propostas rubricadas pelos representantes dos proponentes e pelo citado presidente.

II. Ata da concorrência — Uma vez rubricadas as propostas, serão elas classificadas em ordem de preferência, lavrando-se, em seguida, a ata da concorrência que deverá ser assinada pelo presidente da concorrência, pelos representantes dos proponentes e pelo respectivo escrivão.

III. Anulação da concorrência — A administração da Estrada reserva-se o direito de anular os resultados da presente concorrência, sem que caiba aos licitantes direito de reclamação de qualquer espécie, atendendo aos interesses da Estrada.

IV. Apolice coletiva — A companhia preferida deverá depositar na Inspeção do Tesouro da Estrada, como condição para a assinatura do termo de concessão, uma apolice coletiva que seja suficiente para cobrir todos os riscos previstos na concessão, e cujo texto, devidamente aprovado pela administração da Estrada e pelo Governo Federal, deverá regular, nas condições do presente edital, os direitos e obrigações da seguradora e dos segurados, entendendo-se sem limite de número, os viajantes que se habilitaram ao seguro com a aquisição dos bilhetes ou das assinaturas de seguro. Essa apolice deverá exonerar expressamente a Estrada, de qualquer responsabilidade pela importância de cada seguro, e deverá ser reforçada dentro do prazo improrrogável de cinco dias, independente de aviso da Estrada, a contar da data em que se verifique a sua insuficiência.

V. Aprovação da concessão — Tendo em vista o que preceitua o artigo 772, do Código de Contabilidade da União, e a circunstância da recolhimento da renda dos bilhetes de seguros aos cofres da Estrada, para a posterior entrega à concessionária, fica entendido que a concessão só será tida como efetivamente feita, depois de aprovada pelo Tribunal de Contas, partindo da data dessa aprovação, o prazo de sessenta dias para a plena execução do serviço pela concessionária.

VI. Capacidade financeira da concessionária — A concessionária será obrigada a oferecer semestralmente à Estrada, dentro de um mês, contado do término do seu semestre financeiro, uma certidão passada pela Inspeção de Seguros, em que prove a continuação da sua capacidade financeira, sob pena de ser a concessão sumariamente cassada, independente de qualquer interposição judicial, ou extra-judicial, não restando direito de reclamação à concessionária.

VII. Caução para a apresentação da proposta — Para garantir a apresentação da proposta possivelmente preferida, cada companhia interessada deverá recolher, até às 15 horas da véspera da concorrência à Inspeção do Tesouro da Estrada, a importância de cinco contos de réis, em moeda corrente, importância essa que lhe será restituída mediante requerimento devidamente solado, dirigido ao Sr. diretor da Estrada, si a interessada não houver logrado preferência. Recebendo os documentos a que se refere a cláusula XIV, a Inspeção Comercial entregará ao representante de cada interessado um recibo que valha para obter na Inspeção da Despesa a guia para recolhimento da caução.

VIII. Caução para a garantia da concessão — Para a garantia da concessão a companhia preferida ficará obrigada a recolher à Inspeção do Tesouro da Estrada uma caução de 10:000\$000 (dez contos de réis), devendo o recolhimento ser feito dentro do prazo de oito dias, contados da data em que a companhia tiver ciência da aprovação da concorrência, pela administração da Estrada. Somente depois do recolhimento dessa caução e tendo em vista o art. 685 do regulamento do Código de Contabilidade Pública da União, poderá ser autorizada a restituição da caução que a companhia preferida houver recolhido para a garantia da proposta.

IX. Comissão garantida à Estrada — A presente concorrência versará exclusivamente sobre a comissão que a concessionária deverá assegurar à Estrada, e que será descontada em cada prestação mensal de contas relativamente ao produto da venda dos bilhetes de seguros. Não serão tomadas em consideração, por serem tidas como inexistentes, as propostas em que se oferecer comissão inferior a dez por cento sobre a renda total dos bilhetes de seguros.

X. Compra dos bilhetes de seguros — Os bilhetes isolados ou as assinaturas mensais dos bilhetes de seguros, serão adquiridos pelos passageiros nos mesmos guichês da Estrada, em que são vendidos os bilhetes de passagens. Cada passageiro do interior poderá adquirir, juntamente com o seu único bilhete de passagem, mais de um bilhete de seguro, até o máximo de dez, e terá direito a tantas indenizações quantos bilhetes de seguro houver adquirido até esse máximo. Os bilhetes de seguros, nos trechos subúrbano e de pequeno percurso, serão vendidos em assinaturas mensais, com tantos bilhetes quantos forem os dias do mês a que se referirem. Será facultado, igualmente, ao passageiro adquirir mais de uma assinatura, até o máximo de dez.

a função de agente de privilégios de invenção e marcas da indústria e de comércio, quer pessoalmente, quer como firma individual, socio ou diretor de firma coletiva ou sociedade organizada para esse fim;

b) idoneidade;

c) quitação do imposto de indústria e profissão.

As provas dos requisitos constantes dos itens precedentes "a", "b" e "c", deverão ser feitas mediante a exibição de certidões, documentos e atestados revestidos dos característicos essenciais da autenticidade.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial, 10 de agosto de 1933. — *Francisco Antonio Coelho*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Aeronautica Civil

O Departamento de Aeronautica Civil faz público, para o conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência para a construção do cais de contorno do aeroporto do Rio de Janeiro e execução do aterro, acha-se publicado no "Diário Oficial" de 18 deste mês e relido nos de 21 e 31.

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS, EM MACEIÓ.

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que foi transferido para o dia 18 do corrente o prazo para entrega das propostas para construção do edifício-sede da Diretoria Regional de Alagoas, cujo edital foi publicado no "Diário Oficial" de 8 de agosto último.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933.

O diretor do material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 10

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS REFERENTES À CONCURRÊNCIA PERMANENTE N. 10, EM 12 DE SETEMBRO DE 1933

Aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes, às quatorze horas, na sala de concorrências desta inspeção, o senhor terceiro sub-chefe da primeira divisão desta estrada, engenheiro Alvaro Bernardes, e o chefe de seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envelopes com as propostas relativas à concorrência permanente número dez, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número duzentos e cinco, do dia dois de setembro corrente, não tendo comparecido nenhum licitante. Para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, é assinada pelo senhor terceiro sub-chefe e por mim, João Canosa, que a escrevi. — *Alvaro Bernardes*, sub-chefe de divisão. — *João Canosa*.

Inspeção Administrativa de Materiais, 12 de setembro de 1933. — *C. Coelho de Souza*, escrevente-2º. — *Conferencia*. João Canosa, chefe de Seção. — *Visto*. A. Bernardes, sub-chefe de divisão.

XI. Emissão dos bilhetes de seguro — A Estrada venderá facultativamente em seus guichets os bilhetes de seguro, isolados ou em assinaturas, que forem entregues pela concessionária, nas condições do modelo previamente aprovado. Os bilhetes de seguro vendidos no interior serão carimbados com o prefixo do trem e a data, como já se procede com os bilhetes de passagem, e terão numeração progressiva.

XII. Fornecimento dos bilhetes de seguro — O fornecimento dos bilhetes de seguro e respectivas assinaturas será feito pela concessionária à Estrada, mediante requisições da Inspetoria da Receita, na conformidade da procura em cada estação.

XIII. Fóro para a liquidação de qualquer questão judicial — Será eleito o fóro da Capital Federal para a liquidação de qualquer questão judicial entre a Estrada e a concessionária.

XIV. Idoneidade das companhias licitantes — Até às 15 horas do dia 15 de setembro corrente, as companhias interessadas deverão entregar na Inspetoria Comercial:

a) certidão da Inspetoria de Seguros, provando capacidade financeira para assumir os compromissos visados na presente concorrência e habilitação legal para operar em seguro contra acidentes pessoais;

b) procuração em favor da pessoa que deverá representar a companhia no ato da concorrência;

c) prova de quitação dos impostos federais, estaduais ou municipais a que estiverem sujeitas as interessadas.

A Inspetoria Comercial dará recibo que permita obter na Inspetoria da Despesa a guia para o recolhimento da caução.

Dentro do prazo máximo de trinta dias em que deverá ser assinado o termo de concessão na Estrada, a companhia preferida deverá provar, (si o não fizer no ato da apresentação dos documentos de que trata esta cláusula), que se já acha habilitada a operar na modalidade dos riscos de acidentes pessoais em viagens nas estradas de ferro, sob pena de perder a caução que houver recolhido aos cofres da Estrada, tornando-se de nenhum efeito o resultado da concorrência, sem que a companhia caiba direito de reclamação.

As provas de idoneidade de que trata esta cláusula serão examinadas pela Diretoria da Estrada até 20 de setembro vindouro, de modo que não sejam recebidas as propostas das companhias que as não tiverem satisfatoriamente apresentado.

XV. Liquidação das indenizações — A liquidação das indenizações devidas aos segurados e seus atos preparatórios ficarão a cargo dos inspetores da concessionária, que, para esse efeito, viajarão por conta exclusiva da concessionária e se entenderão com o chefe da estação de residência da vítima ou seus beneficiários.

XVI. Material para a venda e fiscalização dos bilhetes de seguro — Todo o material necessário à emissão dos bilhetes de seguro, recolhimento, fiscalização e restituição da renda será fornecido pela concessionária, de acordo com os modelos aprovados pela Estrada.

XVII. Modelo e dizeres dos bilhetes — Os bilhetes de seguro, avulsos, serão impressos em cartões do tamanho dos

bilhetes de passagens da Estrada, mas de cores bem distintas de tais bilhetes. Seus dizeres serão previamente aprovados pela Estrada, indicarão o valor e as modalidades do seguro, os direitos dos segurados, com a declaração da responsabilidade única e exclusiva da seguradora. Terão numeração progressiva, deixando nas extremidades lugar apropriado para o carimbo do trem e dia da emissão. As assinaturas mensais de seguro, serão impressas no estilo das antigas assinaturas mensais suburbanas da Estrada, em folhas de numeração seguida, e em cores bem diferentes da que estiver sendo adotada para as passagens da Estrada. Terão tantos coupons quantos forem os dias do mês para que forem emitidas, constando de cada coupon os mesmos dizeres dos bilhetes isolados, de seguro.

XVIII. Multas contra a concessionária — A concessionária ficará sujeita às multas de 100\$000 a 10:000\$000, aplicadas a juízo da administração da Estrada, quando infringir as condições da concessão. A multa máxima será aplicada além da rescisão imediata da concessão e sem prejuízo da execução da apólice coletiva, si a concessionária se recusar a liquidar compromissos reconhecidos pela Inspetoria de Seguros, diante de reclamações a esta encaminhadas diretamente pelos interessados ou por intermédio da administração da Estrada.

XIX. Multas pela demora da execução do serviço — Si dentro de 60 dias, depois da aprovação da concessão pelo Tribunal de Contas, a concessionária não houver habilitado a Estrada com todo o material necessário ao início do serviço, ficará sujeita à multa de réis 100\$000 por dia, até o máximo de réis 10:000\$000, considerando-se automaticamente caduca a concessão, uma vez exgotada a caução respectiva.

XX. Prazo da concessão — A concessão terá o prazo de tres anos, contados da data da sua aprovação pelo Tribunal de Contas.

XXI. Prazo para o início do serviço — O serviço deverá estar em plena funcionamento, dentro do prazo da sessenta dias, contados da data da aprovação da concessão pelo Tribunal de Contas.

XXII. Preços dos bilhetes de seguro — Para os trechos do interior, cada bilhete de seguro será vendido por trezentos réis, e para os de subúrbios e de pequeno percurso, cada assinatura mensal será vendida por dois mil réis.

XXIII. Prestação de contas — A renda produzida pela venda dos bilhetes e assinaturas de seguro será recolhida, diariamente, pelas estações à Inspetoria do Tesouro da Estrada, sendo restituída à concessionária, mensalmente, de acordo com a apuração feita pela Inspetoria da Receita, e depois de deduzida a comissão que couber à Estrada.

XXIV. Propaganda do serviço — A concessionária deverá colocar em cada estação, gratuitamente, no ponto de maior interesse de publicidade que permita a afixação de anúncios, um cartaz do tamanho máximo de um metro quadrado, em que transcreva todas as condições constantes da apólice coletiva. A propaganda de maior valor, promovida pela concessionária, no recinto da Estrada, ficará sujeita ao pagamento pelas tabelas de preços que estiver em vigor.

XXV. Propostas — Base para a escolha — As propostas versarão exclusivamente sobre a comissão que caberá à Estrada, pela venda dos bilhetes e assinaturas de seguro, não sendo tomadas em consideração aquelas em que se ofereça comissão inferior a dez por cento, bem como as que oferecerem vantagens não previstas no presente edital de concorrência, e as que contiverem emendas ou rasuras; tendo-se em vista o artigo 749 do regulamento do Código de Contabilidade da União.

XXVI. Propostas — Empate — Havendo empate nas propostas, o desempate se fará entre as Companhias nele compreendidas, às 15 horas do seguinte dia da semana em que se realizar a presente concorrência, obedecendo-se, em tal hipótese, o mesmo processo previsto neste edital, reconhecidos, entretanto, como dispensáveis, os documentos já entregues e a caução já feita anteriormente.

XXVII. Propostas — Selo — Cada proposta será redigida em uma única via, estampilhada com selo federal de 1\$000 e mais o selo de Educação e Saúde Pública, inutilizados na forma da lei, pelo representante da Companhia licitante, referido na procuração que houver sido apresentada.

XXVIII. Reclamação dos segurados — As reclamações dos segurados contra a concessionária, serão dirigidas à Inspetoria de Seguros por intermédio da administração da Estrada, sendo as decisões dessa repartição fiscal sumariamente acatadas pela mesma administração, para aplicação das penalidades previstas na concessão.

XXIX. Renovação da concessão — Noventa dias antes de terminado o prazo da concessão de que trata este edital, será convocada uma nova concorrência para a continuação do serviço, pelo que se assegurará preferência à concessionária, em igualdade de condições.

XXX. Recisão da concessão — A concessão poderá ser rescindida pela Estrada, sem que reste à concessionária, direito de reclamação de qualquer espécie: a) por falta de cumprimento de qualquer das obrigações contratuais, si assim o entender a administração, independente das multas previstas neste edital; b) si a concessionária vier a perder um terço de seu capital, ficando, todavia, responsável pelo risco assumido, até que decaia a Estrada essa circunstância; c) si for cassada pelo Governo Federal a autorização que a concessionária obtiver para funcionar no Brasil, ressaltados, neste caso os direitos dos segurados contra a Companhia, até o dia em que a Estrada tiver disso conhecimento.

XXXI. Resseguro dos riscos — A concessionária poderá ressegurar em outra ou outras Companhias, os riscos assumidos por força da concessão, mas perante a Estrada e os segurados, apenas, responderá a concessionária por todos os compromissos a que se houver submetido.

XXXII. Selo do termo de concessão — Para o efeito da lei federal do selo, a concessão ficará avaliada em cem contos de réis.

XXXIII. Socorros médicos — Em cada localidade servida pelas linhas da Estrada, a concessionária nomeará, exclusivamente por sua conta e própria iniciativa, um médico de sua confiança,

para socorrer e assistir às vítimas de acidentes ferroviários.

XXXIV — Validade dos bilhetes — O bilhete de seguros, emitido no interior, valerá por vinte e quatro horas, contadas da hora da partida do trem para o qual foi emitido o bilhete de passagem do portador, salvo quando a viagem, sem interrupção, durar mais de vinte e quatro horas, pelo que o bilhete de seguro valerá até a hora da chegada do trem à estação de destino do passageiro. O bilhete de seguro dará direito à indenização respectiva, quando o passageiro for acidentado, dentro das vinte e quatro horas, no trem ou no recinto de qualquer estação de outras estradas de ferro, que tenham ou não facultado seguro semelhante ao que está previsto neste dital. Cada coupon da assinatura de seguro para os trechos suburbanos ou de pequeno percurso, terá validade dentro das vinte e quatro horas do dia a que se referir, tal como se observa com referência aos bilhetes de passagens para esses trechos.

XXXV — Vantagens aos portadores dos bilhetes ou assinaturas de seguro — Os portadores dos bilhetes ou assinaturas de seguro, com validade prevista neste edital, ficarão habilitados a gozar dos benefícios do seguro contra acidentes ferroviários nos trens ou no recinto da Estrada, nas seguintes bases, por bilhete ou assinatura de seguro, até o máximo de dez:

a) — indenização de 10:000\$000, no caso de invalidez permanente;

b) — 5\$000 de diária, em caso de incapacidade temporária, durante o tempo em que esta durar;

c) — reembolso das despesas feitas com operações cirurgicas, até 1:500\$, ou com simples tratamento médico, até 100\$000.

Em caso de morte do segurado, seus herdeiros terão direito à indenização de dez contos de réis, por bilhete ou assinatura de seguro, até o máximo de dez.

XXXVI. Venda dos bilhetes e assinaturas de seguro — A Inspetoria da Receita da Estrada expedirá às estações, no devido tempo, as instruções regulando a emissão dos bilhetes e assinaturas de seguro, o recolhimento e fiscalização da respectiva renda, e a posterior entrega das importâncias que couberam à concessionária.

XXXVII. Verificação dos acidentes — Logo que se verifique qualquer dos acidentes a que se refere a apolice, a vítima, ou alguém por ela, dará notícia do ocorrido ao chefe da estação mais próxima, fazendo-lhe entrega, contra recibo, do bilhete ou assinatura de seguro em seu poder. Si a vítima possuir mais de um bilhete ou assinatura de seguro, a numeração dos apresentados deverá ser seguida. Ato contínuo, o chefe da estação lançará em duplicata, nas fórmulas impressas que para esse fim possuir (fornecidas pela concessionária), as declarações da vítima, ou de quem por ela se apresente e testemunhas presenciais do acidente, si as houver. Ambas as vias serão remetidas à Inspetoria da Receita que encaminhará uma delas à concessionária. Si o acidente se verificar nas linhas ou estações de estradas de ferro, que não tenham ajustado com a seguradora, seguro semelhante, a comunicação do acidente será feita diretamente à sede da concessionária.

Inspetoria Comercial, 1 de setembro de 1933. — *Bittencourt de Sá*, inspetor.

Inspetoria Federal das Estradas

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE, EM CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO PELOTAS, NO PASSO DO SOCORRO, LIGANDO O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL AO DE SANTA CATARINA

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a construção de uma ponte, em concreto armado, sobre o rio Pelotas, no Passo do Socorro, ligando o Estado do Rio Grande do Sul ao de Santa Catarina, publicado, na íntegra, no "Diário Oficial" de 6 do corrente mês, observada a seguinte correção:

Na condição decima sexta, no item a do n.º 6, onde se lê: "...tendo 80 % do peso distribuído sobre o eixo trazeiro 20 % sobre o eixo trazeiro e 20 % sobre o eixo dianteiro"; leia-se: "tendo 80 % do peso distribuído sobre o eixo trazeiro e 20 % sobre o eixo dianteiro".

Porto Alegre, 8 de setembro de 1933. — *Francisco de Abreu e Lima Junior*, engenheiro-chefe da Comissão designada para proceder à concorrência.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PÚBLICA, PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SÉDE DA DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE, EM NATAL.

Faço público, de acordo com o § 4º, do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 8 de agosto último, que, a comissão designada pela portaria n.º 995, de 11 do mesmo mês, em face dos documentos que apresentaram, julgou idôneos os dois seguintes concorrentes:

Companhia Indústrias Brasileira Portela, desta Capital.

Serraria Industrial Ltd., de Natal, ficando marcado o prazo de dois dias, a contar da data da publicação do presente edital, para apresentação de qualquer recurso, findo o qual, será julgada em definitivo a idoneidade e anunciado o local, dia e hora, para abertura das propostas, como determina o § 5º, do mesmo edital.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933. — O diretor do Material, *Elesbão de C. Veloso*, presidente da comissão.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Tendo em vista o que consta do processo — Diretoria Regional 5.035-C/32 — e dos termos da portaria 427/2º, de 21 de agosto do ano passado, intimo o Sr. Aarão Gordon, gerente da Companhia Distribuidora Limitada, a recolher aos cofres da tesouraria desta Diretoria Regional a importância de 200\$000 (duzentos mil réis), dentro do prazo de trinta dias, por haver violado o monopólio da União com a entrega de correspondência fechada, sem a devida franquia postal.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1933. — *E. Tavares de Macedo*, diretor regional.

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO ECONOMICO NACIONAL

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Letras descontadas ..	290:202\$300
Letras em cobrança ..	13:869\$500
Contas correntes: Sal-	
dos devedores	117:774\$900
Ações caucionadas ..	20:000\$000
Valores caucionados ..	257:200\$000
Imóveis	364:434\$750
Móveis e utensílios ..	15:280\$780

Caixa:

Em moeda e outros	
Bancos	32:257\$800
Banco do Brasil	1:169\$700
Diversas contas	450:572\$770

1.562:762\$500

Passivo

Capital	550:000\$000
Fundo de reserva	15:732\$200
Contas corrente: Sal-	
dos credores	67:670\$600
Depósitos a prazo fixo.	28:715\$200
Caução da diretoria ..	20:000\$000
Credores por títulos a	
cobrar	13:869\$500
Dividendos: Saldo	
não reclamados	5:896\$000
Títulos em caução	257:200\$000
Diversas contas	573:679\$000

1.562:762\$500

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933.

— *Camilo Rios*, diretor-gerente. —
— *Assig. ilegível*, diretor-secretário.
(C — 4.610 — 12-9-933 — 36\$700).

COMPANHIA SANTA LUCIA

Casa Bancária

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Móveis e utensílios	27:674\$300
Ações caucionadas	30:000\$000
Títulos em cobrança	95:556\$000
Imóveis	98:063\$600
Mercadorias	16:542\$600
Contas correntes	600:955\$200
Caixa	7:586\$000
Diversas contas	127:912\$900

1.004:290\$600

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	12:820\$900
Caução da diretoria	30:000\$000
Fundo de depreciação ..	7:600\$000
Credores por títulos	147:556\$000
Contas correntes	78:006\$700
Diversas contas	128:307\$000

1.004:290\$600

Presidente, *E. Stmas*. — Contador,
Artur S. Monteiro.

(C — 1.555 — 12-9-933 — 30\$600)

BANCO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Rua do Carmo n.º 59

Fundado em 20 de setembro de 1890, pelo decreto n.º 771

Capital realizado. 10.000:000\$000

Fundo de reserva. 456:571\$322

Fundo aplicação especial. 18:702\$609

BALANÇETE DE AGOSTO DE 1933

Débito

Crédito

Contas correntes:

Antichrêses. 58:183\$159
 Cauções. 84:797\$000
 Cessões. 464:566\$634
 Hipotecas. 2.144:941\$501
 Garantidas. 1.101:834\$370

3.834:322\$664

Letras a receber. 26:021\$555
 Mutuários. 13.485:590\$039
 Bens patrimoniais. 860:011\$663
 Imóveis. 66:327\$000
 Despesas gerais. 4:290\$000
 Honorários da diretoria e conselho fiscal. 17:200\$000
 Imposto sobre consignações. 4:557\$200
 Impostos diversos. 6:087\$400
 Ordenados. 45:610\$000
 Prêmios. 256:922\$023
 Quota de fiscalização. 4:500\$000

Caixa:
 Em moeda corrente no Banco. 125:329\$816
 Em diversos Bancos. 405:551\$800

530:881\$616

Diversas contas. 4.037:168\$925

23.179:490\$085

Capital. 10.000:000\$0000
 Fundo de reserva. 456:571\$322
 Fundo com aplicação especial. 18:702\$609

Depositantes:

Em c/c com juros. 647:744\$298
 Em c/c limitadas. 926:713\$540
 Em depósitos a prazo fixo. 4.942:144\$150

6.516:601\$988

Juros. 310:544\$539
 Renda de cartas de fiança. 40\$920
 Renda de imóveis. 400\$000
 Comissões. 554\$459
 Receita eventual. 3:750\$000
 Receita a classificar. 180:000\$000
 Obrigações a pagar. 2.823:645\$666
 Diversas contas. 2.868:678\$591

23.179:490\$085

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933. — *Emílio Sarmento*, diretor-presidente. — *Francisco de Abreu*, contador.
 (C 4.609 — 12-9-933 — 81\$600).

CASA BANCARIA JANOT ULTRA S. A.

BALANÇETE, EM 31 DE AGOSTO DE 1933

Ativo

Letras descontadas. 6:560\$000
 Empréstimos em contas correntes. 34:400\$000
 Ações caucionadas. 10:000\$000
 Móveis e utensílios. 2:746\$200
 Instalações. 4:440\$300
 Caixa. 866\$500
 Diversas contas. 5:239\$200

64:252\$200

Passivo

Capital. 50:000\$000
 Caução da Diretoria. 10:000\$000
 Letras redescontadas. 3:500\$000
 Diversas contas. 752\$200

64:252\$200

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1933.
 — *Benedicto Penha da S. Ultra*. — *Edmundo Janot*, diretores. — *Antônio Gonçalves da Motta*, guarda-livros.
 (C—4.611—12-9-933—27\$500).

ANÚNCIOS

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma F. Cunha & Rodriguez desta praça, estabelecida á rua dos Ourives n.º 85, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n.º 22, de Pelotas para Rio no vapor *Comandante Capela*, vgm. 167 volta entrado neste porto em 24 de agosto próximo findo, relativo a 30 sacos alpiste marca M. S. G. embarcados por Carvalho Sobrinho e consignados á ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n.º 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933.
 — Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, *Guido de Bellens Bezzi*, secretário geral, interino.

(C—4.608—12-9-33—13\$300).

Companhia Fôrça e Luz Aiuruóca

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritório da companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891.

Aiuruóca, 20 de agosto de 1933. — A diretoria.

(C—4.613—12-9-33—7\$100)

Sindicato Brasileiro de Bancários

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação única

Em conformidade com a deliberação tomada na assembléa geral realizada a 6 do corrente, a diretoria do Sindicato Brasileiro de Bancários convoca todos os bancários cariocas (sindicalizados ou não), para uma assembléa geral extraordinária a realizar-se no próximo sábado, 16 do corrente, ás 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, para tratar das seis horas de trabalho.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933.
 — *Guaraci Valente*, secretário geral.

(C—4.612—12-9-33—12\$200)

Gremio dos Comissários da Marinha Mercante

POSSE DA NOVA DIRETORIA

Para os devidos fins, comunico aos interessados que no dia 8 de setembro, às 20 horas, com a presença do Dr. Mário Sá Freire, representante do Exmo. senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, e com assistência de mais autoridades, tomou posse a diretoria do Gremio dos Comissários da Marinha Mercante, eleita em assembleia geral ordinária, em 28 de agosto deste ano, para o período de 8 de setembro de 1933 a 1934.

A diretoria eleita é a seguinte:

Presidente, José Domingos de Moraes;
Vice-presidente, Aderbal de Oliveira Zambrá;

1º secretário, Gregorio Manoel Fernandes;

2º secretário, José Joaquim da Costa Botelho;

1º tesoureiro, José Pereira;

2º tesoureiro, Aparicio Alves de Amaral;

Diretor-social, John Edmond Potts.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1933.

— Gregorio Manoel Fernandes, 1º secretário.

(C—4.549—12-9-33—17\$300)

Aª Praça

Os abaixo assinados — Amador Pena & Salvo e João Martins e Silva, unidos socios da firma João Martins & Comp. Ltda., com sede no Rio de Janeiro, à rua Mayrink Veiga n. 28, 6º andar, sala 1, declaram que dissolveram e distrata-ram a mesma sociedade, recebendo os socios Amador Pena & Salvo a importância de seus haveres em dinheiro, e ficando o socio João Martins e Silva com todos os bens do ativo e inteira e exclusiva responsabilidade do passivo, dando-se, pois, plena e geral quitação reciproca para todos os efeitos legais.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1933.

— Amador Pena & Salvo—Antônio Salvo.

— Amador Pena & Salvo—Amador Pena.

Reconheço a firma de Amador Pena & Salvo.

Rio, 8 de setembro de 1933. — Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Manoel Arindo Costa, tabelião substituto.

Reconheço a firma de Amador Pena & Salvo.

Rio, 9 de setembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Fausto Werneck, tabelião.

(C—4.536—9-9-33—55\$100—3 vezes)

Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Conde de Bomfim n. 1.132 no dia 25 de setembro próximo, às 10 horas, afim de ouvirem a leitura do relatório, contas, parecer do conselho fiscal e demais assuntos correlatos e aprovação dos mesmos. Eleição da diretoria para o próximo triênio e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933.

— A diretoria.

(C—4.338—11-9-33—33\$700—3 vezes)

Aviso

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que a firma A. M. Ribeiro & Carvalho, desta praça, estabelecida à rua São Pedro número 45, comunicou ter-se extraviado o conhecimento n. 2, do Maranhão para o Rio, no vapor *Rodriguez Alves*, vgm. 152 v., entrado neste porto em 17 de agosto de 1933, relativo a 35 fardos de algodão, marca Leão, embarcados por Leão & Comp., e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação fôr apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1931, será a carga entregue ao notificante, independente do conhecimento.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1933.

— Pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Guido de Bellens Bezzi, secretário geral, interino.

(C—4.601—9-9-33—39\$800—3 vezes)

Camara Sindical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo falecido em 21 de novembro de 1932 o corretor de fundos públicos Henrique Fernandes Lima, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Jorge Goulart, secretário da Camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de agosto de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C—4.042—9-8-33—397\$800—30 vezes)

Banco Central Brasileiro

SOC. COP. RESP. LTD.

Em liquidação amigavel

DISTRIBUIÇÃO DO TERCEIRO RATEIO

Ficam avisados os Srs. acionistas de que, no dia 18 do corrente, na sede deste Banco à rua Buenos Aires n. 81, 1º, das 16 às 17 horas, será iniciado o pagamento, diariamente feito, com exceção dos sábados, do terceiro dividendo de 8 % do fundo social. Com este terceiro rateio eleva-se a 53 % o total da distribuição por conta do capital realizado. O pagamento será feito mediante a apresentação das respectivas cautelas para as de devidas anotações.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1933.

— Os liquidantes.

(C—4.554—12-9-33—13\$300)

Declaração

EXTRAVIO DE CONHECIMENTOS

A abaixo assinada, remetente dos despachos: 2, de Zeringoia para a estação Marítima, a primeira no Estado de Minas Gerais e a segunda no Distrito Federal, efetuado no dia 28 de julho de 1933, consignado, em quota livre, à Companhia Armazens Gerais de São Paulo, para 24 sacas de café com o peso bruto de 1.440 quilos, marca M. J.; e 2, também de Zeringoia, mas para a estação de Barra Mansa, a primeira no Estado de Minas Gerais e a segunda no Estado do

Rio de Janeiro, efetuado no dia 28 de julho de 1933, consignado, em quota DNE, ao Departamento Nacional do Café, para 16 sacas com o peso bruto de 968 quilos, marca M. J., pela presente declaração, e para que produza os efeitos do § 1º do art. 9º do decreto federal n. 19.473, ampliado pelo decreto federal n. 19.754, declara ter se extraviado os conhecimentos ferroviários correspondentes aos ditos despachos e que em virtude da presente declaração ficam de nenhum efeito, pois que assume toda responsabilidade por este modo por qualquer reclamação judicial e extrajudicial, que porventura venha a ser movida contra a Estrada ou contra os consignatarios acima mencionados, por outrem de posse dos citados conhecimentos.

Santo Antônio do Amparo, 2 de setembro de 1933. — Maria Julia de Paiva Aguiar.

Reconheço verdadeira a firma supra, por pleno conhecimento. Dou fé.

Santo Antônio do Amparo, 2 de setembro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — O tabelião, Raul Mourão.

Reconheço a firma e signal do tabelião Raul Mourão.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1933. Em testemunho (estava o signal público) da verdade. — Homero A. Silva, tabelião substituto.

(C—3.200—9-9-33—85\$700—3 vezes)

União Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente e de conformidade com o § 11 do art. 19, combinado com o art. 50 dos estatutos, convideo os senhores socios quites a comparecer à assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 13 do corrente, às 19 horas, na sede social, e cuja ordem do dia é a seguintes:

Leitura do relatório do Sr. presidente discussão e aprovação

Eleição para cargos vagos;

Leitura do segundo relatório do presidente, relativo à compra da casa do Sr. Gastão Moreira Braga.

Secretaria da União, 9 de setembro de 1933. — Pelo 1º secretário interino, — João Reis, auxiliar de escrita.

(C—4.198—9-9-33—45\$900—3 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Não tendo comparecido à assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, número legal de acionistas, são novamente convidados a comparecer no dia 18 de setembro do corrente ano, no escritório da companhia, à rua Theophilo Ottoni ns. 24 e 26, às 14 horas, afim de resolverem sobre a modificação necessaria na alienação de bens já autorizada em assembleia extraordinária.

A assembleia deliberará, qualquer que seja a soma de capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1933.

— A diretoria.

(C—4.506—1-9-33—65\$300—4 vezes)